



Diário OFICIAL Executivo

Ano CVIII

Edição Digital nº 10912 | 51 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	05
Procuradoria Geral do Estado	07

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	10
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	14
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	15
Secretaria da Educação e do Esporte	22
Secretaria da Fazenda	29
Secretaria da Saúde	33

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	34
Secretaria da Segurança Pública	39
Secretaria de Infraestrutura e Logística	43
Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	44
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	45
Receita Estadual do Paraná	46

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autorarquias	46
Sociedades de Economia Mista	47
Defensoria Pública do Estado	47
Ministério Público do Estado do Paraná	50



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Marcel Henrique Micheletto Elisandro Pires Frigo	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi	Secretário	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Antonio Devecchi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares João Alfredo Zampieri	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado
Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 20.525

12 de abril de 2021

Concede o Título de Capital dos Pinheirais ao Município de Turvo.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Capital dos Pinheirais ao Município de Turvo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de abril de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Rodrigo Estacho
Deputado Estadual

DL/CC/Prot. 17.506.877-5

77585/2021

Lei nº 20.526

12 de abril de 2021

Concede o Título de Utilidade Pública a Organização Não Governamental Defesa Animal Bela Vista do Paraíso, com sede no Município de Bela Vista do Paraíso.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede Título de Utilidade Pública a Organização Não Governamental Defesa Animal Bela Vista do Paraíso, com sede no Município de Bela Vista do Paraíso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de abril de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Alexandre Curi
Deputado Estadual

DL/CC/Prot. 17.512.029-7

77572/2021

Lei nº 20.527

12 de abril de 2021

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucaranaenses.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucaranaenses - AMAA, com sede no Município de Apucarana

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de abril de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Arlison Chiorato
Deputado Estadual

DL/CC/Prot. 17.511.970-1

77573/2021

Lei nº 20.528

12 de abril de 2021

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Cultural e Esportiva de Cascavel, com sede no Município de Cascavel

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Cultural e Esportiva de Cascavel - ACEC, com sede no Município de Cascavel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de abril de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Coronel Lee
Deputado Estadual

DL/CC/Prot. 17.511.990-6

77574/2021

Lei nº 20.529

12 de abril de 2021

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação do Centro Comunitário de Capanema, com sede no Município de Prudentópolis.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação do Centro Comunitário de Capanema, com sede no Município de Prudentópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de abril de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Cristina Silvestri
Deputado Estadual

DL/CC/Prot. 17.511.990-6

77578/2021

DECRETO Nº 7.284

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em face do falecimento do Excelentíssimo Senhor RUBENS RECALCATTI, Deputado Estadual;

DECRETA:

Artigo único. Luto oficial por 3 (três) dias em todo o território do Estado. Curitiba, em 09 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil
77672/2021

DECRETO Nº 7.285

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o art. 2º do Decreto nº 7.282, de 09 de abril de 2021, na parte onde se lê: "FABIO LUIZ DO PRADO, RG nº 6.617.036-5 SIMONE GIROTTO, RG nº 2.037.473-6", leia-se: "FABIO LUIZ DO PRADO, RG nº 6.617.036-5".

Art. 2º Fica retificado o art. 3º do Decreto nº 7.282, de 09 de abril de 2021, a fim de constar que a designação de ANDREA BRUGINSKI, RG nº 4.553.700-5, é para a função de gestão pública de Assistente de Área – Símbolo FG-10, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 12 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil
77674/2021

DECRETO Nº 7.286

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o inciso I do art. 1º do Decreto nº 6.121, de 9 de novembro de 2020, versão republicada no DIOE nº 10807, de 10 de novembro de 2020, na parte onde se lê: “DANIEL MORENO PORTELLA, RG nº 6.432.073-4, Assessor - Símbolo DAS-3”, leia-se: “DANIEL MORENO PORTELLA, RG nº 6.432.073-4, Assessor Técnico - Símbolo DAS-3, alterando a denominação para Assessor”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoGUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

77675/2021

DECRETO Nº 7.287

Altera a composição do Conselho Estadual de Cultura – CONSEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 17.063, de 23 de janeiro de 2012, bem como o contido no protocolo nº 17.475.440-3,

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição do Conselho Estadual de Cultura – CONSEC, nomeando novos conselheiros, conforme segue:

I – NADIR VONIVODA, RG nº 4.223.336-6, Membro Titular e FRANCIELLE COPPINI MISTURINI, RG nº 4.260.309, Membro Suplente, representantes dos dirigentes municipais da Macrorregião Centro Sul, ficando exonerada DORACI SENER LUY, RG nº 3.312.268-3.

II – EDEVIR MASSAO SCROCCARO, RG nº 6.136.315-7, Membro Titular e ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL, RG nº 8.060.832-2, Membro Suplente, representantes dos dirigentes municipais da Macrorregião Campos Gerais, ficando exonerados FERNANDO ROHNELT DURANTE, RG nº 1.448.732-8 e AGNALDO ADELIO EDUARDO, RG nº 6.661.607-0.

III – MARIA AGAR VIEIRA BORBA FERREIRA, RG nº 819.450-5, Membro Titular e CRYSTIANE APARECIDA MARTINS BORBA, RG nº 5.385.751-5, Membro Suplente, representantes dos dirigentes municipais da Macrorregião Nordeste, ficando exonerados CAIO JULIO CESARO, RG nº 4.141.516-9 e NELSON ROBERTO CATUCCI, RG nº 2.262.330.

IV – THIAGO AFONSO DE SOUZA, RG nº 7986254-1, Membro Suplente representante dos dirigentes municipais da Macrorregião Litoral, ficando exonerado FERNANDO CORDEIRO, RG nº 7.756.076-9.

V – SIMONE DOS SANTOS PAINIM, RG nº 4.174.487-1, Membro Suplente, representante dos dirigentes municipais da Macrorregião Sudoeste.

VI – ANA PAULA DA SILVA, RG nº 6.235.558-1, Membro Suplente, representante dos dirigentes municipais da Macrorregião Oeste, ficando exonerado ODEMILSON ELIAS DOS SANTOS, RG nº 5.983.556-4.

VII – JOÃO VICTOR DA SILVA SIMIÃO, RG nº 10.438.502-8, Membro Suplente, representante dos dirigentes municipais da Macrorregião Noroeste, ficando exonerado FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA, RG nº 4.250.400-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoGUTO SILVA
Chefe da Casa CivilJOÃO EVARISTO DEBIASI
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

77676/2021

DECRETO Nº 7.288

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição Estadual e o art. 10 da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolo nº 17.485.627-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2021, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda, para a Casa Civil, um cargo em comissão de Chefe de Núcleo – Símbolo DAS-2, com o respectivo titular servidor MARCELO LUIZ CURADO, RG nº 24.206.149-7.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o cargo retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Curitiba, em 12 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoGUTO SILVA
Chefe da Casa CivilRENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

77677/2021

DECRETO Nº 7.289

Torna sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso por não ter tomado posse no prazo legal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, bem como o contido no protocolo nº 16.588.470-1,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de MARTA DE MAURO OLIVERIO, RG nº 459987884/SP, Inscrição nº 21.024-2, no cargo de Promotor de Saúde Profissional, função de Farmacêutico, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, do município de Curitiba, efetivada pelo Decreto nº 6.539, de 14 de dezembro de 2020, por não ter tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoGUTO SILVA
Chefe da Casa CivilMARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

77678/2021

DECRETO Nº 7.290

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17.361.355-5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e nas Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, nº 15.050, de 12 de abril de 2006 e nº 17.382, de 06 de dezembro de 2012, para exercerem o Cargo de Agente Universitário da Carreira Técnica Universitária, os candidatos relacionados no Anexo Único que faz parte deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de vagas de Agentes Universitários da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoGUTO SILVA
Chefe da Casa CivilMARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

77679/2021

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7290/2021

NOME	RG	UF	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
TARLIS CAROLINA ALVARES DA SILVA CAMPOS VILELA	8.871.271	PR	Técnico Administrativo	Agente Universitário Nível Médio	III	UENP
ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	19.885.263-0	SP	Auxiliar Operacional	Agente Universitário Operacional	III	UENP
REGIANE CRISTINA DA SILVA PELIZARI	7.678.190-7	PR	Auxiliar Operacional zeladoria	Agente Universitário Operacional	III	UENP
ALINE CRISTINA HOFFT	10.591.993-0	PR	Auxiliar Operacional zeladoria	Agente Universitário Operacional	III	UENP
SOLIVAN PEREIRA MENDES	5.798.268-3	PR	Agente de Segurança Interna	Agente Universitário Operacional	II	UENP
ANA CAROLINE DE ABREU	48.762.766-0	SP	Contador	Agente Universitário de Nível Superior	III	UENP
RENATA DA SILVA CESCO	9.522.189-0	PR	Auxiliar Operacional	Agente Universitário Operacional	III	UENP

77680/2021

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

15.622.647-5/19 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 15.622.647-5, consubstanciado na Informação nº 1.744/2019 da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria e aliado as manifestações favoráveis da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA e da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, **CONVALIDO**, nos termos do art. 1º, inciso III, do Decreto Estadual nº 4189/2016, a realização da despesa decorrente da abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Agente Universitário, regulamentado pelo Edital nº 112/2018, de 13/08/2018. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 12/04/21”. (Enc. proc. à SEAP, em 12/04/21).

77807/2021

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

17.216.812-21 - 1. À vista da instrução do **PROTOCOLADO nº 17.216.812-4** e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, bem como a competência prevista no art. 1º, inc. I, do Decreto Estadual nº 10.432/2014 e art. 2º, § 7º, alínea "b", do Decreto nº 8.466/2013, **AUTORIZO** o afastamento do servidor **ROBERTO AMATUZZI FRANCO**, RG nº 4.262.534-5, Promotor de Saúde Profissional, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, no Município de Imbaú/PR, **sem ônus para origem, enquanto perdurar a nomeação no referido cargo.** 2. **CONDICIONO** o afastamento supra à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas, consoante disposto no art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal. 3. Se exonerado do cargo político, o servidor deverá apresentar-se imediatamente à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado. 4. Para o *decisum* administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 09/04/2021.

77588/2021

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 613

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 119 de 27 de Agosto de 2019, que designou o servidor **MAIQUEL GUILHERME ZOMANN**, RG nº 128.438.98-0, para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Desempenho Governamental – SODG.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 09 de abril de 2021.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

77548/2021

RESOLUÇÃO nº 614

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor **RAFAEL FURTADO MADI**, RG nº 09.893.421-9, nomeado pelo Decreto nº 7.157, de 22 de março de 2021, na Casa Civil, para exercer, a partir de 05 de abril de 2021, suas atividades junto à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, até 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 09 de abril de 2021.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

77546/2021

RESOLUÇÃO nº 615

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora **LUCIMARA SIMÕES VIEIRA**, RG nº 9.021.075-0, para exercer, a partir de 25 de março de 2021, suas atividades junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, até 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 09 de abril de 2021.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

77544/2021

RESOLUÇÃO nº 616

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora **SONIA FOSSATTI DE SOUZA**, RG nº 9.060.888-6, nomeada pelo Decreto nº 7.070 de 10 de março de 2021 na Casa Civil, para exercer, a partir de 05 de abril de 2021, suas atividades junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, até 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 09 de abril de 2021.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

77541/2021

RESOLUÇÃO nº 617

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 565 de 10 de março de 2021, na parte que designou o servidor **ALTAIR FERREIRA PINTO**, RG 3.048.605-6, para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 09 de abril de 2021.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

77540/2021

RESOLUÇÃO nº 618

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora **LUCÉLIA GUIMARAES GELFEI**, RG nº 13.377.765-2, nomeada pelo Decreto nº 7.224 de 30 de março de 2021 na Casa Civil, para exercer, a partir de 08 de abril de 2021, suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR/Cianorte, até 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 09 de abril de 2021.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

77537/2021

RESOLUÇÃO nº 619

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a edição do Decreto nº 5.686, de 15 de setembro de 2020, que alterou o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

Considerando a delegação aos Titulares dos Órgãos e Entidades para suspender ou retomar, total ou parcialmente, expediente de trabalho e atendimento presencial ao público, resguardando os serviços considerados essenciais;
Considerando os reflexos da pandemia sobre o funcionamento dos órgãos públicos, com a alteração das respectivas rotinas administrativas e restrições de acesso dos servidores a seus locais de trabalho;
Considerando a necessidade de acompanhar e contribuir com ações junto aos órgãos governamentais, visando conter a propagação de contágio e transmissão da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, a partir de 12 de abril de 2021, o retorno dos servidores da Casa Civil que exercem suas atividades por meio de teletrabalho.

Parágrafo único. O registro de frequência é obrigatório para todos os servidores efetivos e comissionados que desenvolvam atividades presenciais, sendo efetuado por meio do sistema de Ponto Eletrônico disponível na intranet.

Art. 2º Os servidores enquadrados no grupo de risco, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde, nos termos da RESOLUÇÃO SESA nº 1.129/2020, deverão exercer suas atividades em regime de teletrabalho, sendo:

- I - acima de 60 anos;
- II - gestantes em qualquer idade gestacional;
- III - lactantes com filhos de até 06 meses de idade;
- IV - servidores com as seguintes doenças crônicas: Diabetes melito; Doenças cromossômicas; Doenças hematológicas; Doenças renais crônicas; Hipertensão arterial; Miocardiopatias; Neoplasia maligna; Obesidade grave (com IMC igual o superior a 40 kg/m²); e Pneumopatias graves ou descompensadas.

Art. 3º As metas e as atividades a serem desempenhadas em teletrabalho serão acordadas entre a Chefia imediata e o servidor, o que não dispensa a apresentação de relatório de atividades.

Parágrafo único: É de responsabilidade dos servidores:

- I - estar à disposição do Órgão nos horários habituais de trabalho para facilitar a comunicação;
- II - manter o contato atualizado e ativo, de forma a garantir comunicação imediata;
- III - estar disponível para situações excepcionais de comparecimento à Unidade de exercício, em caso de prévia convocação, quando imprescindível para o desempenho de atribuições que justificadamente não possam ser realizadas remotamente;
- IV - acessar, nos horários habituais de trabalho, os sistemas eletrônicos utilizados pela Casa Civil para o desenvolvimento de suas atividades;
- V - dar ciência à chefia imediata sobre o andamento dos trabalhos e apontar eventuais dificuldades, no cumprimento das atividades sob sua responsabilidade; e
- VI - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota.

Art. 4º Fica suspenso o registro de ponto eletrônico aos servidores em regime de teletrabalho.

Art. 5º Os Chefes dos setores deverão apresentar a relação nominal dos servidores enquadrados no grupo de risco ao Grupo de Recursos Humanos da Casa Civil para fins de controle.

Art. 6º As Chefias imediatas deverão adotar todas as medidas de prevenção e controle dispostas na RESOLUÇÃO SESA nº 632/2020 ou outra que possa vir a substituí-la.

Art. 7º Os servidores que tiverem confirmação de contaminação pela COVID-19 deverão preencher requerimento eletrônico para solicitação de Licença Médica, nos termos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 8º Casos omissos e eventualmente pontuais deverão ser tratados com o Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS/CC e a Diretoria Geral da Casa Civil.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e perdurará durante a vigência do Decreto Legislativo nº 01, de 25 de março de 2020.

Art. 10. Revoga a Resolução nº 577, de 19 de março de 2021.

Curitiba, 09 de abril de 2021.

GUTO SILVA
CHEFE DA CASA CIVIL

77536/2021

DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná**PORTARIA Nº 03/2021 CPPA/DG**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e o julgamento realizado no bojo do processo administrativo nº 15.994.325-9,

RESOLVE:

I – ADVERTIR a empresa ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 75.092.593/0001-62, nos termos Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 135/2018 c/c artigo 86 da Lei Nº 8.666/1993 e artigo 150 da Lei Estadual 15.608/2007, por descumprimento contratual.

II – A penalidade será inscrita nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF

Curitiba, 08 de Abril de 2021

Publique-se.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DETRAN/PR

76486/2021

PORTARIA Nº 04/2021 CPPA/DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e o julgamento realizado no bojo do processo administrativo nº 16.250.428-2,

RESOLVE:

I – ADVERTIR a empresa ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 75.092.593/0001-62, nos termos Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 138/2018 c/c artigo 86 da Lei Nº 8.666/1993 e artigo 150 da Lei Estadual 15.608/2007, por descumprimento contratual.

II – A penalidade será inscrita nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF

Curitiba, 08 de Abril de 2021

Publique-se.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DETRAN/PR

76492/2021

PORTARIA Nº 06/2021 CPPA/DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e o julgamento realizado no bojo do processo administrativo nº 15.925.737-1,

RESOLVE:

I – MULTAR a empresa PROENGE – PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA inscrita no CNPJ nº 05.371.035/0001-50, nos termos Cláusula Segunda do Contrato nº 170/2018 c/c artigo 86 da Lei Nº 8.666/1993 e artigo 150 da Lei Estadual 15.608/2007, por descumprimento contratual no valor de R\$4.823,64 (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)

II – A penalidade será inscrita nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF

Curitiba, 08 de Abril de 2021

Publique-se.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DETRAN/PR

76499/2021

PORTARIA Nº 07/2021 CPPA/DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e o julgamento realizado no bojo do processo administrativo nº 15.830.973-4,

RESOLVE:

I – MULTAR a empresa W.A.M LICITAÇÕES LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 20.973.477/0001-60, nos termos Cláusula Sexta item “B” do Contrato nº 126/2018 c/c artigo 86 da Lei Nº 8.666/1993 e artigo 150 da Lei Estadual 15.608/2007, por descumprimento contratual no valor de R\$1.632,00 (mil seiscentos e trinta e dois reais)

II – A penalidade será inscrita nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF

Curitiba, 08 de Abril de 2021

Publique-se.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DETRAN/PR

76475/2021

PORTARIA Nº 08/2021 CPPA/DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e o julgamento realizado no bojo do processo administrativo nº 15.896.667-0,

RESOLVE:

I – MULTAR a empresa ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 75.092.593/0001-62, nos termos Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 135/2018 c/c artigo 86 da Lei Nº 8.666/1993 e artigo 150 da Lei Estadual 15.608/2007, por descumprimento contratual no valor de R\$276,43 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos)

II – A penalidade será inscrita nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF

Curitiba, 08 de Abril de 2021

Publique-se.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DETRAN/PR

76483/2021

PORTARIA Nº 05/2021 CPPA/DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e o julgamento realizado no bojo do processo administrativo nº 15.721.345-8,

RESOLVE:

I – ADVERTIR a empresa ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 75.092.593/0001-62, nos termos Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 137/2018 c/c artigo 86 da Lei Nº 8.666/1993 e artigo 150 da Lei Estadual 15.608/2007, por descumprimento contratual.

II – A penalidade será inscrita nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF

Curitiba, 08 de Abril de 2021

Publique-se.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DETRAN/PR

76459/2021

PORTARIA N.º 254/2021 – DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência no Decreto n.º 4952, de 2 de julho de 2020 e nos Artigos 22 e 23 da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolado sob n.º 17.484.084-9.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 7342/2018, referente à nomeação do Agente de Trânsito **DIEIK RAFAEL DE SOUZA**, onde lê-se **DIEIK RAFAEL DE SOUZA**, leia-se **RAFAEL DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1 de abril de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira

Diretor Geral do DETRAN/PR

76260/2021

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 14/2021 – FEPGE

Protocolo: 17.440.602-2 – Ordem 10/21-CDFEPGE.

Interessado: Cooperval Cooperativa Agroindustrial Vale do Ivaí Ltda.

Assunto: Pedido de parcelamento de honorários.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 460ª sessão ordinária virtual, do dia 08 de abril de 2021, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo indeferimento do pedido, por razões de divergência quanto ao valor devido, por contrariar os critérios pré-autorizados por este Conselho e pela falta de comprovação concreta que demonstre condição financeira do interessado que impossibilite o parcelamento pelos parâmetros estabelecidos.

Curitiba, em 08 de abril de 2021.

Leticia Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Diretor

Luiz Fernando Baldi

Conselheiro-Relator

DELIBERAÇÃO N.º 25/2021 – CSPGE

Protocolo: 17.500.818-7 – 19/21-CSPGE.

Interessado: Leandro José de Paula.

Assunto: Proposta de acordo – autos 0003994-39.2020.8.16.0026.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 1122ª sessão ordinária virtual do dia 08 de abril de 2021, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo indeferimento do presente pedido, ante a ausência de comprovação de dano material bem como diante do descompasso entre o valor requerido a título de dano moral e os valores que vem sendo fixados em Juízo em casos similares, quando julgados procedentes não há como se acolher esta proposta.

Curitiba, em 08 de abril de 2021.

Leticia Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Superior

Carlos Augusto Antunes

Conselheiro-Relator

DELIBERAÇÃO N.º 27/2021 – CSPGE

Protocolo: 17.494.202-1 – 18/21-CSPGE.

Interessado: Creuza Moia.

Assunto: Proposta de acordo – autos 0003464-96.2018.8.16.0190.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 1122ª sessão ordinária virtual do dia 08 de abril de 2021, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento da proposta no que tange: a) pagamento de honorários de sucumbência pelo Estado do Paraná através de RPV, já descontado o imposto de renda devido ao causídico da interessada, no valor líquido de 6.991,59 (seis mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos); b) desistência por parte do Estado do Paraná

em relação à transferência do veículo objeto da lide; c) pagamento para a exequente e ora interessada, por meio de RPV, a título de indenização por danos materiais, do valor de R\$ 18.510,25 (dezoito mil, quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos), teto atual da RPV. E pelo indeferimento da proposta em relação ao desconto dos valores devidos a título de IPVA e multas de trânsito, considerando que, para tais dívidas existem legislações próprias federais e estaduais, sendo que a este Conselho Superior não compete a concessão de eventual isenção.

Curitiba, em 08 de abril de 2021.

Leticia Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Superior

Mariana Carvalho Waihrich

Conselheira-Relatora

76624/2021

PORTARIA N.º 13/2021-PGE

Designa gestores e equipe técnica para o acompanhamento, gerenciamento, administração e execução do Acordo de Cooperação Técnica Preliminar nº 15/2019, que tem por objeto o estabelecimento de parceria, sem transferência de recursos, para a permissão temporária de acesso ao código-fonte e documentação técnica respectiva do Sistema Único de Procuradorias Públicas – SUPP à Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, inc. IV e parágrafo único, da Lei nº 19.848/2019, no art. 13, XIX, do Regulamento da PGE, anexo ao Decreto nº 2.709/2019, e considerando a exigência legal de indicação de agente público para o acompanhamento e fiscalização de termos congêneres aos convênios celebrados pela Administração Pública (art. 137, IV, e art. 146 da Lei Estadual nº 15.608/07),

RESOLVE

Art. 1º Designar **GUILHERME SOARES**, RG nº 4.361.327-8, para atuar como gestor titular do Acordo de Cooperação Técnica Preliminar nº 15/2019, que tem por objeto o estabelecimento de parceria, sem transferência de recursos, para a permissão temporária de acesso ao código-fonte e documentação técnica respectiva do Sistema Único de Procuradorias Públicas – SUPP à Procuradoria-Geral do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Designar **LUIS CARLOS HOINSKI JUNIOR**, RG nº 8.095.788-2, para atuar como substituto do gestor a que alude o *caput*.

Art. 2º Designar a equipe técnica responsável pela execução do Acordo de Cooperação Técnica Preliminar nº 15/2019 de acordo com as seguintes atribuições:

I – Desenvolvimento de sistemas: **FERNANDO MOREIRA SUYAMA**, RG nº 43.552.148-2/SP;

II – Infraestrutura: **GUILHERME LUCIANO DONIN VILLAÇA**, RG nº 8.509.412-2;

III – Suporte ao usuário: **JEAN MARCEL VOSCH**, RG nº 8.370.279-6;

IV – Analista de negócio: **DANIEL MATOS MARTINS**, RG nº 14.920.379-6.

Parágrafo único. Caberá à equipe técnica designada no *caput* deste artigo a execução dos atos necessários, por parte da Procuradoria-Geral do Estado, à execução do Acordo de Cooperação Técnica Preliminar nº 15/2019, sob a coordenação dos Gestores designados pelo art. 1º.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 49/2019-PGE.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 8 de abril de 2021.

Izabel Cristina Marques

Diretora-Geral

Procuradoria-Geral do Estado

76551/2021

Resolução nº 051/2021-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado, com fundamento no artigo 5º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.709/2019

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2709/2019,

RESOLVE

Conceder Autorização Genérica a todos os Procuradores do Estado que atuem com a matéria objeto do protocolo nº 17.061.699-5, nos termos do Despacho nº 269/2021-PGE, proferido naquele caderno processual.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Roberto Altheim
Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial

76535/2021

Resolução nº 055/2021-PGE

SÚMULA: Institui Grupos Especiais de Trabalho – GETs – para a elaboração de minuta de Regulamento no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, nos artigos 2º, § 3º, 4º e 14, todos da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e no parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 2.709, de 10 de setembro de 2019,

RESOLVE**I. DOS GRUPOS ESPECIAIS DE TRABALHO - GETs**

Art. 1.º Ficam Instituídos os Grupos Especiais de Trabalho – GETs, para a elaboração de minuta de Regulamento à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que “estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” - LLCA, no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional.

Art. 2.º Ficam criados os seguintes Grupos Especiais de Trabalho para realizar as atividades previstas no art. 1º:

- GET-1 - Sistematização, Normas Gerais e Redação Final;
- GET-2 - Aquisições de Bens e contratação de Serviços em Geral;
- GET-3 - Obras e Serviços de Engenharia;
- GET-4 - Bens Públicos;
- GET-5 - Tecnologia da Informação e de Comunicação;
- GET-6 - Convênios, Acordos, Ajustes, Parcerias e Outros Instrumentos Congêneres;
- GET-7 - Mecanismos Alternativos de Solução de Controvérsias.

§1º. O Grupo GET-1 é um Grupo Especial de Trabalho temático e sistemático, e os Grupos GET-2 ao GET-7 são Grupos Especiais de Trabalho temáticos.

§2º. A Coordenadoria do Consultivo poderá propor a criação ou subdivisão de Grupo Especial de Trabalho ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, para assuntos diversos dos constantes no *caput* deste artigo.

Art. 3.º Cada Grupo Especial Temático de Trabalho terá, no mínimo, 3 (três) membros, os quais escolherão, entre si, um(a) Coordenador(a), salvo no caso do GET-1.

§1º. O Procurador do Estado designado para integrar um dos Grupos Especiais de Trabalho não terá alteração em sua vinculação ou lotação na organização da Procuradoria Geral do Estado e continuará a exercer suas funções em sua respectiva unidade administrativa, sem redução da carga de trabalho.

§2º. A participação do Procurador em um dos Grupos Especiais de Trabalho será considerada no concurso de promoção por merecimento, conforme estabelecido no art. 5º, II, f da Deliberação nº 86/2019, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4.º As deliberações dos Grupos Especiais de Trabalho devem ser efetuadas por consenso e, em caso de impossibilidade deste procedimento, por maioria simples dos votos dos presentes na reunião deliberativa.

Parágrafo único. Em caso de empate prevalecerá o voto do Coordenador do respectivo Grupo Especial de Trabalho.

II. DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA SISTEMATIZAÇÃO, NORMAS GERAIS E REDAÇÃO FINAL – GET-1

Art. 5.º O GET-1 será composto pelos seguintes membros:

- Coordenador do Consultivo, na qualidade de Coordenador;
- Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços - PRC;
- Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva de Obras e Serviços de Engenharia - PCO;
- Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva de Matéria Residual – PCR;
- Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos – PCRH;
- Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva Junto à Governadoria – PCG;
- Procurador lotado na Assessoria Técnica do Gabinete da PGE indicado pela Procuradoria Geral do Estado;
- Procurador Indicado pelo Coordenador do Consultivo - CCON;
- Procurador indicado pelo Chefe da Procuradoria Administrativa – PRA.

Art. 6.º Compete ao GET-1:

- sistematizar os trabalhos dos Grupos Especiais de Trabalho;
- elaborar as normas gerais e as disposições finais relativas ao Regulamento da LLCA;
- elaborar a redação final do Regulamento da LLCA;
- exercer a orientação e a supervisão dos Grupos Especiais de Trabalho com o fim de uniformizar os procedimentos e garantir o cumprimento do cronograma das atividades;
- complementar, quando couber, os textos dos demais Grupos Especiais de Trabalho;
- estabelecer cronograma para as atividades relativas a esta Resolução;
- submeter o texto sistematizado aos demais Grupos Especiais de Trabalho, na forma desta Resolução.

Parágrafo único. Para fins desta Resolução, entende-se por “Normas Gerais” aquelas que tratam das disposições gerais, do planejamento da contratação, das sanções administrativas, dos meios alternativos para resolução de controvérsias, dos procedimentos auxiliares e das disposições finais.

Art. 7.º Compete ao Coordenador do GET-1:

- fazer a coordenação geral dos trabalhos relativos a esta Resolução;
- coordenar o GET-1;
- reunir-se, quando necessário, com os coordenadores dos demais Grupos Especiais de Trabalho, visando o aprimoramento dos trabalhos e o acompanhamento dos resultados;
- convocar os Coordenadores dos demais Grupos Especiais de Trabalho para deliberação sobre o texto final da minuta de Regulamento e coordenar a respectiva reunião;
- convocar reuniões extraordinárias, de ofício ou a requerimento de qualquer dos membros do GET-1;
- encaminhar ao Gabinete da Procuradoria Geral do Estado a redação final da minuta de Regulamento objeto desta Resolução.

III. DOS DEMAIS GRUPOS ESPECIAIS DE ESTUDO

Art. 8.º Compete a cada um dos demais Grupos Especiais de Trabalho:

- elaborar o texto do respectivo tema do Regulamento da LLCA, que lhe compete;
- propor alterações nos textos dos temas dos demais Grupos Especiais de Trabalho;
- trabalhar em cooperação com os demais Grupos Especiais de Trabalho;
- cumprir os prazos previstos no cronograma relativo às atividades desta Resolução;
- reunir-se periodicamente para as atividades inerentes a cada um dos Grupos Especiais de Trabalho.

Art. 9º. Compete aos coordenadores dos Grupos Especiais de Trabalho:

- convocar os membros de seu Grupo Especial de Trabalho para as reuniões;
- organizar os trabalhos do respectivo Grupo Especial de Trabalho;
- convocar reuniões extraordinárias, de ofício ou a requerimento de qualquer dos seus membros;
- distribuir aos membros do seu Grupo Especial de Trabalho matérias a serem estudadas para a elaboração da minuta de Regulamento;
- representar o seu Grupo Especial de Trabalho nas relações com os outros Grupos Especiais de Trabalho;
- receber as matérias destinadas ao respectivo Grupo Especial de Trabalho;
- entregar os trabalhos de seu Grupo Especial de Trabalho para o GET-1 no prazo estabelecido nesta Resolução;
- indicar seu substituto para o exercício de suas funções relativas a esta Resolução, quando impedido ou ausente;
- convidar pessoas não integrantes dos Grupos Especiais de Trabalho para participar das reuniões ou colaborar com sugestões à minuta do Regulamento Estadual da LLCA;
- nomear, se julgar necessário, subgrupos especiais para tratar de temas específicos relativos àquele Grupo;
- elaborar o texto base para discussão nos respectivos Grupos Especiais de Trabalho;
- elaborar, na conformidade do aprovado, o texto final das matérias relativas aos respectivos Grupos Especiais de Trabalho, no prazo estabelecido no cronograma relativo a esta Resolução;
- designar membro do respectivo Grupo Especial de Trabalho para anotar a memória das reuniões dos respectivos Grupos Especiais de Trabalho.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto na alínea "i" deste artigo 9º poderão ser convidados Procuradores do Estado que não participem dos Grupos Especiais de Trabalho, demais servidores públicos e, ainda, pessoas e entidades da comunidade em geral.

Art. 10. Os Grupos Especiais de Trabalho poderão realizar reuniões de modo remoto ou presencial, respeitadas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde sobre as condições sanitárias referentes ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de COVID 19, bem como de Resolução da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 11. Os procuradores que comporão os GETs de que trata esta Resolução serão designados por ato próprio da Procuradora-Geral do Estado.

IV. DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 12. A Coordenação do GPT-1 submeterá, na forma estabelecida pelo seu Coordenador, a Minuta do Regulamento de que trata esta Resolução à prévia consulta pública, mediante a disponibilização de seu texto a todos os cidadãos e entidades interessadas, que poderão formular sugestões no prazo não inferior a 15 (quinze) dias.

V. DOS PROCEDIMENTOS

Art. 13. A apreciação e votação das propostas pelos Grupos Especiais de Trabalho terão o seguinte encaminhamento:

I – O Coordenador de cada Grupo Especial de Trabalho deverá propor um texto-base acerca do respectivo tema para apresentação e debate com os demais membros;

II – Os membros dos Grupos Especiais de Trabalho poderão apresentar destaques ao texto-base, sugerir alterações e apresentar substitutivos, parciais ou totais, os quais serão discutidos e deliberados pelos membros do respectivo Grupo;

III – A deliberação será feita, preferencialmente, por consenso entre os membros dos respectivos Grupos Especiais de Trabalho, e caso isso não aconteça, a decisão será tomada pela maioria simples dos presentes em reunião específica para tanto. Em caso de empate prevalecerá o voto do Coordenador do respectivo Grupo Especial de Trabalho;

IV – Após deliberação, a redação afeta aos assuntos de cada Grupo Especial de Trabalho deverá ser encaminhada ao GET-1;

V – Na forma dos incisos II e III deste artigo, o GET-1, de posse dos textos de todos os grupos, os sistematizará e deliberará sobre o seu conteúdo e, concebendo o projeto integral da minuta de Regulamento, encaminhará a Redação Final ao Gabinete da Procuradoria Geral do Estado;

VI – O texto será submetido à Consulta Pública, conforme estabelece o art. 12 desta Resolução;

VI – As sugestões provenientes da Consulta Pública serão analisadas pelo GET-1 que, se achar conveniente, levará à discussão do Grupo Especial de Trabalho referente ao respectivo tema.

Art. 14. A Procuradoria Geral do Estado fará chamamento público entre seus membros para a formação dos Grupos Especiais de Trabalho.

Art. 15. Os trabalhos referentes a esta Resolução deverão ser encerrados em até 180 (cento e oitenta) dias da publicação da Lei Geral de Licitações e Contratos a ser editada pela União, com a entrega da Minuta de Regulamento, no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional, podendo o referido prazo ser prorrogado por ato da Procuradora-Geral do Estado.

Art. 16. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

76259/2021

Resolução nº 056/2021-PGE

Edita a **Orientação Administrativa n.º 047/PGE**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 2º, § 3º; § 4º; e art. 14, todos da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019; o artigo 5º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987; e inciso X do art. 21 do Decreto Estadual nº 2.709, de 10 de setembro de 2019, e considerando o que consta no protocolo nº 17.509.380-2, resolve expedir a seguinte orientação administrativa a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Autárquica:

TEMA DE INTERESSE	Lei Federal nº 14.133, de 2021
	Normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios
	Aplicação no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná
	Momento de adoção da nova Lei.

Considerando que a Lei nº 14.133, de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que a referida Lei entrou em vigor em 1º de abril de 2021; **Considerando** que até o decurso do prazo de 2 (dois) anos, a administração pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as Leis hoje vigentes (Lei 15.608, de 2007; Lei nº 8.666, de 1993; Lei nº 10.520, de 2002; e Lei nº 12.462, de 2011);

Considerando que o contrato, cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada;

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei nº 14.133, de 2021, pelo Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos estaduais para adaptação às normas inseridas na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando que a publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o qual ainda não foi construído pela União;

Considerando a necessidade de que todas as minutas padronizadas de editais, contratos, aditivos, convênios e instrumentos congêneres deverão ser adequados à Lei nº 14.133, de 2021;

Considerando que a administração pública estadual possui todos os meios e normas necessárias para licitar e contratar com amparo nas leis ainda vigentes, até dois anos da publicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

A Procuradoria Geral do Estado **ORIENTA** os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional a não licitarem com fundamento na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos até que o Decreto regulamentador da Lei nº 14.133, de 2021, seja elaborado e expedido pelo Senhor Governador do Estado.

REFERÊNCIAS: Constituição Federal, artigos 37, inciso XXI; Lei Federal nº 14.133, de 2021; Lei Federal nº 8666, de 1993, Lei Estadual nº 15.608, de 2007; Lei Federal 12.462, de 2011.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Letícia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

76481/2021

Secretaria da Administração e da Previdência

DESPACHO N.º: 571/2021

Protocolo n.º: 16.982-385-5

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas-Decon

Assunto: Procedimento licitatório – PE n.º 1555/2020 – Homologação
Data: 07/04/2021

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1.555/2020-SRP, tipo menor preço, composto por 52 (cinquenta e dois) lotes, visando a futura e eventual prestação de **SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESTADUAL, INTERMUNICIPAL E MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DOS JOGOS OFICIAIS DO ESTADO DO PARANÁ E OUTRAS AÇÕES ESPORTIVAS DA COMPETÊNCIA DA PARANÁ ESPORTE**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 615/673a), pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades do Instituto Paranaense de Ciências do Esporte IPCE.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
FIRMINO TURISMO E FRETAMENTO LTDA	01, 21, 29, 37, 43, 45, 46, 47 e 48
EXPRESSO LC TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	02, 08, 17, 30, 32, 40, 41, 42, 44, 49 e 50
LUA TUR TURISMO EIRELI - EPP	03, 05, 07, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 33, 36 e 38
MISSÃO VIAGENS E TURISMO LIMITADA - EIRELI.	04, 06, 13, 22, 24, 28 e 35
RIO VERDE ONIBUS EIRELI - ME	09 e 15
BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA.	10, 23, 31 e 34
TRANSPORTES E VIAGENS ACACIA LTDA - ME.	39 e 52
Fracassado	51

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 3.414.342,79** (três milhões, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), obtendo-se o desconto de 10,33% sobre o preço máximo fixado para a disputa, descontados os valores atribuídos ao lote fracassado.

4. Considerando a Informação nº 207/2021-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 1659/1661a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. 5º, § 1º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

76788/2021

DESPACHO N.º: 572/2021

Protocolo n.º: 16.694.685-9

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas-Decon

Assunto: Procedimento licitatório – PE n.º 77/2021 – Homologação
Data: 07/04/2021

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 77/2021-SRP, tipo menor preço, composto por 07 (sete) lotes, visando a futura e eventual aquisição de **CURATIVOS COM MARCA ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 175/215a), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/DEMP.

2. A empresa declarada vencedora se encontra relacionada abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
CV MEDICAL EIRELI.	01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 11.164.964,40** (onze milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), obtendo-se o desconto de 18% sobre o preço máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 205/2021-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 369/370a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, licitatório com fundamento no art. 5º, § 1º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

76684/2021

DESPACHO N.º: 574/2021

Protocolo n.º: 16.999.029-8

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas-Decon

Assunto: Procedimento licitatório – PE n.º 1397/2020 – Homologação
Data: 08/04/2021

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1.397/2020-SRP, tipo menor preço, composto por 07 (sete) lotes, visando a futura e eventual aquisição de **GASES ESPECIAIS**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 311/346a), pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/LACEM.

2. A empresa declarada vencedora se encontra relacionada abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
MESSER GASES LTDA.	01, 06 e 07
Fracassados	02, 03, 04 e 05

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 32.308,00** (trinta e dois mil, trezentos e oito reais), obtendo-se o desconto de 19,46% sobre o preço máximo fixado para a disputa, descontados os valores atribuídos aos lotes fracassados.

4. Considerando a Informação nº 208/2021-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 580/581a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. 5º, § 1º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

76943/2021

Portaria SEAP nº 015/2021

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e do Decreto nº 4.950, de 01 de julho de 2020, e considerando:

I. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico multidisciplinar, a fim de realizar a atualização cadastral de 1.430 (um mil, quatrocentos e trinta) imóveis estimados para atender a demanda do Departamento de Patrimônio do Estado -DPE/SEAP, contemplando os serviços de: identificação; vistoria; aos levantamentos físico e fotográfico; à confecção de plantas planimétricas cadastrais de áreas, incluindo as edificações, com as correspondentes informações de dimensões, georreferenciamento e memorial descritivo; à avaliação monetária; à obtenção de documentação cartorial atualizada (inclusive certidão negativa), incluindo parecer jurídico quanto à regularização cartorial e junto a prefeituras, e a inserção dos dados no GPI, por meio do Contrato nº 3399/2020.

II. o disposto no item 5.3 do Contrato nº 3399/2020, que prevê que os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria do Contratante

RESOLVE

Art. 1º Designar para desempenhar as funções de Gestor e de Fiscal do Contrato nº 3399/2020, no âmbito desta Secretaria de Estado, os seguintes servidores:

Servidor(a)	RG nº	Função
Marta Cristina Guizelini	8.233.545-5	Gestor
Altair Freire	4.102.985-4	Fiscal
Christian Berriel Lima da Silveira	29.591.157-2	Fiscal
Felipe Carvalho Guilhermette	14.073.729-1	Fiscal
Flávia Cavalli	10.723.037-8	Fiscal
Goretti Brotto Simonetto	1.910.271-8	Fiscal
Jessica di Paula Souza de Oliveira	12.588.658-2	Fiscal
Rodolfo Oliveira dos Santos	33.794.489-1	Fiscal

Parágrafo único. Incumbe aos servidores designados no caput deste artigo observar o cumprimento integral das obrigações contidas no Contrato nº 3399/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SEAP nº 77/2020 de 14 de dezembro de 2020.

Curitiba, 07 de abril de 2021

Elisandro Pires Frigo

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

76496/2021

Resolução SEAP nº. 10785

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Ofício, a partir de 26 de março de 2021, para a Reserva Não Remunerada da Polícia Militar do Estado do Paraná, EDUARDO HENRIQUE TITÃO MOTTA, RG nº 8.987.879-9, Capitão, LF-01, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra A, da Lei nº 1.943/54. Protocolo nº 17.468.491-0.

Curitiba, 08 de abril de 2021

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10786

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Ofício, a partir de 29 de março de 2021, para a Reserva Não Remunerada da Polícia Militar do Estado do Paraná, WAGNER LUIS FOGAÇA ALVES, RG nº 10.031.578-5, Soldado 1ª Classe, LF-01, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra A, da Lei nº 1.943/54. Protocolo nº 17.490.685-8.

Curitiba, 08 de abril de 2021

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10787

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de IRACEMA BIANCHINI ORBEN, R.G. nº 3.506.951-8, LF 02, Agente Educacional, PRPREV, alterando o valor dos proventos, conforme cálculos de fls. 58 – PRPREV, Valor dos proventos R\$ 3.415,83 (Três mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e três centavos). Sem efeitos financeiros retroativos conforme Parecer Jurídico nº 124/2021 - PRPREV. Protocolo nº 14.769.295-1.

Curitiba, 08 de abril de 2021.

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10788

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Converter, da reserva remunerada para a Reforma, SERGIO ROBERTO ZAMPAR, RG: 4.708.485-7, Cabo, LF-01, da PMPR, de acordo com o Parágrafo único do artigo 90 da lei 6417/73, alínea 'b' do artigo 170 e alínea 'a' do artigo 171 da Lei 1943/54. Protocolo nº 17.340.197-3.

Curitiba, 08 de abril de 2021

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10789

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Converter, da reserva remunerada para a Reforma, LIDIO BRAGA, RG: 3.976.931-0, Cabo, LF-01, da PMPR, de acordo com o Parágrafo único do artigo 90 da lei 6417/73, alínea 'b' do artigo 170 e alínea "a" do artigo 171 da Lei 1943/54. Protocolo nº 17.135.559-1.

Curitiba, 08 de abril de 2021

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10790

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Converter, da reserva remunerada para a Reforma, CELSO FERREIRA DOS SANTOS, RG: 3.410.525-1, Subtenente, LF-01, da PMPR, de acordo com o Parágrafo único do artigo 90 da lei 6417/73, alínea 'b' do artigo 170 e alínea "a" do artigo 171 da Lei 1943/54. Protocolo nº 17.135.266-5.

Curitiba, 08 de abril de 2021

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência**Resolução SEAP nº. 10791**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de IVONETE MARIA ROSINSKI DO NASCIMENTO, R.G. nº 1.949.805-0, Professor, LF 21, SEED, para recálculo do valor das aulas extraordinárias, conforme cálculos fls. 05 – PRPREV. Efeitos financeiros a partir da implantação da revisão do benefício. Valor dos proventos R\$ 3.995,05 (Três mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos). Protocolo nº 17.492.344-2

Curitiba 08 de abril de 2021

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência**Resolução SEAP nº. 10792**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de EMIKO YAMANAKA KAKIZAKI, R.G. nº 1.124.098-4, LF 01, Professor, PRPREV, em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme cálculos de fls. 21 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 8.060,23 (Oito mil e sessenta reais e vinte e três centavos). Protocolo nº 17.474.238-3.

Curitiba, 08 de abril de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência**Resolução SEAP nº. 10793**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de YARA MARIA DILELLI LUPEPSA, R.G. nº 3.321.085-0, LF 01, Professor, PRPREV, em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme cálculos de fls. 20 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 6.045,32 (Seis mil e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Protocolo nº 17.458.131-2.

Curitiba, 08 de abril de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência**Resolução SEAP nº. 10794**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de FELIX RIBEIRO, R.G. nº 749.772-5, LF 02, Promotor de Saúde Profissional, PRPREV, em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme cálculos de fls. 144 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 22.047,16 (Vinte e dois mil e quarenta e sete reais e dezesseis centavos). Protocolo nº 17.478.668-2.

Curitiba, 08 de abril de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência**Resolução SEAP nº. 10795**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas

atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA DE FATIMA MENDES PEREIRA, R.G. nº 1.789.964-3, LF 90, Professor, PRPREV, em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme cálculos de fls. 13 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 4.203,17 (Quatro mil, duzentos e três reais e dezesseis centavos). Protocolo nº 17.506.157-6.

Curitiba, 08 de abril de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência**Resolução SEAP nº. 10796**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CELIA CAMARGO LEITE SANCHES, R.G. nº 3.020.322-4, LF 01, Professor, PRPREV, em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme cálculos de fls. 81 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 3.039,32 (Três mil e trinta e nove reais e trinta e dois centavos). Protocolo nº 17.506.116-9.

Curitiba, 08 de abril de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência**Resolução SEAP nº. 10797**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de BENITA BARBOSA CALZAVARA, R.G. nº 832.831-5, Agente Profissional, LF 01, PRPREV, concedendo a promoção da Classe III – referência 12 para Classe I – 6, conforme cálculos de fls. 57 – PRPREV, em cumprimento de ordem judicial, autos sob nº 0004555-91.2004.8.16.004, 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. Valor dos proventos R\$ 12.659,75 (Doze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Protocolo nº 17.484.542-5.

Curitiba, 08 de abril de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência**Resolução SEAP nº. 10798**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a ANTONIO DJAIR CANONICO, R.G. nº 805.112-7, LF 01, ocupante do cargo de Agente Profissional, SESA, de acordo com a Súmula 33 STF, Lei nº 8213/91, artigo 57 §§ 1º e 3º; artigo 40, § 1º, 3º e 17, da Constituição Federal. Valor dos proventos R\$ 4.386,73 (Quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos). Cálculos de fls. 80 – PRPREV. Protocolo nº 17.229.248-8.

Curitiba, 08 de abril de 2021

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência**76671/2021****Resolução SEAP nº. 10806**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a JOSE ROBERTO PINTO, R.G. nº 1.096.701-5, LF 01, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, UEL, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. Valor dos proventos R\$ 16.269,11 (Dezesseis mil,

duzentos e sessenta e nove reais e onze centavos). Cálculos de fls. 79 – PRPREV.
Protocolo nº 16.804.989-7.

Resolução SEAP nº. 10826

Curitiba, 08 de abril de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10825

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970, o servidor da UEM, abaixo relacionado, constante no protocolado nº 17.497.008-4.

NOME	CARGO	A PARTIR
ROBERTO ESTEVAM	Professor Auxiliar	22/02/2021

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

RESOLVE

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ÓRGÃO
17.501.372-5	ELISABETH ROSSETTO	UNIOESTE
17.361.688-0	APARECIDA LUZIA FACHINA CAMPANERUTI	UEM
17.366.842-2	CRISTINA AKEMI KAMIKOGA	UEM
17.361.675-9	BRUNO LUIZ DOMINGOS DE ANGELIS	UEM

Curitiba, 08 de abril de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
76706/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 10809 08/04/2021
PROTOCOLO NOME RG LF ÓRGÃO A PARTIR
174688710 MARCOS AURELIO SANTOS DA ROCHA 49827997 1 SESP

76785/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 6774 08/04/2021
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5534 DE 11/05/2020 O NOME DE CELIA REGINA BARBOSA
R.G. 40764798 LF - 1

76139/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 6790 08/04/2021
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5545 DE 11/05/2020 O NOME DE DANIELA CAVALI FERREIRA
R.G. 49803150 LF - 2

76161/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 6785 08/04/2021
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14123 DE 20/03/2018 O NOME DE PAULO ROBERTO FERNANDES FARIA
R.G. 9730338 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 6786 08/04/2021
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4121 DE 09/12/2015 O NOME DE JUMERI RODRIGUES
R.G. 20238666 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6709 DE 19/03/2021 O NOME DE SIRLENE DO ROCIO CULPI BENATO
R.G. 31951720 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14450 DE 26/09/2001 O NOME DE DALVA VERONICA STOFFEL
R.G. 46584872 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 18538 DE 24/03/2006 O NOME DE ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA HYKAVEI
R.G. 50639665 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 23251 DE 09/08/2010 O NOME DE MARIZE DO ROCIO MARTANS
R.G. 40844333 LF - 90

76138/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 6792 08/04/2021
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5599 DE 18/05/2020 O NOME DE VERA LUCIA CASADO SATTIN
R.G. 32690262 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6094 DE 25/09/2020 O NOME DE IRINEU FERREIRA
R.G. 21248878 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7948 DE 12/08/2004 O NOME DE IRIKI STEIN
R.G. 50410234 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 6793 08/04/2021
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6869 DE 18/04/2012 O NOME DE LUCIO MAURO ASSIS PEREIRA
R.G. 63049972 LF - 3

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 6794 08/04/2021
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3506 DE 06/06/1995 O NOME DE IZABEL CORDEIRO RIBAS ANDRADE
R.G. 12166338 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6395 DE 12/03/2012 O NOME DE MARILENE ZANDONADI
R.G. 21521450 LF - 91
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10173 DE 24/11/2004 O NOME DE CLEONICE APARECIDA CASTRO DE ALMEIDA
R.G. 15864206 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 15777 DE 10/09/2018 O NOME DE MARIA SELI DA CRUZ SANTOS
R.G. 11913709 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 6795 08/04/2021
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5697 DE 29/10/2007 O NOME DE LUIS CARLOS ZANGIROLAMI
R.G. 104369588 LF - 1

76312/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 10803 08/04/2021

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
RUBENS ANTONIO DA ROCHA	10842638	2	NIII03	174973075	01/04/2021	SEED
MARCIA ELIEDER BOLONHEZ MENEGUETTI	35324720	1	NII01	174994013	01/04/2021	SEED
MARCOS RICARDO DA SILVA RODRIGUES	57419822	1	NAC	156014893	01/02/2019	FUNSAUDE
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	59704699	91	NII11	174879443	29/03/2021	SEED
JANETE CHYBIOR DOS SANTOS CHAGAS	78917571	1	NAB	174887128	31/03/2021	FUNSAUDE
LEILUANA CAMILA RETTIG	82497447	1	NAC	174866627	25/03/2021	FUNSAUDE
JOSEANE RAIMUNDO	95293530	1	NAC	174982392	31/03/2021	FUNSAUDE

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 10807 08/04/2021

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	137505177	2	NAIII	174207984	05/03/2021	SEJU
JULIANO SWIECH CIESIELSKI	86815265	1	NI01	175018077	01/04/2021	SEED
DANIELA DALL ORSOLETTA	86882671	1	NII11	175016180	05/04/2021	SEED

76786/2021

Resolução SEAP nº 10.784/2021

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº 426/2021 - PGE/PRE contido no protocolado nº 17.512.972-3, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0049412-51.2019.8.16.0182,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 3.749, de 09 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 10.498, de 13 de agosto de 2019, na parte que concedeu Progressão, em duas referências salariais, pelo critério de Titulação, a servidora Agente de Execução, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
CC	AE	MARIA APARECIDA SANCHES	36454644	1	CL	REF	CL	REF	19/03/2019
					II	01	II	03	

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos - DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de abril de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

76410/2021

Junta Comercial do Paraná JUCEPAR

PORTARIA JCP n. 042/2021

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares, Resolve:

EXONERAR A pedido, a Sra. Marielle Mazalotti Nejm Gama, do ofício de Leiloeira Pública Oficial, ora matriculada sob o número 18/296-L, conforme requerimento de protocolo nº 21/031297-1, para as competentes baixas em seus registros. Publique-se. Curitiba – PR, em 08 de abril de 2021.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

76248/2021

PARANAPREVIDENCIA Paraná Previdência

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n. 19.509-9/97, Pensão por morte, Protocolo 3.418.126-8. Segurado: CÉLIO JOSÉ WERNICK, RG 5.918.472-5 - LF 1. Embasamento legal: Emissão de ato de concessão inicial em atendimento à diligência do Tribunal de Contas para fins de registro, conforme Parecer nº 73/20 - CGE e Informação DJ nº 207/2021. Embasamento concessão: Art. 20, Lei 10.219/92. Valor de referência: Novembro /97. Beneficiário: CLAUDINEIA FERREIRA PEDROSO, Convivente, Cota 50%, Valor R\$ 373,47. BRITANY PEDROSO WERNICK, Filha Menor, Cota 50%, Valor R\$ 373,46 Total do Benefício R\$ 746,93.

Curitiba, 07 de abril de 2021

75965/2021

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL

PORTARIA Nº 015/2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

05 a 09 de abril de 2021

Milho.....R\$ 84,47 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 09 de abril de 2021

Salatiel Turra
Diretor do DERAL

DERAL/ER

76727/2021

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
PORTARIA Nº 096, DE 06 DE ABRIL 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 17.501.709-7, resolve: autorizar os funcionários Janaina Rosamar Oviedo Galle, Paulo Moacir Schaurich, Sonia Zanchetta Link e Tatiana Daniele Schneider do Sindicato Rural de Marechal Cândido Rondon, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Marechal Cândido Rondon. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

PORTARIA Nº 104, DE 07 DE ABRIL 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve: **DESIGNAR** a servidora MARY MIEKO TATEIWA SUGUIY - RG 1.620.347-5/PR para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº 065/2021, destinada a apurar a ocorrência notificada no protocolo nº 16.583.582-4, em substituição ao servidor EMERSON SEBASTIÃO BERTONI - RG 5.749.396-8/PR. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

PORTARIA Nº 106, DE 07 DE ABRIL 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, considerando o disposto no Protocolado nº 17.496.557-9, e em conformidade com o artigo 8º, da Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, desta ADAPAR, **RESOLVE**: Credenciar a empresa BAVMASK INSPEÇÃO VETERINÁRIA LTDA, para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na ADAPAR. O credenciamento é válido pelo período de 01 (um) ano a partir de 08 de abril de 2021, podendo ser renovado anualmente mediante requerimento protocolado na Unidade Local ou Regional da ADAPAR até 30 (trinta) dias do vencimento, na forma do artigo 8º, da Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, da ADAPAR. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

76246/2021

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

PORTARIA Nº 101, DE 07 DE ABRIL 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 17.504.363-2, resolve: autorizar o funcionário Anderson Azevedo Braz do Sindicato Rural de Ribeirão do Pinhal, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Ribeirão do Pinhal. Fica cancelada a Portaria nº 212, de 25 de julho de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

PORTARIA Nº 102, DE 07 DE ABRIL 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 17.501.448-9, resolve: autorizar o servidor Juliano Pinow da Prefeitura Municipal de Ipiranga, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Ponta Grossa. Fica revogada a Portaria nº 058, de 22 de fevereiro de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

76643/2021

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA nº 039/2021 - SETI

Súmula: Regulamenta o ressarcimento de despesas relativas à alimentação e transporte em deslocamentos dos residentes técnicos, previsto na Lei nº 20.086/2019.

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, e considerando o previsto no § 10 do Art. 1º da Lei nº 20.086 de 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para ressarcimento de despesas relativas à alimentação dos residentes técnicos para deslocamento entre 5 (cinco) horas e 6 (seis) horas consecutivas/dia, desde que a estrutura organizacional do Estado não forneça alimentação gratuita.

Parágrafo único. Para o cálculo das horas de deslocamento será considerado o horário de saída da sede e o horário de chegada à sede no retorno.

Art. 2º - O aluno residente poderá acompanhar servidor público em serviço em outra localidade do Estado do Paraná, desde que em atividades vinculadas ao Programa, sendo coberta a respectiva despesa de transporte, mediante ressarcimento, pelo órgão onde o residente realiza as atividades práticas, quando o deslocamento não for realizado por meio de transporte disponibilizado pelo Governo do Estado.

Parágrafo único. Não serão autorizadas, em hipótese alguma, viagens em veículo do próprio servidor ou do residente.

Art. 3º - A solicitação de ressarcimento de despesa de alimentação e transporte do residente deve ser realizada conforme formulário (ANEXO I), cujo valor deve ser empenhado no elemento de despesa 3390.1803 - Bolsa Auxílio.

Parágrafo único - O residente técnico deverá apresentar um relatório detalhado com as atividades desenvolvidas e com os resultados do deslocamento, devendo constar no referido documento, os horários de início e término das atividades, com a concordância e assinatura do supervisor, conforme formulário (ANEXO II).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de março de 2021.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona
Superintendente Geral

76568/2021

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS
RELATÓRIO TÉCNICO INDIVIDUAL POR PROPRIEDADE / INSTITUIÇÃO VISITADA
RESIDENTE TÉCNICO / BOLSISTA

IDENTIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO:		
	NOME DO RESIDENTE TÉCNICO / BOLSISTA:		
RELATÓRIO TÉCNICO	R.G.:		
	TÍTULO DO PROJETO:		
	PROPRIEDADE/ INSTITUIÇÃO VISITADA:		
	ITINERÁRIO:		
	DATA DE SAÍDA:	HORA:	DATA DE RETORNO:
AUTORIZAÇÃO / CIÊNCIA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:		
	ROTEIRO ALTERADO: NÃO () SIM () JUSTIFIQUE:		
AUTORIZAÇÃO / CIÊNCIA	Coordenação do Projeto, Supervisor Técnico ou Responsável	Residente Técnico / Bolsista	
	Atesto a necessidade da viagem acima especificada. Data: Nome: RG: Cargo: _____ Assinatura	Nome: RG: Cargo: _____ Assinatura	


ANEXO II
RESSARCIMENTO DE DESPESAS
(Residentes Técnicos: Alimentação e Transporte*)

DADOS DA VIAGEM	INSTITUIÇÃO: UNIDADE ADMINISTRATIVA:		R.G.:		DADOS BANCÁRIOS: BANCO:		AG:		CC:		Nº Termo Jurídico (TC/CV):				
	NOME: Nº DA NOTA DE EMPENHO: (anexar cópia do empenho assinado)														
	ITINERÁRIO:		MEIO DE TRANSPORTE: AÉREO () ÔNIBUS RODOVIÁRIO () OUTRO ()								VALORES				
	MUNICÍPIO VISITADO	DATA DE SAÍDA	HORA	DATA DE RETORNO	HORA	(1) OFICIAL (2) OUTRO	PLACA	KM INICIAL	KM FINAL	NOME CONDUTOR	RG	ASSINATURA	Nº DIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
						Ida									
						Volta									
						Ida									
						Volta									
						Ida									
						Volta									
Custo com passagem (anexar bilhete):															
ALIMENTAÇÃO GRATUITA () SIM () NÃO												TOTAL:			
ROTEIRO ALTERADO: NÃO () SIM () JUSTIFIQUE:															
FINALIDADE DO DESLOCAMENTO (anexar formulário de Relatório Técnico Individual por Propriedade / Instituição Visitada):															
AUTORIZAÇÃO	De acordo com as despesas especificadas acima:										Beneficiário				
	Coordenação do Projeto, Supervisor do projeto ou Responsável Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____ Data: _____ Assinatura: _____										Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____ Data: _____ Assinatura: _____				

*Passagens adquiridas com ticket

Residente Técnico: Limite de valores conforme Portaria 39/2021 - SETI - Alimentação: R\$ 30,00 (período do deslocamento entre 5 (cinco) horas e 6 (seis) horas consecutivas/dia)

76570/2021

UNICENTRO - Universidade
Estadual do Centro Oeste
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIRDES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o despacho da Governadoria contido no protocolo no 17.138.486-9/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no 10.838, de 23 de dezembro de 2020; a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 e o Edital de Abertura dos Testes Seletivos:

- nº 033/2020-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10752, de 20 de agosto de 2020,

- nº 045/2020-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10783, de 6 de outubro de 2020,

e os processos protocolizados sob nº 2311/2021, nº 2755/2021, nº 2507/2021, nº 2508/2021, nº 2506/2021, nº 2427/2021, nº 2428/2021, nº 2426/2021, nº 2429/2021, nº 1705/2021, nº 1380/2021, nº 2668/2021, nº 2665/2021, nº 2667/2021, nº 2891/2021, nº 2890/2021, nº 2887/2021, nº 2885/2021, nº 2888/2021, nº 3065/2021, nº 3064/2021, nº 2574/2021, nº 2571/2021, nº 2570/2021, nº 2572/2021, nº 2652/2021, nº 2573/2021, nº 2634/2021, nº 2659/2021, nº 2635/2021, nº 2660/2021, nº 2653/2021, nº 2666/2021, nº 2675/2021, nº 2736/2021, nº 2729/2021, nº 2669/2021, nº 2892/2021, nº 3038/2021, nº 3099/2021, nº 3098/2021, nº 3244/2021, nº 3233/2021, nº 3204/2021, nº 3273/2021, nº 3274/2021, nº 3270/2021, nº 3271/2021, nº 3275/2021, nº 3272/2021, nº 3269/2021, nº 3303/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. a convocação dos candidatos aprovados e classificados nos Testes Seletivos para admissão de Professor Colaborador, em Regime de Contrato Especial, CRES, por tempo determinado na UNICENTRO, para realizar os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como a entrega da documentação exigida para a admissão, conforme segue:

a) Exames Laboratoriais:

Hemograma completo com contagem de Plaquetas;
Parcial de Urina com Sedimento Corado;
Glicemia em jejum;
Colesterol Total e HDL;
Triglicerídios;
Raio X do Tórax com Laudo.

b) Avaliações Clínicas:

Oftalmológica;
Otorrinolaringológica.

1.1. Candidata gestante não realizará o exame de Raio-X do Tórax. Entretanto, deverá entregar atestado de seu médico, informando o tempo de gestação em que se encontra.

2.

De posse dos exames e avaliações mencionados no item 1 deste Edital, o candidato deve dirigir-se a uma empresa, clínica ou assessoria especializada em Medicina do Trabalho, onde o Médico do Trabalho emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública, conforme segue:

NOME	RG	DEPARTAMENTO	CAMPUS
MÁRCIO JOSÉ DE LIMA WINCHUAR	95174396-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
SIMONE MARIA DE BASTOS NASCIMENTO	56740813-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
VALDIRENE MANDUCA DE MORAES	89324270-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
VANESSA ELISABETE RAUE RODRIGUES	63800597-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
ELIANE DOMINICO	89304997-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
ELIZIANE DE FÁTIMA ALVARISTO	86284219-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
ANDRIELI DAL PIZZOL	100857219-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
ERNANDO BRITO GONÇALVES JUNIOR	86093820-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
MARIA JOSÉLIA ZANLORENZI	61048960-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
SAULO RODRIGUES DE CARVALHO	2982488485-8-SP	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
BERNADETE DE FATIMA BASTOS VALENTIM	51722221-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
MANUELA PIRES WEISSBOCK ECKSTEIN	128912320-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
LILIANI HERMES CORDEIRO SCHVARZ	4445089-5-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
CARLA MARIA DE	43073222-	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
SCHIPPER	PR		CRUZ
MARIANA FERREIRA	61737308-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
MAGALI MARIA JOHANN	4734564-SC	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
ROZIANE KEILA GRANDO	93466969-PR	LETRAS	SANTA CRUZ
MARIA CLÁUDIA TEIXEIRA	78060115-PR	LETRAS	SANTA CRUZ
CRISTIANE PAWLOWSKI	84158321-PR	LETRAS	SANTA CRUZ
MÔNICA CRISTINA METZ	96448341-PR	LETRAS	SANTA CRUZ
FELIPE SOARES	85824260-PR	LETRAS	SANTA CRUZ

MARANÚBIA PEREIRA BARBOSA DOIRON	20149736-PR	LETRAS	SANTA CRUZ
EUNICE PEREIRA GUIMARÃES	977.549-PR	LETRAS	SANTA CRUZ
ADRIELE ANDREIA INACIO	90109979-PR	SERVICO SOCIAL	SANTA CRUZ
JANINE FARIAS MENEGAES	5078295242-RS	AGRONOMIA	CEDETEG
MÔNICA CENEVIVA BASTOS	351611265-SP	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CEDETEG
MARCELO COSTA	71731928-PR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CEDETEG
ANELISA RAMÃO	355355358-SP	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CEDETEG
GABRIEL BATISTA CESAR	418408518-SP	QUÍMICA	CEDETEG
ELISÂNGELA DE SOUZA LIMA	66425738-PR	QUÍMICA	CEDETEG
CHALDER NOGUEIRA NUNES	98928618-PR	QUÍMICA	CEDETEG
SANDRA AIRES FERREIRA	59531468-PR	EDUCAÇÃO FÍSICA	CEDETEG
CARYNA EURICH MAZUR	100013908-PR	NUTRIÇÃO	CEDETEG
DANIELE GONÇALVES VIEIRA	84288721-PR	NUTRIÇÃO	CEDETEG
MARIANA ABE VICENTE	94033560-PR	NUTRIÇÃO	CEDETEG
STEPHANE JANAINA DE MOURA ESCOBAR	134844590-PR	NUTRIÇÃO	CEDETEG
CAROLINE HONAISSER LESCO	001630090-MS	FARMÁCIA	CEDETEG
JAQUELINE ARBOIT	5107721713-RS	ENFERMAGEM	CEDETEG
VANESSA FERREIRA DE LIMA	10716676-9-PR	ENFERMAGEM	CEDETEG
KEROLEY PAES DE ALMEIDA	83634286-PR	ENFERMAGEM	CEDETEG
IRIA BARBARA DE OLIVEIRA KRULIKOWSKI	100709260-PR	ENFERMAGEM	CEDETEG
RAPHAELLA ROSA HORST MASSUQUETO	86124483-PR	ENFERMAGEM	CEDETEG
CAMILA ZANESCO	5652246-SC	ENFERMAGEM	CEDETEG
LESLIE PALMA GORSKI	84112313-PR	FONOAUDIOLOGIA	IRATI
CINTIA DA CONCEIÇÃO COSTA	6079316391-RS	FONOAUDIOLOGIA	IRATI
LUANA BREDIA CRISTIANO	88375394-PR	PSICOLOGIA	IRATI
ANA PAULA MUELLER DE ANDRADE	6605192-SC	PSICOLOGIA	IRATI
SONIA ELIANE NIEWIADOMSKI	99794437-PR	LETRAS	IRATI
ROBERCIL VIANTE	57621923-PR	ADMINISTRAÇÃO	IRATI
ALDO SIATKOWSKI	61517618-PR	ADMINISTRAÇÃO	IRATI
ELIZANDRA PETRIU GASPARELO	103789168-PR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	IRATI
JOÃO ANÉSIO BEDNARZ	96897901-PR	GEOGRAFIA	IRATI

3. As clínicas e especialidades médicas são de livre escolha do candidato.

4. Dos prazos e condições para ingresso na função:

4.1. Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar até a data de **20 de abril de 2021**, por meio de **DIGITALIZAÇÃO, em arquivo pdf ou jpg**, nos e-mail's dircoav@unicentro.br e dirdes@unicentro.br, os seguintes documentos comprobatórios para ingresso na função:

- Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido.
- Digitalização do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Graduação Plena.
- Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.
- Digitalização do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Pós-Graduação.
- Demais requisitos de ingresso dispostos no edital de abertura do Teste Seletivo.

4.1.1. A UNICENTRO, não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.2. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio dos documentos, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

4.1.3. Os candidatos que porventura manipulem, ou falsifiquem os documentos de que trata o subitem 4.1 e suas alíneas, serão eliminados ou têm rescisão motivada do contrato, além de serem responsabilizados civil, administrativa e criminalmente pelos atos ilícitos eventualmente praticados.

4.2. As digitalizações dos documentos constantes das alíneas "a" a "d" do subitem 4.1 devem corresponder com os requisitos de Graduação e Pós-Graduação constantes do quadro de vagas contido no Anexo I, do Edital de Abertura, conforme a área ou matéria de inscrição escolhida pelo candidato.

4.3. O descumprimento dos requisitos de ingresso mencionados nos subitens 4.1 e 4.2 implica a eliminação do candidato.

4.4. Os diplomas e certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:

I – os certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;

II – os diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;

III – os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, desde que revalidados por universidade brasileira, na forma do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.5. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, o requerente pode, excepcionalmente, anexar um dos seguintes documentos, que podem ser aceitos de **forma condicional e provisória**:

I – digitalização da ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, e fotocópia do Histórico Escolar; ou

II – declaração oficial de conclusão do curso expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, e fotocópia do Histórico Escolar.

4.6. A validade da Ata de defesa e/ou declaração oficial de conclusão do curso é de 1(um) ano, em relação à data de conclusão do curso de Pós-Graduação.

4.7. Os documentos comprobatórios de que trata os subitens 4.1 e 4.2 somente deverão ser enviados **DIGITALIZADOS, em arquivo pdf ou jpg**, para os e-mail's dircoav@unicentro.br, e dirdes@unicentro.br, **até às 17 horas, do dia 20 de abril de 2021** (data limite para a análise).

5. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Proesp e a Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente, Cescad, realizarão a análise dos documentos solicitados no item 4 e subitens, nos dias **22 e 23 de abril de 2021**, sendo que o Edital de Homologação dos títulos - requisitos de ingresso, será emitido na data de **23 de abril de 2021**.

5.1. O candidato que tiver seu título - requisito de ingresso indeferido, pode impetrar recurso, ao e-mail dircoav@unicentro.br, nos dias **26 e 27 de abril de 2021**.

5.1.1. O candidato para impetrar recurso formaliza o requerimento de acordo com o procedimento seguinte:

a) Juntar requerimento digitado, datado e assinado, e encaminhá-lo **DIGITALIZADO, em arquivo pdf ou jpg**, para os e-mail dircoav@unicentro.br, enviado dentro do prazo recursal.

6. Os candidatos que obtiverem o deferimento dos documentos comprobatórios para ingresso na função, deverão apresentar excepcionalmente de forma eletrônica, os exames médicos, documentos pessoais e formulários devidamente preenchidos, sendo que o candidato deve **DIGITALIZAR** todos os documentos, frente e verso, quando for o caso, e enviá-los **até às 16 horas do dia 12 de maio de 2021**, em arquivo pdf, para o e-mail dirdes@unicentro.br.

6.1. Digitalização dos Exames Laboratoriais e Avaliações Clínicas;

6.2. Digitalização do Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido pelo Médico do Trabalho, conforme mencionado no item 2, deste Edital;

6.3. Digitalização dos seguintes documentos:

a) RG e CPF (Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal);

- b) Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida na *home page* do TSE, no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- c) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- d) Certidão de Casamento (se for o caso);
- e) CPF dos dependentes;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver, e desde que:
- f.1. Menores de 21 anos e não emancipados;
- f.2. Definitivamente inválidos ou incapazes de qualquer idade, quando a invalidez ou incapacidade for adquirida até os 21 anos;
- g) Comprovante de residência.

6.4. Tipo Sangüíneo (para informar na ficha funcional e crachá)

6.5. Uma foto 3x4 recente.

6.6. Digitalização da Carteira de Trabalho – frente e verso da folha aonde constam o número e foto.

6.7. Digitalização do cartão do PIS/PASEP, ou, formulário de comprovante da inscrição, se cadastrado.

6.8. Número da conta eletrônica/salário na Caixa Econômica Federal (abertura desta conta nas agências/PAB da Caixa, localizadas no *Campus Santa Cruz*, no *Campus Cedeteg* ou em Irati). Para solicitar esta conta, enviar e-mail para ag3172@caixa.gov.br

6.9. Digitalização dos formulários e documentos, fornecidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para preenchimento do candidato, a saber:

- a) Ficha Cadastral;
- b) Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
- c) Ficha de Salário Família e Imposto de Renda;
- d) Formulário de Autorização e/ou Declaração, relativos aos bens e direitos.

7. Os candidatos que realizarem a entrega dos documentos, de que trata o item 6 e subitens, e mediante conferência e deferimento dos mesmos, **assinam contrato até às 17 horas do dia 12 de maio de 2021**, nas unidades de Recursos Humanos, do *Campus Santa Cruz*, para candidatos lotados no *Campus Santa Cruz* e *Cedeteg*, e do *Campus de Irati*, para os lotados no *Campus de Irati*, e iniciam suas atividades.

8. O candidato deverá entregar as vias físicas de todos os exames, documentos e formulários, no momento da assinatura do contrato de trabalho, nas respectivas unidades de Recursos Humanos.

9. O candidato que porventura manipule ou falsifique algum dos documentos a serem digitalizados, de que trata este edital, será eliminado do certame ou, se já tiver iniciado seu contrato, terá o respectivo contrato rescindido, além de ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente pelos atos ilícitos eventualmente praticados.

10. A excepcionalidade de que trata o item 6, ocorre em função das medidas de prevenção ao COVID-19, determinadas pelo Ministério da Saúde e em consonância com o disposto no Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, bem como a decisão do CAD – Conselho de Administração, e CEPE, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da UNICENTRO.

11. Em caso de suspensão total do calendário acadêmico da UNICENTRO em decorrência das medidas de prevenção ao COVID-19, determinadas pelos órgãos oficiais de saúde, a UNICENTRO mantém-se no direito de alterar as cláusulas previstas neste edital, de forma que as assinaturas dos contratos de que trata este edital poderão ser suspensas, o que será regido por edital específico.

12. As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

13. Não será permitido a efetivação de mais de um contrato em Regime Especial na UNICENTRO, considerando que o artigo 2º do decreto 9028/2018, foi revogado por meio do decreto nº 11872, de 3 de dezembro de 2018.

14. A não apresentação da documentação, na data estipulada no item 6, ou, mediante o descumprimento de qualquer item deste edital, importará em exclusão do candidato, nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes no Teste Seletivo.

Cumpra-se e publique-se.
Guarapuava, 9 de abril de 2021.

Robson Paulo Ribeiro Ferras, Marcia Liane Marconato,
Pró-Reitor de Recursos Humanos Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

76891/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS** expedidas no mês de MARÇO de 2021:

- 117-GR, de 1º-3-2021: Exonera, a pedido, Ana Priscila Batista, RG nº 7.302.320-3, do cargo de Coordenadora Administrativa da Clínica Escola de Psicologia, a partir de 1º-3-2021.
- 118-GR, de 1º-3-2021: Designa Claudia Regina Magnabosco Martins, RG nº 6.067.201-6, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenadora Administrativa da Clínica Escola de Psicologia, de 1º-3-2021 a 6-2-2024.

- 119-GR, de 1º-3-2021: Revoga a Portaria nº 55-GR/UNICENTRO, de 18-2-2021, que designou Elisa Ferreira Roseira Leonardi, RG nº 4.992.266-3, como Chefe, *pro tempore*, do Departamento de Comunicação Social, *Campus Santa Cruz*, a partir de 18-2-2021.
- 120-GR, de 1º-3-2021: Designa Edgard Cesar Melech, RG nº 1.540.879-0, como Chefe, *pro tempore*, do Departamento de Comunicação Social, *Campus Santa Cruz*, a partir de 18-2-2021 até nova eleição para gestão do Departamento.
- 121-GR, de 2-3-2021: Designa Pedro Pablo González Borrero, RG nº 9.652.156-1, como Tutor do Programa de Educação Tutorial, PET-Física, de 1º-3-2021 a 28-2-2024.
- 122-GR, de 3-3-2021: Designa Jociane de Lima Teixeira, RG nº 12.417.424-4, como Professor Colaborador do Departamento de Fisioterapia, *Campus Cedeteg*, de 3-3-2021 a 31-7-2021.
- 123-GR, de 4-3-2021: Vincula o Regime de TIDE do docente Marcos Aurélio Pelegrina, RG nº 6.493.028-1, ao exercício do cargo, em comissão, de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, pelo tempo em que perdurar a nomeação, conforme o Decreto Estadual nº 5015, de 3-7-2020.
- 124-GR, de 4-3-2021: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Cibele Krause Lemke, RG nº 9.766.822-1, do cargo de Chefe da Divisão do Escritório de Relações Internacionais, da UNICENTRO, a partir de 1º-3-2021.
- 125-GR, de 4-3-2021: Designa Cibele Krause Lemke, RG nº 9.766.822-1, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenadora do Escritório de Relações Internacionais, na função de Coordenadora de Área, de 1º-3-2021 a 6-2-2024.
- 126-GR, de 5-3-2021: Prorroga o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial de Leticia do Nascimento Schavarem, RG nº 10.828.535-4, de 6-3-2021 a 31-7-2021.
- 128-GR, de 5-3-2021: Extingue a pedido do docente Matheus Guedes, RG nº 9.010.978-2, Professor Colaborador o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 1º-2-2021.
- 129-GR, de 8-3-2021: Aprova a continuidade da docente Margarida Gandara Rauhen, RG nº 1.264.090-0, no Programa de Professor Sênior da UNICENTRO, de 1º-3-2021 a 28-2-2022.
- 130-GR, de 8-3-2021: Designa Nadia Maria Guariza, RG nº 5.154.877-9, e Rosemeri Moreira, RG nº 4.887.726-5, como Coordenadora e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História, de 1º-3-2021 a 28-2-2023.
- 131-GR, de 9-3-2021: Designa Ana Carolina Dorigoni Bini, RG nº 8.373.645-3, como Professor Colaborador do Departamento de Fisioterapia, *Campus Cedeteg*, de 9-3-2021 a 31-7-2021.
- 132-GR, de 9-3-2021: Designa Wagner Menna Pereira, RG nº 7.069.339-9, como Professor Colaborador do Departamento de Fisioterapia, *Campus Cedeteg*, de 9-3-2021 a 31-7-2021.
- 133-GR, de 9-3-2021: Designa Lucas Cordeiro dos Santos, RG nº 8.609.096-1, para exercer, em comissão, sem vínculo, o cargo de Assessor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, de 10-3-2021 a 6-2-2024.
- 135-GR, de 11-3-2021: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Marcos Ereno Auler, RG nº 12.334.211-9, do cargo de Coordenador Administrativo da Farmácia Escola, a partir de 18-2-2021.
- 136-GR, de 11-3-2021: Designa Paulo Renato de Oliveira, RG nº 2077887376 RS, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Administrativo da Farmácia Escola, de 19-2-2021 a 6 de fevereiro de 2024.
- 138-GR, de 12-3-2021: Extingue a pedido da docente Ana Carolina Dorigoni Bini, RG nº 8.373.645-3, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 9-3-2021.
- 139-GR, de 12-3-2021: Extingue a pedido do docente Wagner Menna Pereira, RG nº 7.069.339-9, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 9-3-2021.
- 140-GR, de 12-3-2021: Delega ao titular da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UNICENTRO, a competência para expedir e assinar atos oficiais relativos a: Ascensões e Progressões de nível; Promoções de Classe; Adicional por tempo de serviço; Contagem de tempo de serviço; Adicionais/Gratificações de Insalubridade, de Periculosidade, de Atividade de Saúde; Regime de Trabalho de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE; Confirmação de servidor no cargo de provimento efetivo; Licença Remuneratória para fins de aposentadoria; Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente; Comissões de Julgamento de Recursos de Teste Seletivo e de Concurso Público. Os casos excepcionais sobre as matérias elencadas, deliberados pelos Conselhos Superiores da UNICENTRO, que originem atos oficiais, devem ser expedidos na Secretaria Geral dos Colegiados Superiores e assinados pelo Reitor.
- 144-GR, de 15-3-2021: Designa Miguel Kalwa, RG nº 5.287.731-8, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Apoio à Divisão de Apoio Técnico aos Laboratórios Multiusuários, de 1º-3-2021 a 2-5-2021.
- 145-GR, de 15-3-2021: Designa João Afonso Ruaro, RG nº 5.757.164-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Apoio à Semana de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão, SIEPE, de 10-3-2021 a 31-12-2021.
- 146-GR, de 15-3-2021: Concede Licença Especial ao docente Cesar Renato Ferreira da Costa, RG nº 5.218.357-0, de 13-5-2021 a 10-8-2021.
- 147-GR, de 15-3-2021: Revoga a Portaria nº 3-GR/UNICENTRO, de 5-1-2021, que concedeu afastamento integral de atividades docentes a Evandro Vagner Tamarussi, RG nº 324798854 SP, a partir de 3-5-2021.
- 148-GR, de 16-3-2021: Extingue a pedido da docente Marli Kuasoski, RG nº 10.095.748-5, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 15-3-2021.
- 149-GR, de 17-3-2021: Concede, *ad referendum* do CEPE e do CAD, Licença Sabática ao docente Adalto Gonçalves de Lima, RG nº 5.068.612-4, para realização de pesquisa na Universidade Federal da Integração Latino-Americana, UNILA, de 22-3-2021 a 21-9-2021.
- 150-GR, de 18-3-2021: Exonera Carlos Ricardo Maneck Malfatti, RG nº 12.727.607-2, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, PROFNIT, a partir de 15-3-2021.
- 151-GR, de 18-3-2021: Exonera Paulo Rogério Pinto Rodrigues, RG nº 3.527.173-2, da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para

Inovação, PROFNIT, a partir de 15-3-2021.

152-GR, de 18-3-2021: Designa André Lazarin Gallina, RG nº 13.426.607-4, e Juliana Sartori Bonini, RG nº 6061672504 RS, como Coordenador e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, PROFNIT, de 15-3-2021 a 31-12-2021.

155-GR, de 22-3-2021: Retifica o parágrafo único, do art. 1º, e o art. 2º, da Portaria nº 103-GR/UNICENTRO, de 23-2-2021, que concedeu Licença Especial a Edilson Wiegand, RG nº 3.337.737-1, que passa a vigorar conforme segue: "Art. 1º Parágrafo único. O período de fruição dessa licença é de noventa dias, de 12-2-2021 a 10-8-2021.

156-GR, de 22-3-2021: Concede Licença Especial à docente Sandra Mara Guse Scós Venske, RG nº 5.866.627-0, de 3-8-2021 a 31-10-2021.

157-GR, de 22-3-2021: Concede Licença Especial ao docente Marcos Alexandre Bronosky, RG nº 1.800.936-6, de 17-3-2021 a 14-6-2021.

158-GR, de 23-3-2021: Concede Licença Especial a Lucia Maria Domingues Weber, RG nº 6.291.552-8, de 22-3-2021 a 17-9-2021.

159-GR, de 23-3-2021: Exonera, em decorrência de Licença Especial, Lucia Maria Domingues Weber, RG nº 6.291.552-8, do cargo de Coordenadora de Apoio à Secretaria Geral dos Colegiados Superiores, a partir de 22-3-2021.

160-GR, de 23-3-2021: Designa Márcio Alexandre Facini, RG nº 5.671.376-0, como Coordenador de Tutoria do Curso de Graduação de Bacharelado em Administração Pública, modalidade de Educação a Distância, da Universidade Aberta do Brasil, UAB, Núcleo de Educação a Distância, NEAD/UNICENTRO, de 24-11-2020 a 6-2-2024.

161-GR, de 23-3-2021: Designa Poliana Fabíula Cardozo, RG nº 5.416.792-0, e Jamile Santinello, RG nº 6.297.436-2, como Coordenadora e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, de 1º-4-2021 a 31-3-2023.162-GR, de 26-3-2021: Designa Agentes Universitários de Nível Médio, Técnico Administrativo, do *Campus* Santa Cruz, da UNICENTRO: Gustavo Henrique Dutra, RG nº 13.151.776-9; Jaqueline Almeida de Lima, RG nº 10.187.441-9; Josiane Alves Kolc, RG nº 3.366.491-5; Marcia Aparecida Pacheco, RG nº 6.974.245-9; Maria Bernadete Barbosa de Oliveira da Rosa, RG nº 7.966.007-8; e Thiago Cardoso Marcelino, RG nº 43.531.892-5 SP, de 26-3-2021 a 30-6-2021.

165-GR, de 30-3-2021: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Antonio Korczak, RG nº 7.287.442-0, do cargo de Chefe da Divisão de Projetos e Cursos, a partir de 29-3-2021.

166-GR, de 30-3-2021: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Danielle Cristina De Ramos Clazer, RG nº 8.276.031-8, do cargo de Chefe da Divisão Operacional, a partir de 29-3-2021.

167-GR, de 30-3-2021: Designa Antonio Korczak, RG nº 7.287.442-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão Operacional, de 29-3-2021 a 6-2-2024.

168-GR, de 30-3-2021: Designa Danielle Cristina de Ramos Clazer, RG nº 8.276.031-8, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Projetos e Cursos, vinculada à Diretoria de Captação de Recursos, de 29-3-2021 a 6-2-2024.

169-GR, de 30-3-2021: Designa David Livingstone Alves Figueiredo, RG nº 22.423.065-7 SP, e Marco Aurélio Romano, RG nº 9.749.260-3, como Chefe e Vice-Chefe, respectivamente, do Departamento de Medicina, *Campus* Cedeteg, de 29-3-2021 a 17-2-2023.170-GR, de 30-3-2021: Designa Ivo Ilvan Kerppers, RG nº 6.724.119-3, e Josiane Lopes, RG nº 6.797.498-0, como Chefe e Vice-Chefe, respectivamente, do Departamento de Fisioterapia, *Campus* Cedeteg, de 29-3-2021 a 17-2-2023.

171-GR, de 31-3-2021: Concede Licença Especial à docente Laurete Maria Ruaro, RG nº 7.323.882-0, de 31-3-2021 a 28-6-2021.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

76805/2021

**UNIOESTE - Universidade Estadual
do Oeste do Paraná - Reitoria**

Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE

1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 047/2021 de 01/03/2021 a 28/02/2022 Nome: DIRCE MARIA PRETTO RIBEIRO Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 056/2021 de 01/03/2021 a 28/02/2022 Nome: CLAUDETE BATISTA SERAFIM Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 066/2021 de 08/03/2021 a 07/09/2021 Nome: ALBANILDA DO VALLE Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 067/2021 de 08/03/2021 a 07/09/2021 Nome: ABEGAIL DO VALLE Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2.175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 068/2021 de 08/03/2021 a 07/09/2021 Nome: ADCLEY DOS SANTOS MORAES Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 069/2021 de 12/03/2021 a 11/09/2021 Nome: ALICE SOARES CORONEL Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 070/2021 de 08/03/2021 a 07/09/2021 Nome: ANGELA MARCIA AZELINO Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 071/2021 de 08/03/2021 a 07/09/2021 Nome: CLEUNICE ALVES MARTINS Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 072/2021 de 08/03/2021 a 07/09/2021 Nome: CLEUZA MACIEL TAUCHERT Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 073/2021 de 08/03/2021 a 07/09/2021 Nome: ELIZIANE

DOS SANTOS Cargo: Assistente Social Salário: R\$ 3318,79 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 074/2021 de 08/03/2021 a 07/09/2021 Nome: ELUIZA CARINA KARLING MAXIMO Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 075/2021 de 08/03/2021 a 07/09/2021 Nome: GRACIELE CHRISTINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 076/2021 de 08/03/2021 a 07/09/2021 Nome: GUILHERME HENRIQUE LEMES DO CARMO DE SOUZA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 077/2021 de 08/03/2021 a 07/09/2021 Nome: IVONETE MICHALCZECHEN DA SILVA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 078/2021 de 11/03/2021 a 10/09/2021 Nome: JANE DANIELE PEREIRA DOS SANTOS Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 079/2021 de 08/03/2021 a 07/09/2021 Nome: JOANA GABRIELA FERNANDES MACENA DA SILVA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 080/2021 de 08/03/2021 a 07/09/2021 Nome: KAMILA SANTOS OTANI BIAVA Cargo: Enfermeiro Salário: R\$ 3318,79 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 081/2021 de 08/03/2021 a 07/09/2021 Nome: KETHELIN CRISTINA CARVALHO PADILHA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 082/2021 de 08/03/2021 a 07/09/2021 Nome: LAURECI MODESTO DA SILVA MOREIRA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 083/2021 de 08/03/2021 a 07/09/2021 Nome: LUCIMARA SANTOS MELO Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 084/2021 de 08/03/2021 a 07/09/2021 Nome: MARIA ADRIANA GUIMARÃES AMORIM Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 085/2021 de 08/03/2021 a 07/09/2021 Nome: MARIA APARECIDA DOS SANTOS Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 086/2021 de 08/03/2021 a 07/09/2021 Nome: MARISA CORREA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 087/2021 de 08/03/2021 a 07/09/2021 Nome: RAQUEL CAROLINA TREVISAN ROHL Cargo: Fisioterapeuta Salário: R\$ 3318,79 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 092/2021 de 08/03/2021 a 07/09/2021 Nome: VANIR DA SILVA NOGUEIRA PECCHER Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 090/2021 de 08/03/2021 a 07/09/2021 Nome: SUELEN TRAGUETA DE BRITO CORREIA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 091/2021 de 08/03/2021 a 07/09/2021 Nome: SUZIMARA HUF Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 089/2021 de 08/03/2021 a 07/09/2021 Nome: SIRLENE MADUREIRA BRANCO Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 088/2021 de 08/03/2021 a 07/09/2021 Nome: SILVANA DA SILVA PINTO SALUSTRIANO Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 2º **Processo Seletivo Simplificado/2020** REITORIA Contrato: 094/2021 de 09/03/2021 a 08/03/2022 Nome: LÍLIAN TELLINI SOLDA Cargo: Técnico Administrativo Salário: R\$ 1.412,25 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** Hospital Universitário Contrato: 093/2021 de 09/03/2021 a 09/09/2021 Nome: Aguinaldo Cristiana Andrade Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$2.175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** Hospital Universitário Contrato: 095/2021 de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Aline de Oliveira Guiniz Borba Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$2.175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** Hospital Universitário Contrato: 096/2021 de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Aline Lucia Mussulim Cargo: Técnico em Laboratório Salário: R\$2.175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** Hospital Universitário Contrato: 097/2021 de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Ana Paula da Silva Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$2.175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** Hospital Universitário Contrato: 098/2021 de 12/03/2021 a 11/09/2021 Nome: Anadir Martins de Souza Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$2.175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** Hospital Universitário Contrato: 099/2021 de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Andreia dos Reis Di Domenico Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$2.175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** Hospital Universitário Contrato: 100/2021 de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Carla Cristina de Mathias Leite Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$2.175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** Hospital Universitário Contrato: 101/2021 de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Carolina Pasini Cruz Cargo: Farmacêutico Salário: R\$3.318,79 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** Hospital Universitário Contrato: 102/2021 de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Caroline Pereira Barbosa Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$2.175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** Hospital Universitário Contrato: 103/2021 de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Dirce de Oliveira Carneiro Melo Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$2.175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** Hospital Universitário Contrato: 104/2021 de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Eliane de Fatima França da Cunha Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$2.175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** Hospital Universitário Contrato: 105/2021 de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Elineia Modesto dos Santos Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$2.175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** Hospital Universitário Contrato: 106/2021 de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Elizelia da Costa Ribiski Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$2.175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** Hospital Universitário Contrato: 107/2021 de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Fabiane Maria de Lima Ferreira Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$2.175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** Hospital Universitário Contrato: 108/2021 de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Francielle Rubert Bogo Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$2.175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** Hospital Universitário Contrato: 109/2021 de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Gabriela Caroline Capra Grando Cargo: Enfermeiro Salário: R\$3.318,79 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** Hospital Universitário Contrato: 110/2021 de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Gabrielle Bertoco Bugança Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$2.175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** Hospital Universitário Contrato: 111/2021 de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Gisele Martins de Souza Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$2.175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** Hospital Universitário Contrato: 112/2021 de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Irene Oliveira de Souza Cargo: Técnico em Enfermagem Salário:

RS2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 113/2021de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Jesiane do Prado Tavares de Lima Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: RS2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 114/2021de 01/04/2021 a 30/09/2021 Nome: Loreni Paulino Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: RS2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 115/2021de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Lucelia Gorete da Cruz de Oliveira Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: RS2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 116/2021de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Maiza Pessoa Vasconcelos Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: RS2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 117/2021de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Marcelo Evangelista Barbosa Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: RS2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 118/2021de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Maria Ines Batista Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: RS2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 119/2021de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Maria Jose Cardoso Correa Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: RS2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 120/2021de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Maria Marli Xavier Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: RS2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 121/2021de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Marlise Sales Neves Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: RS2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 122/2021de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Meire Lucia de Souza Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: RS2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 123/2021de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Natan Gabriel Ferreira Porto Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: RS2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 124/2021de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Nelia de Freitas Mendonça Munchen Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: RS2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 125/2021de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Nilza da Silva Neves Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: RS2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 126/2021de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Roseni Delordes Alfí Merlo Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: RS2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 127/2021de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Sidiane Lohn Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: RS2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 128/2021de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Silvana de Fatima dos Santos Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: RS2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 129/2021de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Silvia Regina Giarretta Lopes Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: RS2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 130/2021de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Simoni da Silva Machado Santos Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: RS2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 131/2021de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Sioni Aparecida Alves de Souza Moura Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: RS2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 132/2021de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Sonia Renata Bazanella Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: RS2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 133/2021de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Thainara Cristina dos Santos Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: RS2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 134/2021de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Valdirene Aparecida Schiles Kasprovicz Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: RS2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 135/2021de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Vani da Silva Tofalini Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: RS2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 136/2021de 09/03/2021 a 08/09/2021 Nome: Vanilda Luiza da Silva Lima Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: RS2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 137/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: ANGELICA RAMALHO Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 138/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: CLEUNICE FERREIRA DE SOUZA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 139/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: ELIANE BERNARDES DE AGUIAR SILVA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 140/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: GISELLE FABINE BERTOLI DE SOUZA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 141/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: ISABEL RODRIGUES LIMA DE ANDRADE Cargo: Enfermeiro Salário: R\$ 3318,79 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 142/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: JESSICA MARIA FRIGO VARGAS Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 143/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: KELLY MARTINS RODRIGUES BARROS Cargo: Enfermeiro Salário: R\$ 3318,79 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 144/2021 de 10/03/2021 a 10/09/2021 Nome: LANA KAROLINE CARDOSO Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 145/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: LUCAS JAGNOW GUERRA Cargo: Psicólogo Salário: R\$ 3318,79 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 146/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: LUIZ RAIMUNDO DA SILVA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 147/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: MARIA DE LOURDES GRACINO DOS SANTOS Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 148/2021 de 01/04/2021 a 30/09/2021 Nome: MARIA GERALDA GONSALVES SANTOS Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 149/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: MARISTELA FONTANELA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 150/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: MARIZETE DE ALMEIDA SILVA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 151/2021 de 12/03/2021 a 11/09/2021 Nome: MARLI TEREZINHA TAVARES ANTUNES Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 152/2021 de

10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: MARTINHO GOMES BENJAMIN JUNIOR Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 153/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: NILZA DE SOUZA GUAZI ANTUNES Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 154/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: PRISCILA APARECIDA DA SILVA SANTOS Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 155/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: ROSANE MARIA DA SILVA ARAUJO Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 156/2021 de 11/03/2021 a 10/09/2021 Nome: ROSÂNGELA APARECIDA DE MOURA ROCHA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 157/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: SILVIA PIRES DE CAMARGO GAZARINI Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 158/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: TAIZE CAMILO DE OLIVEIRA ROZATTI Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 159/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: ZAIDA TERESINHA DOS SANTOS Cargo: Enfermeiro Salário: R\$ 3318,79 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 160/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: CARMEN LÚCIA VIANA GUIMARAES Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 161/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: ELIANE MARIA ZICH Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 162/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: MICHELI DE SOUZA GONÇALVES MENEGUETI Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 163/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: SANDRA MARA LUFT Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 164/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: ROSANGELA FRANCISCA MUNIZ Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 165/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: ELZA APARECIDA GAVLIK Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 166/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: PAULINA FORTESKI DA SILVA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 167/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: LOIRI TEREZA GUARNIERI Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 168/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: IDALINA BONIFACIO Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 169/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: CLEBER UILSON FABRIS Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 170/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: SIRLEI APARECIDA BERTOLINI Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 171/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: GILMARA GONÇALVES BATTISTI Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 172/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: SILVIA APARECIDA IANQUES Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 173/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 174/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: MARIA SOLANGE DA LUZ Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 175/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: ADRIANE LUCIA IOPP GHIZZI Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 176/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: SILVIA MARIA MITRUT Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 177/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: PRISCILA CAROLINE DE OLIVEIRA QUADROS Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 178/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: JULIANY EMILIA MOREIRA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 179/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: ALIETE MIRANDA GONÇALVES Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 180/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: MARCELA FELIPE DO NASCIMENTO Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 181/2021 de 10/03/2021 a 09/09/2021 Nome: LOURDES RUELA DE OLIVEIRA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 182/2021 de 11/03/2021 a 10/09/2021 Nome: Carla Maria Graciano Alves Correa Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 183/2021 de 11/03/2021 a 10/09/2021 Nome: Dieny Thaisa Ribeiro Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 184/2021 de 11/03/2021 a 10/09/2021 Nome: Josiane Machado Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 185/2021 de 11/03/2021 a 10/09/2021 Nome: Lara Molina Aguiar Cargo: Enfermeiro Salário: R\$ 3.318,79 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 186/2021 de 11/03/2021 a 10/09/2021 Nome: Lorena de Oliveira Silva Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 187/2021 de 11/03/2021 a 10/09/2021 Nome: Maria Luisa Kovalski Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2.175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 188/2021 de 11/03/2021 a 10/09/2021 Nome: MARIA LUIZA BAREA Cargo: Enfermeiro Salário: R\$ 3318,79 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 189/2021 de 11/03/2021 a 10/09/2021 Nome: Rosiane Gonçalves de Araujo Kaiser Cargo: Enfermeiro Salário: R\$ 3.318,79 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 Hospital Universitário Contrato: 190/2021 de 11/03/2021 a 10/09/2021 Nome: Vanilda Aparecida

de Lima Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2.175,39 2º **Processo Seletivo 2020** REITORIA Contrato: 191/2021 de 01/04/2021 a 31/03/2022 Nome: DEBORA REBECA GROS LARA Cargo: Técnico Administrativo Salário: R\$ 1412,25 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 192/2021 de 12/03/2021 a 11/09/2021 Nome: ANIELI GREICE PRASNIEWSKI Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2.175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 194/2021 de 12/03/2021 a 11/09/2021 Nome: KAMILA APARECIDA MEDEIROS Cargo: Enfermeiro Salário: R\$ 3318,79 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 195/2021 de 12/03/2021 a 12/09/2021 Nome: NEUSA BEATRIS ORTIZ Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2.175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 196/2021 de 12/03/2021 a 11/09/2021 Nome: SILVANA IGNACIO DOS SANTOS WRONSKI Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2.175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 197/2021 de 17/03/2021 a 16/09/2021 Nome: ADRIANA MARIA WOLL SANTOS TONET Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2.175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado 2020** Contrato: 238/2020 Termo: 244/2021 Nome: ALTAIR ZULIANI Cargo: Enfermeiro Período: 02/04/2021 à 01/10/2021 1º **Processo Seletivo Simplificado 2020** Contrato: 255/2020 Termo: 245/2021 Nome: JUSSARA ELAINE LAUTENSCHLEGER Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 02/04/2021 à 01/10/2021 1º **Processo Seletivo Simplificado 2020** Contrato: 252/2020 Termo: 246/2021 Nome: MONICA DE CARVALHO Cargo: Enfermeiro Período: 08/04/2021 à 07/10/2021 1º **Processo Seletivo Simplificado 2020** Contrato: 247/2020 Termo: 247/2021 Nome: LEONARDO CÉSAR SCHUCK Cargo: Técnico em Laboratório Período: 02/04/2021 à 01/10/2021 2º **Processo Seletivo Simplificado 2019** CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU Contrato: 217/2021 de 05/04/2021 a 04/04/2022 Nome: ADRIANA CELI FIGUEIRA Cargo: Motorista Salário: R\$ 1412,25 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 218/2021 de 05/04/2021 a 04/10/2021 Nome: LORENA ROQUE DA SILVA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2.175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 219/2021 de 05/04/2021 a 04/10/2021 Nome: KAROLINE DA SILVA DE OLIVEIRA Cargo: Enfermeiro Salário: R\$ 3318,79 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 220/2021 de 05/04/2021 a 04/10/2021 Nome: RICARDO FELLIPE PAROLIN DE MOURA Cargo: Enfermeiro Salário: R\$ 3318,79 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 221/2021 de 05/04/2021 a 04/10/2021 Nome: TATIANA PERES DE ASSIS MAIA Cargo: Técnico em Laboratório Salário: R\$ 2.175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 222/2021 de 05/04/2021 a 04/10/2021 Nome: CASSIO RAFAEL DA ROCHA Cargo: Técnico em Laboratório Salário: R\$ 2.175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 224/2021 de 05/04/2021 a 04/10/2021 Nome: PAOLA BALTAZAR MALAGGI Cargo: Técnico Administrativo Salário: R\$ 1412,25 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 225/2021 de 05/04/2021 a 04/10/2021 Nome: MATHEUS HENRIQUE DE BRITO SOUZA Cargo: Técnico Administrativo Salário: R\$ 1412,25 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 226/2021 de 05/04/2021 a 04/10/2021 Nome: NELVANI APARECIDA LAPAZINI TKACZ Cargo: Técnico Administrativo Salário: R\$ 1.412,25 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 227/2021 de 05/04/2021 a 04/10/2021 Nome: MELISSA PAOLETTI DE SOUZA Cargo: Técnico em Laboratório Salário: R\$ 2.175,39 1º **Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 228/2021 de 05/04/2021 a 04/10/2021 Nome: JOÃO FILIPE ANDRADE BODOT Cargo: Enfermeiro Salário: R\$ 3318,79 2º **processo Seletivo Simplificado 2020** CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU Contrato: 229/2021 de 03/05/2021 a 02/05/2022 Nome: FELIPE ANTONIO DINIZ DE BARROS Cargo: Técnico Administrativo Salário: R\$ 1.412,25

76916/2021

Portaria CEP 08/2021 – 05 de abril de 2021.

Súmula: Designar Servidor como Agente de Integridade e Compliance do Colégio Estadual do Paraná.

A DIRETORA GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual nº. 19.848/2019, Regimento Interno desta Instituição de Ensino, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 2741, de 19 de setembro de 2019, e na Lei Estadual nº 19.857/2019, em atendimento às Diretrizes Estratégicas de Gestão do Governo, pelo presente ato, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Alexandre Gustavo Mahle Costa, portador do RG: 6.301.871-6, como Agente de Integridade e Compliance do Colégio Estadual do Paraná, conforme o disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução Estadual nº 010/2018, da Controladoria Geral do Estado, ficando assim revogada a Portaria nº. 07/2021 - CEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 05 de abril de 2021.

LAURECI SCHMITZ
Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná
Decreto nº 6705/2021

76915/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PORTARIA N.º 001/2021

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE APUCARANA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 307, da Lei n.º 6174/70; art. 15 da Lei Complementar n.º 108/05 e Instrução Normativa n.º 03/2020 da Controladoria Geral do Estado, considerando o contido no Protocolado 17.505.772-2,

RESOLVE

Art. 1º – Designar os servidores, **Renata Batista da Silva**, RG n.º 8.850.081-4, Agente Educacional II – QFEB, **José Carlos dos Santos**, RG n.º 3.830.083-0, Professor – QPM, e **Jorge Luis dos Santos**, RG n.º 5.038.820-4, Professor – QPM, todos em exercício no NRE DE APUCARANA, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem **SINDICÂNCIA** com a finalidade de apurar os indícios de irregularidades administrativas noticiadas no protocolado em epígrafe que dizem respeito ao servidor **CLÓVIS CAMILO EDUARDO JÚNIOR, RG N.º 10.176.239-4**, Auxiliar de Serviços Gerais, Contratado por Regime Especial (PSS), que, no exercício de suas atribuições profissionais no Colégio Estadual Izidoro Luiz Cerávolo, do município e NRE de Apucarana/PR, em tese, teria deixado de comparecer no local de trabalho, mesmo sendo convocado para trabalhar em escala e faltado sem justificativa por mais de sete dias consecutivos, agindo assim, supostamente descumprindo deveres e proibições previstos na Lei n.º 6.174/70, artigo 279, inciso XVII; Artigo 285, inciso XV; Artigo 293, inciso V, alínea “b”; e artigo 17, § 1º da Lei Complementar n.º 108/2005, bem como o disposto no seu Contrato de Trabalho, na Cláusula Sétima, inciso XIV, bem como infringiu também o disposto na Cláusula Nona, Incisos I e V, e Artigos 12 e 13 da Lei Complementar n.º 108/2005, estando sujeito às penalidades dispostas no artigo 17 da Lei Complementar n.º 108/2005, inclusive a rescisão contratual, conforme estabelecido na Cláusula Nona, incisos I e V, do seu contrato de trabalho.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Apucarana, 06 de abril de 2021.

Cristiane Césaria Pablos Rossetti
Chefe do NRE/Apucarana
Decreto n.º 1.437 – DOE 23/05/2019

75453/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED
RESOLUÇÃO N.º 1.442/2021 – GS/SEED

Súmula: Delega competência à Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do Art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, de 5 de outubro de 1989, pelo Art. 4.º da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, pelo Decreto n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, e considerando o contido no protocolado n.º 17.502.810-2,

RESOLVE:

Secretaria da Educação
e do EsporteSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Protocolo nº 17.025.103-2
HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual nº 4.189/2016 e Resolução nº 1.442/2021-GS/SEED, e ainda, com amparo do consignado no Despacho nº 034/2021 – SEED/DG/CPL e na Informação nº 202/2021 – SEED/ASS TEC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 109/2021 – GMS/ SEED, ADJUDICADO pelo valor total de R\$ 122.034,00 (cento e vinte e dois mil e trinta e quatro reais), Lote único, à empresa Finaliza Editora e Indústria Gráfica Ltda. EPP, CNPJ nº 11.261.071/0001-64, com vistas à contratação de serviços de impressão de Provas de Avaliação Diagnóstica PROVA PARANÁ – 1ª Edição de 2021, a serem aplicadas a todos os estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas da Matriz de Referência disponibilizadas pela SEED, nas Redes Públicas Estadual e Municipais.
Curitiba, 08 de abril de 2021.
Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora Geral - SEED, por Delegação de Competência - Res. nº 1.442/2021 - GS/SEED.

76680/2021

Art. 1.º Delegar competência à Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, **Fercea Myrian Duarte Matheus Maciel**, RG n.º 8.149.452-5, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 7.209, de 30 de março de 2021, para exercer, a partir de 1.º de abril de 2021, as seguintes atribuições:

I – orientar, coordenar e supervisionar os órgãos e entidades da Administração Estadual, na área de suas atribuições, e referendar os atos e decretos assinados pelo Governador;

II – expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

III – praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Secretário de Estado;

IV – coordenar a execução da política estadual de educação, de acordo com as diretrizes da Secretaria;

V – promover a integração da atuação da Secretaria com iniciativas dos setores público e privado, no campo da educação básica;

VI – ordenar as despesas dos fundos financeiros sob a responsabilidade da SEED;

VII – promover a articulação com os Governos Federal e Municipal, em matéria de política e de legislação educacional;

VIII – articular-se, permanentemente, com as unidades subordinadas, com o objetivo de promover a crescente integração e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas nas áreas de educação;

IX – avocar, quando necessário, atribuições exercidas por qualquer subordinado;

X – baixar resoluções pertinentes ao âmbito de atuação da SEED;

XI – firmar convênios e acordos com organismos e instituições públicas ou privadas, visando ao cumprimento dos objetivos da Secretaria, quando não vedada a subdelegação por lei;

XII – proceder ao atendimento tempestivo e eficaz de solicitações de outros setores do Governo à SEED;

XIII – autorizar indicações nominais de bolsistas e de instituições que promovam cursos, seminários e outras atividades de interesse da Secretaria;

XIV – promover a elaboração e aprovar a escala legal das substituições, por ausência ou impedimento, dos cargos de chefia nos diversos níveis da Secretaria;

XV – resolver os casos omissos, bem como esclarecer as dúvidas suscitadas na execução das competências institucionais, expedindo para tal fim os atos necessários.

XVI – dar publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica;

XVII – elaborar a programação do órgão compatibilizando-a com as diretrizes gerais do Governo e aprovar a programação das atividades de entidades da Administração Pública Indireta que lhes são vinculadas;

XVIII – propor o orçamento do órgão e encaminhar as respectivas prestações de contas;

XIX – ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;

XX – participar de Conselhos e Comissões, podendo designar representantes com poderes específicos;

XXI – realizar a supervisão interna e externa dos órgãos;

XXII – receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

XXIII – determinar, nos termos da legislação, a instauração de sindicância e processo administrativo, aplicando-se as necessárias punições disciplinares;

XXIV – propor ao Governador do Estado a intervenção nos órgãos e entidades vinculadas, assim como a substituição dos respectivos dirigentes;

XXV – exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Secretaria e demais atribuições delegadas pelo Governador do Estado;

XXVI – autorizar a instalação e homologação de processos de licitação, ou a sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;

XXVII – propor, planejar, coordenar e sugerir a adoção de medidas de desburocratização e eficiência na gestão.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 286 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020.

Curitiba, 6 de abril de 2021.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

Republicada por ter saído com incorreção.

76538/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 1.447/2021 – GS/SEED

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, art. 47 da Lei n.º 8485/87, e pela Resolução n.º 1.442/2021-GS/SEED, considerando o contido no Protocolado n.º 16.153.645-8,

RESOLVE

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 1.328/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.903, onde **constou** “...Resolução n.º 286/2020-GS/SEED, digitar considerando o contido no protocolo n.º 16.153.645-8, com fulcro no artigo 314 e seguintes da Lei n.º 6.174/70”, **para** “...Resolução n.º 286/2020-GS/SEED, considerando o contido no protocolo n.º 16.153.645-8, com fulcro no artigo 314 e seguintes da Lei n.º 6.174/70”.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de abril de 2021.

Fercea Myrian Duarte Matheus Maciel

Diretora-Geral/SEED

Resolução n.º 1.442/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

76710/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 1.448/2021 – GS/SEED

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, art. 47 da Lei n.º 8485/87, e pela Resolução n.º 1442/2021-GS/SEED, considerando o contido no Protocolado n.º 15.315.563-1 e anexos,

RESOLVE

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 1.303/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.903, onde **constou** “...Resolução n.º 286/2020-GS/SEED, digitar considerando o contido no protocolo n.º 15.315.563-1 e anexos, com fulcro no artigo 314 e seguintes da Lei n.º 6.174/70”, **para** “...Resolução n.º 286/2020-GS/SEED, considerando o contido no protocolo n.º 15.315.563-1 e anexos, com fulcro no artigo 314 e seguintes da Lei n.º 6.174/70”.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de abril de 2021.

Fercea Myrian Duarte Matheus Maciel

Diretora-Geral/SEED

Resolução n.º 1.442/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

76708/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 1.449/2021 – GS/SEED

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, pelo Art. 6º, inciso 4º, da Lei n.º 19.848/2019 e Resolução n.º 1.442/2021-GS/SEED, considerando o contido no protocolo n.º 15.710.234-6, com fulcro no artigo 314 e seguintes da Lei n.º 6174/70,

RESOLVE

Art. 1.º Designar **Juliana Wolff**, RG 7.063.061-3, servidora da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição a servidora **Solange Maria da Conceição Ribas**, RG 4.165.921-1, designada por meio da Resolução n.º 4312/2020 – GS/SEED, sendo que tal substituição se faz necessária, tendo em vista o remanejamento da servidora para outro setor, a qual não poderá cumprir com o cronograma da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de abril de 2021.

Fercea Myrian Duarte Matheus Maciel

Diretora-Geral/SEED

Resolução n.º 1.442/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

76709/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 1475/2021 - GS/SEED

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, pelo Art. 6º, inciso 4º, da Lei n.º 19.848/2019 e Resolução n.º 1.442/2021-GS/SEED, considerando o contido no Ofício n.º 01/2021-CPAD, protocolo n.º 15.188.226-9, Autos n.º 79/2020,

RESOLVE

Art. 1.º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 17/04/2021, com fulcro no Artigo 316 da Lei n.º 6.174/70, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução n.º 4.268/2020, publicada na Edição n.º 10.826 do Diário Oficial do Estado.

Art. 2.º Publique-se.

Curitiba, 7 de abril de 2021.

Fercea Myrian Duarte Matheus Maciel

Diretora-Geral/SEED

Resolução n.º 1.442/2021-GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

76712/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 1478/2021 - GS/SEED

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, pelo Art. 6º, inciso 4º, da Lei n.º 19.848/2019 e Resolução n.º 1.442/2021-GS/SEED, considerando o contido no Ofício n.º 01/2021-CPAD, protocolo n.º 15.196.229-7, Autos n.º 75/2020,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 17/04/2021, com fulcro no Artigo 316 da Lei n.º 6.174/70, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução n.º 4.763/2020, publicada na Edição n.º 10.826 do Diário Oficial do Estado.

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 08 de abril de 2021.

Fercea Myrian Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral/SEED
Resolução n.º 1.442/2021-GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

76714/2021**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE****RESOLUÇÃO N.º 1479/2021 - GS/SEED**

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, pelo Art. 6º, inciso 4º, da Lei n.º 19.848/2019 e Resolução n.º 1.442/2021-GS/SEED, considerando o contido no Ofício n.º 01/2021-CPAD, protocolado n.º 15.272.382-2, Autos n.º 65/2020,

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 15/04/2021, com fulcro no Artigo 316 da Lei n.º 6.174/70, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução n.º 4.227/2020, publicada na Edição n.º 10.803 do Diário Oficial do Estado.

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 08 de abril de 2021.

Fercea Myrian Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral/SEED
Resolução n.º 1.442/2021-GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

76717/2021**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE****RESOLUÇÃO N.º 1480/2021 - GS/SEED**

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, pelo Art. 6º, inciso 4º, da Lei n.º 19.848/2019 e Resolução n.º 1.442/2021-GS/SEED, considerando o contido no Ofício n.º 01/2021-CPAD, protocolado n.º 15.315.563-1, Autos n.º 69/2020,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23/04/2021, com fulcro no Artigo 316 da Lei n.º 6.174/70, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução n.º 4.257/2020, publicada na Edição n.º 10.810 do Diário Oficial do Estado.

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 08 de abril de 2021.

Fercea Myrian Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral/SEED
Resolução n.º 1.442/2021-GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

76715/2021**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE****RESOLUÇÃO N.º 1481/2021 - GS/SEED**

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, pelo Art. 6º, inciso 4º, da Lei n.º 19.848/2019 e Resolução n.º 1.442/2021-GS/SEED, considerando o contido no Ofício n.º 01/2021-CPAD, protocolado n.º 15.363.728-8, Autos n.º 77/2020,

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 17/04/2021, com fulcro no Artigo 316 da Lei n.º 6.174/70, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução n.º 4.766/2020, publicada na Edição n.º 10.826 do Diário Oficial do Estado.

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 08 de abril de 2021.

Fercea Myrian Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral/SEED
Resolução n.º 1.442/2021-GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

76720/2021**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE****RESOLUÇÃO N.º 1482/2021 - GS/SEED**

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no

uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, pelo Art. 6º, inciso 4º, da Lei n.º 19.848/2019 e Resolução n.º 1.442/2021-GS/SEED, considerando o contido no Ofício n.º 01/2021-CPAD, protocolado n.º 15.376.143-4, Autos n.º 78/2020,

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 17/04/2021, com fulcro no Artigo 316 da Lei n.º 6.174/70, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução n.º 4.767/2020, publicada na Edição n.º 10.826 do Diário Oficial do Estado.

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 08 de abril de 2021.

Fercea Myrian Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral/SEED
Resolução n.º 1.442/2021-GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

76721/2021**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE****RESOLUÇÃO N.º 1483/2021 - GS/SEED**

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, pelo Art. 6º, inciso 4º, da Lei n.º 19.848/2019 e Resolução n.º 1.442/2021-GS/SEED, considerando o contido no Ofício n.º 01/2021-CPAD, protocolado n.º 15.469.911-2, Autos n.º 64/2020,

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 15/04/2021, com fulcro no Artigo 316 da Lei n.º 6.174/70, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução n.º 4.226/2020, publicada na Edição n.º 10.803 do Diário Oficial do Estado.

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 08 de abril de 2021.

Fercea Myrian Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral/SEED
Resolução n.º 1.442/2021-GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

76722/2021**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE****RESOLUÇÃO N.º 1484/2021 - GS/SEED**

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, pelo Art. 6º, inciso 4º, da Lei n.º 19.848/2019 e Resolução n.º 1.442/2021-GS/SEED, considerando o contido no Ofício n.º 01/2021-CPAD, protocolado n.º 16.371.702-6, Autos n.º 76/2020,

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 17/04/2021, com fulcro no Artigo 316 da Lei n.º 6.174/70, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução n.º 4.765/2020, publicada na Edição n.º 10.826 do Diário Oficial do Estado.

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 08 de abril de 2021.

Fercea Myrian Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral/SEED
Resolução n.º 1.442/2021-GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

76723/2021**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE****RESOLUÇÃO N.º 1485/2021 - GS/SEED**

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, pelo Art. 6º, inciso 4º, da Lei n.º 19.848/2019 e Resolução n.º 1.442/2021-GS/SEED, considerando o contido no Ofício n.º 01/2021-CPAD, protocolado n.º 15.289.269-1 e anexo, Autos n.º 66/2020.

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 15/04/2021, com fulcro no Artigo 316 da Lei n.º 6.174/70, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução n.º 4.231/2020, publicada na Edição n.º 10.805 do Diário Oficial do Estado.

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 08 de abril de 2021.

Fercea Myrian Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral/SEED
Resolução n.º 1.442/2021-GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

76724/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 394880 - 09/04/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 570
Nome do Município: CLEVELANDIA
Código do Estabelecimento: 15
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS ASSIS BRASIL
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA - 944

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALVARO RONALDO CHRISTANI	79581976PR	2115	05700001D005	23	08/04/2021	2002
CHRISTIAN FÁBIO SERAFIN	81467250PR	2116	05700001D005	24	08/04/2021	2002
CLEIDE RUFATTO	83495448PR	2117	05700001D005	24	08/04/2021	2002
EUNICE BRUNKHORST	80045476PR	2118	05700001D005	24	08/04/2021	2002
FABIANA MILANI	84089770PR	2119	05700001D005	24	08/04/2021	2002
IZAURA RISSARDI	84300250PR	2120	05700001D005	24	08/04/2021	2002
NEILANE DE BRIDA	470294814SP	2121	05700001D005	25	08/04/2021	2002
PATRIC ANDRE CASTRO	000513327RO	2122	05700001D005	25	08/04/2021	2002
SIDINEI EDSON BASSANESI	58026395PR	2123	05700001D005	25	08/04/2021	2002
SIDNEI BARBOSA DOS SANTOS	85119036PR	2124	05700001D005	25	08/04/2021	2002

CLEVELANDIA, 9 de Abril de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): IVANIR ANTONIO DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 1910/2008 - 12/05/2009

Nome do(a) Diretor(a): NELSON ALEXANDRE ZARTH

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/2011 - 06/01/2012

76820/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 394887 - 09/04/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUA
Código do Estabelecimento: 32
Nome do Estabelecimento: INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM VENDAS - 980

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANGELA SANTOS	136028596PR	2366	18400003D005	74	25/03/2021	2019
BIANCA ANDRESSA BOZI RIBEIRO	145454700PR	2367	18400003D005	74	25/03/2021	2019
BIANCA CARDOSO FIGUEIRA	139375300PR	2368	18400003D005	74	25/03/2021	2019
BRUNA SUYLLA PEDROSO MARTINS DA SILVA	141706128PR	2369	18400003D005	74	25/03/2021	2019
DAIANA DE OLIVEIRA	133777067PR	2370	18400003D005	74	25/03/2021	2019
ELIAQUIM DOS SANTOS SOARES	128841440PR	2371	18400003D005	75	26/03/2021	2019
ERICK ROSA MARTINS	135178659PR	2372	18400003D005	75	26/03/2021	2019
EVELINE CORDEIRO DE SOUZA	142881420PR	2373	18400003D005	75	26/03/2021	2019
FRANCIELE SOUZA DA SILVA	140083003PR	2374	18400003D005	75	26/03/2021	2019
GABRIELLE MIRANDA DO CARMO	143833607PR	2375	18400003D005	75	26/03/2021	2019
GUSTAVO SANTIAGO RAMOS	136084305PR	2376	18400003D005	76	26/03/2021	2019
IGOR SILVEIRA	139466250PR	2377	18400003D005	76	26/03/2021	2019
JHONATAN SIMAO DA SILVA	107634592PR	2378	18400003D005	76	26/03/2021	2019
KELLY VITORIA VEIGA DAL PIVA	147045638PR	2379	18400003D005	76	26/03/2021	2019
MATEUS VINICIUS SANTOS LIMA	143683303PR	2380	18400003D005	76	26/03/2021	2019
NATHALYA DA SILVA OLIVEIRA	132788138PR	2381	18400003D005	77	26/03/2021	2019
NICOLE ALVES BELO	138010694PR	2382	18400003D005	77	26/03/2021	2019
RAFAELA PEREIRA DO ROSARIO	143835677PR	2383	18400003D005	77	26/03/2021	2019
SOFIA CORREA FRANCA	140349810PR	2384	18400003D005	77	26/03/2021	2019
STEPHANY ANDRADE MACHADO	141120603PR	2385	18400003D005	77	26/03/2021	2019
SUZAN PARISOTTO DOS SANTOS	94034019PR	2386	18400003D005	78	26/03/2021	2019
TALLITA LORENA CORREA DE MOURA BUENO	140681717PR	2387	18400003D005	78	26/03/2021	2019
JOSE REMIR MOREIRA MORAES	362666982SP	2388	18400003D005	78	26/03/2021	2019

PARANAGUA, 9 de Abril de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): MARCOS CORDEIRO RIBEIRO

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES 2630/16 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ELAINE BESTANA GIMENES

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.741/16 - 04/03/2016

76831/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 394886 - 09/04/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
 Nome do Município: PARANAGUA
 Código do Estabelecimento: 32
 Nome do Estabelecimento: INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA DAIANE ANTUNES	133000852PR	2323	18400003D005	65	25/03/2021	2019
AMANDA PEREIRA DE FRANCA	103359155PR	2324	18400003D005	65	25/03/2021	2019
AMANDA PINHEIRO DE BARROS	144396332PR	2325	18400003D005	65	25/03/2021	2019
ANA RITA DE CASSIA SANTOS CORREA	143663450PR	2326	18400003D005	66	25/03/2021	2019
ANA KAROLINA CUNHA MARQUES	107632913PR	2327	18400003D005	66	25/03/2021	2019
BIANCA DE OLIVEIRA TISSIANELI	134790725PR	2328	18400003D005	66	25/03/2021	2019
BRENDA MONIQUE PEDRO BOM DE SENA	137287978PR	2329	18400003D005	66	25/03/2021	2019
CARLOS EDUARDO MENDONCA PIRES	95601081PR	2330	18400003D005	66	25/03/2021	2019
DANIELE DA SILVA	83563494PR	2331	18400003D005	67	25/03/2021	2019
DANIELLI CRISTINA PINHEIRO SANT'ANA RODRIGUES	131438079PR	2332	18400003D005	67	25/03/2021	2019
DHEINYFER CAROLINE CANDIDO	137193426PR	2333	18400003D005	67	25/03/2021	2019
ELISANGELA CONCEICAO DO ROSARIO	68468558PR	2334	18400003D005	67	25/03/2021	2019
EMILI DOS SANTOS CANDIDO	146890636PR	2335	18400003D005	67	25/03/2021	2019
FRANSCINNE DESIREE GOMES XAVIER	1007457663PR	2336	18400003D005	68	25/03/2021	2019
GABRIELLE ARAUJO DOS SANTOS	136340492PR	2337	18400003D005	68	25/03/2021	2019
GABRIELLE GISLAYNE DE ALMEIDA GREGORIO	142654148PR	2338	18400003D005	68	25/03/2021	2019
GABRIELLY CRISTINA MARTINS GONÇALVES	135206890PR	2339	18400003D005	68	25/03/2021	2019
GUILHERME AUGUSTO GOMES XAVIER	140470279PR	2340	18400003D005	68	25/03/2021	2019
HALANA PAULA CORDEIRO DA SILVA	128435069PR	2341	18400003D005	69	25/03/2021	2019
HIGOR SOARES CARDOSO	129340380PR	2342	18400003D005	69	25/03/2021	2019
HILLARY FERMINIO BATISTA	140404250PR	2343	18400003D005	69	25/03/2021	2019
IVANISE FRANCISCO DA SILVA	50995437PR	2344	18400003D005	69	25/03/2021	2019
JHENIFFER NATALLI SEVERINO FERNANDES	141953648PR	2345	18400003D005	69	25/03/2021	2019
JOÃO VICTOR GALDINO FERREIRA	138322580PR	2346	18400003D005	70	25/03/2021	2019
KAMILE DOS SANTOS KLICHIEVITS	131721765PR	2347	18400003D005	70	25/03/2021	2019
LAIZ VANESSA CORDEIRO DA SILVA	102068505PR	2348	18400003D005	70	25/03/2021	2019
LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA	139614828PR	2349	18400003D005	70	25/03/2021	2019
LORENA DE LIMA SILVA	142745127PR	2350	18400003D005	70	25/03/2021	2019
LUANA APARECIDA SANTANA ALVES	127102686PR	2351	18400003D005	71	25/03/2021	2019
LUCIANE DO ROCIO RODRIGUES FILADELFO	145411149PR	2352	18400003D005	71	25/03/2021	2019
MISAEEL DA SILVA RAMOS	136771582PR	2353	18400003D005	71	25/03/2021	2019
NATHALY CRISTINE DOS REIS PEREIRA	142941830PR	2354	18400003D005	71	25/03/2021	2019
NATHALY RAMOS DA COSTA	143505600PR	2355	18400003D005	71	25/03/2021	2019
PABLO YAN KRAINSKI DOS SANTOS	131722540PR	2356	18400003D005	72	25/03/2021	2019
POLIANA MILENA CARVALHO TORRES	140803472PR	2357	18400003D005	72	25/03/2021	2019
SILVANA HENRIQUE FERNANDES	72819276PR	2358	18400003D005	72	25/03/2021	2019
SUELLEN FERNANDA DO ROZARIO DE FREITAS	138869075PR	2359	18400003D005	72	25/03/2021	2019
VINICIUS CALADO SILVA	127287651PR	2360	18400003D005	72	25/03/2021	2019
ANA MARIA ALVES MOURA	57669179PR	2361	18400003D005	73	25/03/2021	2019
JEISIELLY SABRINE MACHADO	142287480PR	2362	18400003D005	73	25/03/2021	2019
MARCIA DA SILVA CARNEIRO	96737050PR	2363	18400003D005	73	25/03/2021	2019
MARIA VERTONIA DE OLIVEIRA TISSIANELI	58906727PR	2364	18400003D005	73	25/03/2021	2019
PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS	94923522PR	2365	18400003D005	73	25/03/2021	2019

PARANAGUA, 9 de Abril de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): MARCOS CORDEIRO RIBEIRO

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES 2630/16 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ELAINE BESTANA GIMENES

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.741/16 - 04/03/2016

76830/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 394881 - 09/04/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 15603
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CENA HUM - CEPCEH
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TEATRO - 1259

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
THIAGO ANDRÉ CASTILHO FERREIRA CHICOLTE	80600305	114	06901560D001	23	22/02/2021	2020

CURITIBA, 9 de Abril de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): GLAYSON CINTRA DE SOUZA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 03/2018 - 16/10/2018

Nome do(a) Diretor(a): JORGE IVAN SADA DE ALMEIDA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/16 - 05/05/2016

76821/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 394882 - 09/04/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DARLENE PIRES PADILHA	88835689PR	5821	06901453D012	64	08/04/2021	2017
WALINGTON FECHIO	33054882PR	5822	06901453D012	64	08/04/2021	2021
VITORIA CESARIO DE OLIVEIRA	110121849PR	5823	06901453D012	65	08/04/2021	2020
KAUAN ALVES DE LIMA	126871473PR	5824	06901453D012	65	08/04/2021	2019
NANCI MODESTO DE OLIVEIRA	110915853PR	5825	06901453D012	65	08/04/2021	2021
ANTONIO CARLOS PRIETO JUNIOR	40046836PR	5826	06901453D012	65	09/04/2021	2021
LUIZ GUSTAVO DE MATTOS SABINO	60679495PR	5827	06901453D012	65	09/04/2021	2021

CURITIBA, 9 de Abril de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

76822/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 394883 - 09/04/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: FRANCISCO C MARTINS, C E-EM PROF
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SECRETARIADO - 954

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FÁTIMA OLIVEIRA	143840590PR	4570	09500001D010	14	05/04/2021	2020
JESSICA MILENA DE SOUZA SILVA	138648214PR	4571	09500001D010	15	05/04/2021	2020
JÓICE HORODENSKI	144184297PR	4572	09500001D010	15	05/04/2021	2020
JULIANA MARIA PACHECO	104260462PR	4573	09500001D010	15	05/04/2021	2020
KARINE APARECIDA ZIERUTH	134505168PR	4574	09500001D010	15	05/04/2021	2020
KEILA DE OLIVEIRA	134742127PR	4575	09500001D010	15	05/04/2021	2020
LARISSA HORODENSKI SANTANA	149297090PR	4576	09500001D010	16	05/04/2021	2020
MARIZA PEREIRA	145938155PR	4577	09500001D010	16	05/04/2021	2020
MIQUELY TAMIRES PINELI DA SILVA	100723506PR	4578	09500001D010	16	05/04/2021	2020
SAMARA DIDUR ROCHA	106627355PR	4579	09500001D010	16	05/04/2021	2020
SHEILA DOS SANTOS	109798487PR	4580	09500001D010	16	05/04/2021	2020
SUELEN DA CRUZ PASTURCZAK SOLAREVICZ	129493178PR	4581	09500001D010	17	05/04/2021	2020
TAINÁ KARLA APOLINARIO VAZ	128107452PR	4582	09500001D010	17	05/04/2021	2020
TALINE EMANUELY DA SILVA DZULINSKI	148683140PR	4583	09500001D010	17	05/04/2021	2020

GUARAPUAVA, 9 de Abril de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): DAYANE CRISTINA DE ALMEIDA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 904/2021 - 15/03/2021

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ DE ALENCAR ROCHA LOURES JUNIOR

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

76824/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 394878 - 09/04/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 140
 Nome do Município: APUCARANA
 Código do Estabelecimento: 534
 Nome do Estabelecimento: HEITOR C A FURTADO, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANTONIO CARLOS MANOSSO	18906090PR	439	01400053D001	88	05/04/2021	2020
CASTORINO SIRQUEIRA DOMINGUES	94629071PR	440	01400053D001	88	05/04/2021	2020
EDER ALVES FERREIRA	95087370PR	441	01400053D001	89	05/04/2021	2020
JHONATTA WERLLON DE SOUZA FERREIRA	133230769PR	442	01400053D001	89	05/04/2021	2020
PATRICIA DE OLIVEIRA ANANIAS	128861050PR	443	01400053D001	89	05/04/2021	2020
RENATA CAROLINE CAMPIDELI	107078045PR	444	01400053D001	89	05/04/2021	2020
SINDERLEI APARECIDO PIMENTA	72882253PR	445	01400053D001	89	05/04/2021	2020
WELINTON FERREIRA DE SOUZA	83108347PR	446	01400053D001	90	05/04/2021	2020

APUCARANA, 9 de Abril de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): CELIA FULOP LUCIANO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 748/2020 - 17/03/2020

Nome do(a) Diretor(a): ERIKA HERACLEIA SIMÕES

VAN-DAL

Nº Ato do(a) Diretor(a): 186/2020 - 17/01/2020

76817/2021

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 394884 - 09/04/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
 Nome do Município: LONDRINA
 Código do Estabelecimento: 36
 Nome do Estabelecimento: JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EIEFMP
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CRISTIANE MARIA DA SILVA GUILHERME	65683580PR	1802	13800003C001	99	09/04/2021	2016

LONDRINA, 9 de Abril de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): MONICA CASACE

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 1924/2017 - 08/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): VERA LUCIA BURQUE

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3503/2018 - 30/07/2018

76826/2021

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 394885 - 09/04/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
 Nome do Município: LONDRINA
 Código do Estabelecimento: 36
 Nome do Estabelecimento: JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EIEFMP
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RENATA CAROLINE CAMARGO	97559988PR	1803	13800003C001	99	09/04/2021	2017

LONDRINA, 9 de Abril de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): MONICA CASACE

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 1924/2017 - 08/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): VERA LUCIA BURQUE

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3503/2018 - 30/07/2018

76827/2021

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 394879 - 09/04/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 420
 Nome do Município: CAMPO LARGO
 Código do Estabelecimento: 19
 Nome do Estabelecimento: SAGRADA FAMÍLIA, C E-EF M N P
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCIMARA HERNANDES DA SILVA	52151910PR	763	04200001C001	2	08/04/2021	2019

CAMPO LARGO, 9 de Abril de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): MARLENE BUWAI LUCIF

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): LUCIA STARON

Nº Ato do(a) Diretor(a): 03802/16 - 19/09/2016

76819/2021

FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0108/2021- FUNDEPAR

PROTOCOLO: 17.453.267-2. OBJETO: Designar os servidores abaixo, para atuarem como gestores e fiscais do contrato a ser celebrado com a empresa Construtora Zimmermann Ltda. ME. referente à Ata de Registro de Preço PE 327/2020 – Lote 34, para execução de serviços de reparos no CEC Professora Fabiana Pimentel, município de Castro. Gestor Titular: Luciane Aquiles Sleutjes RG 5.102.952-6 e suplente, Ana Paula de Araújo Andrade RG 5.948.914-3; Fiscal Titular: Marcos Francisco Tozetto CREA/PR 17297/D e suplente, Leonardo Antunes da Silva Neto CREA/PR 59924/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da COHAPAR. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

76780/2021

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0109/2021- FUNDEPAR

PROTOCOLO: 17.484.927-7. OBJETO: Designar os servidores abaixo, para atuarem como gestores e fiscais do contrato a ser celebrado com a empresa Construtora Zimmermann Ltda. ME. referente à Ata de Registro de Preço PE 327/2020 – Lote 8, para execução de serviços de reparos no CEC Irmã Ambrosia Sabatovich, município de São José dos Pinhais. Gestor Titular: Marta da Conceição Munhoz RG 1.214.388-5 e suplente, Elcio Dissenha RG 3.101.808-0; Fiscal Titular Mario Chaicoski Junior CREA/PR 19706/D e suplente, Victor Hah Chen CREA/PR 98538/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da COHAPAR. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

76783/2021

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0110/2021- FUNDEPAR

PROTOCOLO: 17.438.936-5. OBJETO: Designar os servidores abaixo, para atuarem como gestores e fiscais do contrato a ser celebrado com a empresa Construtora Planosul Ltda. EPP referente à Ata de Registro de Preço PE 327/2020 – Lote 29, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Professor Paulo Alberto Tomazinho, município de Umuarama. Gestor Titular: Gilmar Ana Zanata RG 4.483.516-9 e suplente, Joandio Azevedo de Medeiros RG 4.339.495-9; Fiscal Titular Silvio Marcio Rodacki CREA/PR 26861/D e suplente, Terezinha Luiza Rodacki CREA/PR 24821/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da COHAPAR. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

76787/2021

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0111/2021- FUNDEPAR

PROTOCOLO: 17.491.093-6. OBJETO: Designar os servidores abaixo, para atuarem como gestores e fiscais do contrato a ser celebrado com a empresa CR Obras da Construção Ltda., referente à Ata de Registro de Preço PE 327/2020 – Lote 5, para execução de serviços de reparos no CE Sebastião Saporski, município de Curitiba. Gestor Titular: Guilherme Freceiro Bittar de Souza RG 6.236.361-4 e suplente, Wolney Rogerio Pereira Junior RG 6.307.442-0; Fiscal Titular: Sergio Luiz Soto CREA/PR 31032/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

76776/2021

Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO Nº : 16.570.679-0

INTERESSADO : 9ª Delegacia Regional da Receita

ASSUNTO : Comissão de Sindicância - Ato nº 04/2020 - REPR.

DESPACHO Nº 435/2021-SEFA/GS

I. Ciente;

II. Considerando o Relatório (fls. 98 – 100), bem como o Parecer 17/2021 – SEFA/CG, emitido pela Corregedoria-Geral da SEFA, qual aduz que “de acordo com as conclusões emitidas no Relatório Final produzido pela Comissão de Sindicância Administrativa, que o servidor estava no exercício regular de suas funções, e que, apresentou mal súbito que determinou o acidente veicular, constituindo-se fato atípico”, e que “conclui que os trabalhos levados a efeito pela Comissão de Sindicância foram realizados de maneira competente”; e

III. Considerando o Despacho de fl. 107, emitido pelo Corregedor-Geral da SEFA, em que conclui que o procedimento de investigação de Sindicância Administrativa e constatado que fato não preenche a tipicidade para apuração de eventual irregularidade, em que sugere que o Senhor Secretário de Estado da Fazenda determine o arquivamento do presente;

IV. Acolho a sugestão do Corregedor-Geral, archive-se na Corregedoria-Geral da SEFA.

É o despacho.

SEFA/GS, 06 de abril de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
 Secretário de Estado da Fazenda

76221/2021

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
 R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
 PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00022/2021 SESSÃO: ORDINÁRIA
 Data/Hora: 19/04/2021 16:30 Afixada em: 08/04/2021

01) RELATOR(A) CARLOS EDUARDO MAKOUK GASPERIN

PAF: 6629763-2
 MMI DO BRASIL TRANSPORTE - ME / ORIDES PESSIN
 Procurador(es): LAÉRCIO ALCÂNTARA DOS SANTOS
 Representante : MÁRCIO TADEU DE MIRANDA
 Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) CÍCERO ANTÔNIO EICH

PAF: 6630541-4
 M M I DO BRASIL TRANSPORTE - ME/ PILOTO TRANSPORTES E
 CONVENIÊNCIA EIRELI/ ALEXANDRE SILVA GOMES
 Procurador(es): LAÉRCIO ALCÂNTARA DOS SANTOS
 Representante : CLÁUDIO CARLOS WELZEL
 Recurso : Ordinário

03) RELATOR(A) LEONARDO JOSÉ PIANTAVINI

PAF: 6629719-5
M M I DO BRASIL TRANSPORTE - ME / CLAUDEMIR CHIARATO
Procurador(es): LAÉRCIO ALCÂNTARA DOS SANTOS
Representante : SANDRO COUTO
Recurso : Ordinário

04) RELATOR(A) PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER

PAF: 6629829-9
M M I DO BRASIL TRANSPORTE - ME / VAGNER ORIDES PIVATI
Procurador(es): LAÉRCIO ALCÂNTARA DOS SANTOS
Representante : AQUILÉA ADRIANA MORESCO
Recurso : Ordinário

76548/2021

PORTARIA Nº 148/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21000793/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anotar-se.

Curitiba, em 7 de abril de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFAPágina 1 de 2
Nº controle: 21000672SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 148

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES						
2302	DIRETORIA GERAL						
6033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	31909600	101	01	L	102.000,00	21000793
TOTAL						102.000,00	
TOTAL						102.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21000672SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 148

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES						
2302	DIRETORIA GERAL						
6033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	31911300	101	01	L	102.000,00	21000793
TOTAL						102.000,00	
TOTAL						102.000,00	

76858/2021

RESOLUÇÃO Nº 331/2021 - SEFA/GS DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.191.293-8,

RESOLVE:

Antecipar cotas orçamentárias, referentes ao 3º trimestre de 2021, no valor de R\$ 45.724.696,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 08 de abril de 2021.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da FazendaSECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece CotaANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 331

Nº controle: 21000685

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE									
UNIDADE CONTÁBIL	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4101	100			44.476.412,00						44.476.412,00	21000809
										44.476.412,00	
ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE									
UNIDADE CONTÁBIL	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4102	100			1.051.668,00						1.051.668,00	21000809
										1.051.668,00	
ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE									
UNIDADE CONTÁBIL	04130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEP									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4130	100			196.616,00						196.616,00	21000809
										196.616,00	
										45.724.696,00	

76713/2021

RESOLUÇÃO Nº 332 de 08 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 21000796/DOE/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar a disponibilidade do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 306.080,00 (trezentos e seis mil e oitenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

Nº controle: 21000675

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 332

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ . UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6078	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	44905200	262	95	P	306.080,00	21000796
TOTAL						306.080,00	
TOTAL						306.080,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 21000675

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

Contingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 332

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ . UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6078	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	33903000	262	95	P	250.000,00	21000796
		33913900	262	95	P	53.580,00	21000796
		33919200	262	95	P	2.500,00	21000796
TOTAL						306.080,00	
TOTAL						306.080,00	

76860/2021

RESOLUÇÃO Nº 333/2021 - SEFA/GS DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.495.383-0,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 306.080,00 (trezentos e seis mil e oitenta reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 306.080,00 (trezentos e seis mil e oitenta reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 08 de abril de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

Nº controle: 21000716

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

Estabelece Cota

ANEXO I

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 333

ÓRGÃO		45		SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI																		
UNIDADE CONTÁBIL		04534		UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE																		
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos		Juros e Encargos da Dívida		ODC		ODC Serviços e PASEP		ODC Especiais		Investimentos		Inversões Financeiras		Amortização da Dívida		Total		N. do Processo		
4534		262										306.080,00						306.080,00		21000846		
																			306.080,00			
																			306.080,00			

Página 2 de 2

Nº controle: 21000716

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

Cancela Cota

ANEXO II

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 333

ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL	04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4534	262			306.080,00						306.080,00	21000846
										306.080,00	
										306.080,00	

76859/2021

RESOLUÇÃO SEFA Nº 329/2021 – SEFA/GS DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Revoga o disposto no inciso VI, do art. 2º, da Resolução nº 240/2021 – SEFA/GS, de 11 de março de 2021, para retirar membro do Grupo de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, tendo em vista o disposto no protocolo nº 17.510.723-1.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso VI, do art. 2º, da Resolução nº 240/2021 – SEFA/GS, de 11 de março de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de abril de 2021.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

76640/2021

RESOLUÇÃO SEFA Nº 330/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Altera o disposto no art. 2º, da Resolução SEFA nº 111/2021 – SEFA/GS de 09 de fevereiro de 2021, para prorrogar a suspensão de atendimento presencial ao público, no âmbito da Receita Estadual do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício

de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019; e

Considerando a Resolução SESA n. 1433/2020, que revoga a Resolução SESA n. 1129/2020 e estabelece, de forma excepcionalíssima, o regime e a rotina de trabalho de todos os servidores que atuam nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, bem como o atual estágio da pandemia; e

Tendo em vista o disposto no protocolo nº 16.927.918-7.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o disposto no art. 2º, da Resolução SEFA nº 111/2021 – SEFA/GS de 09 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a redação a seguir:

“Art. 2º Fica suspenso o atendimento presencial ao público, no âmbito da Receita Estadual, até 05 de julho de 2021.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de abril de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

76719/2021

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 17.379.896-2

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 464/2020 e 013/2021 AJU/SESA, Memo nº 047/2021 D.L. Contratualizar, formalizando a relação entre Gestor Estadual e o IDF – Instituto Doutor Feitosa, CNPJ nº 08.853.496/0001-58, CNES nº 2740435, através de Instrumento de Contratualização para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, no Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação, embasada no Art. 34, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em face a situação de emergência de saúde pública, conforme disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4.298, de 19 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4.319, de 23 de março de 2020, Decreto Estadual nº 6.543, de 15 de dezembro de 2020.

3. O prazo de vigência dos repasses será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 864/2020 e Resolução Sesa nº 0022/2021, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da assinatura do Termo de Adesão e mediante comprovação do início de funcionamento dos leitos.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 892.800,00 (oitocentos e noventa e dois mil e oitocentos reais) referente às diárias de Leitos de UTI adulto e R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) referente às diárias de Retaguarda Clínica. Totalizando o valor mensal estimado de R\$ 911.400,00 (novecentos e onze mil e quatrocentos reais).

5. Os recursos financeiros são oriundos de Transferências da União – SUS – Fonte 255.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 9 de abril de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

76755/2021

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 17.439.290-0

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 464/2020 e 013/2021 AJU/SESA, Memo nº 048/2021 D.L. Contratualizar, formalizando a relação entre Gestor Estadual e o Hospital Nossa Senhora de Fátima /Nilson C Binder e CIA LTDA, CNPJ nº 75.266.155/0001-73, CNES nº 2575957, através de Instrumento de Contratualização para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, no Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação, embasada no Art. 34, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em face a situação de emergência de saúde pública, conforme disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4.298, de 19 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4.319, de 23 de março de 2020, Decreto Estadual nº 6.543, de 15 de dezembro de 2020.

3. O prazo de vigência dos repasses será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 864/2020 e Resolução Sesa nº 0022/2021, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da assinatura do Termo de Adesão e mediante comprovação do início de funcionamento dos leitos.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica.

5. Os recursos financeiros são oriundos de Transferências da União – SUS – Fonte 255.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e

trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 9 de abril de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

76757/2021

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 17.100.676-7

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Secretário de Estado da Saúde do Paraná, o Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto, por meio da Resolução SESA nº 1482/2020, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 10845 de 05/01/2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 320, § 2º da Lei 6174/1970. CITA, pelo presente edital, a servidora ROSANA MARIA RIBEIRO, RG 5.753.284-0, Promotor de Saúde Fundamental, na função de Auxiliar Operacional, lotada e prestando serviços no Hospital Regional de Ponta Grossa, por descumprimento, em tese, dos deveres/proibições constantes nos Artigos 279 incisos I, II, VI, XVII e 286 da Lei 6.174/70, observando-se o excesso de licenças médicas e afastamentos da função, gerando ABANDONO DE CARGO, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer no Hospital Universitário Regional de Ponta Grossa, localizado na Alameda Nabuco de Araújo, nº 601, bairro Uvaranas em Ponta Grossa - PR, a fim de apresentar defesa no processo nº 17.100.676-7 a que responde, sob pena de revelia.

Curitiba, 01 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

William de Paula
Presidente da Comissão Processante

74358/2021

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 16.687.037-2

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Secretário de Estado da Saúde do Paraná, o Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto, por meio da Resolução SESA nº 0043/2021, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 10858 de 25/01/2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 320, § 2º da Lei 6174/1970. CITA, pelo presente edital, o servidor JORGE FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, RG 8.419.020-9, Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico Administrativo, lotado e prestando serviços na Assessoria de Comunicação Social em Curitiba, por descumprimento “em tese” dos deveres/proibições constantes no Art. 279, incisos VI e XVII, no Art. 285 inciso XV e no Art. 293 inciso V, alínea “b” da Lei Estadual 6174/1970, gerando ABANDONO DE CARGO, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, localizada na Rua Piquiri nº 170, Bairro Rebouças, Curitiba - PR, a fim de apresentar defesa no processo nº 16.687.037-2, a que responde, sob pena de revelia.

Curitiba, 25 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

William Siqueira Keidroski
Presidente da Comissão Processante

71913/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0358/2021

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolo nº 17.428.916-6.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060 30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- Decreto nº 4453 de 26 de abril de 2012 que trata da Gerência do Transporte Oficial da frota do Poder Executivo Estadual; e

- o contido no protocolo nº 17.428.916-6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Maria Fernanda Servulo Herthel, RG 8.198.941-9 - Administrador, Osman César Fortes, RG 4.815.158-2 - Técnico Administrativo e Luiz Toshio Ueda, RG 2.104.406-7 - Enfermeiro para comporem Comissão de Sindicância, com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 17.428.916-6, sobre acidente com veículo oficial do Estado, ocorrido em 02/03/2021, envolvendo servidor lotado na 17ª Regional de Saúde de Londrina, desta Secretaria de Saúde, que pode ter infringido, em tese, os deveres/proibições do Estatuto do Servidor da Lei Estadual nº 6.174/70.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora Maria Fernanda Servulo Herthel.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

75437/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0359/2021

Anula e Reconduz Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 16.411.637-9.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- Decreto nº 4453 de 26 de abril de 2012 que trata da Gerência do Transporte Oficial da frota do Poder Executivo Estadual; e

- o contido no protocolado nº 16.411.637-9.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Resolução SESA nº 0687/2020, que compõe Processo de Sindicância, publicada no Diário Oficial nº 10743 de 05/08/2020, do protocolo nº 16.411.637-9, por motivo de decurso de prazo.

Art. 2º Reconduzir nova Comissão de Sindicância composta pelos servidores João Vitor Gabriel Vermelho, RG 10.813.170-5 - Técnico Administrativo, Mirele Aparecida Lazaro, RG 8.295.856-8, Auxiliar Administrativo e Rozirlei de Fátima Picoletto Oliveira, RG - 3.537.250-4 - Técnico Administrativo, com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 16.411.637-9, sobre acidente com veículo oficial Amarok, placas BBC 7471, conduzido por servidor lotado na 18ª Regional de Saúde de Cornélio Procopio, desta Secretaria de Saúde.

Art. 3º A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor João Vitor Gabriel Vermelho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

75438/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0360/2021

Anula e Reconduz Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 16.857.928-4.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- Decreto nº 4453 de 26 de abril de 2012 que trata da Gerência do Transporte Oficial da frota do Poder Executivo Estadual; e

- o contido no protocolado nº 16.857.928-4.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Resolução SESA nº 1229/2020, que compõe Processo de Sindicância, publicada no Diário Oficial nº 10791 de 15/10/2020, do protocolo nº 16.857.928-4, por motivo de decurso de prazo.

Art. 2º Reconduzir nova Comissão de Sindicância composta pelos servidores João Vitor Gabriel Vermelho, RG 10.813.170-5 - Técnico Administrativo, Mirele Aparecida Lazaro, RG 8.295.856-8, Auxiliar Administrativo e Rozirlei de Fátima Picoletto Oliveira, RG - 3.537.250-4 - Técnico Administrativo, com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 16.857.928-4, sobre acidente com veículo oficial Renault Logan, placas BDT8D10, conduzido por servidor lotado na 18ª Regional de Saúde de Cornélio Procopio, desta Secretaria de Saúde.

Art. 3º A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor João Vitor Gabriel Vermelho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

75440/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

DELIBERAÇÃO Nº 010/2021 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 050/2017, que trata do Banco de Projetos do FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 26 de Março de 2021,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do projeto "APROVA", protocolo nº 17.346.888-1, da OSC GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, valor de R\$ 1.428.049,77 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) para inclusão no Banco de Projetos.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 26 de Março de 2021.

José Wilson de Souza

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR

76280/2021

Governo do Estado do Paraná

Secretaria de Estado da

Justiça, Família e Trabalho.

TERMO DE ADESÃO DELIBERAÇÃO 081/2016

Protocolo nº 14.854.295-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Telêmaco Borba-PR.

O Objeto: Adesão para repasse de incentivo para o Fortalecimento de programas de qualificação Profissional, destinado prioritariamente ao desenvolvimento de programas de qualificação profissional, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA-PR.

Curitiba, 10 de Março de 2021.

Ney Leprevost Neto

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

76801/2021

RESOLUÇÃO nº 076/2021 – SEJUF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, e nomeado pelo Decreto Estadual nº 5653 de 14 de setembro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor *Cristiano Meneghetti Ribas* RG. 5031031-0, para responder pela **Coordenação Geral de Gestão** da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, acumulando o cargo de **Chefia de Gabinete/SEJUF**, designado por meio da Resolução 321 de 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Edição nº 10804 de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º DESIGNAR o servidor *Paulo Sérgio Sena*, RG. 4049800-1, para responder como **Diretor da Diretoria de Justiça, Cidadania e Trabalho – DIJUT** da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, acumulando função de **Chefia do Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania – DEDIF/SEJUF**, designado por meio da Resolução nº 146 de 27 de maio de 2020, publicado no DOE, Edição nº 10696 de 28 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Resolução tem efeitos retroativos a 7 de abril de 2021.

Curitiba, 8 de abril de 2021.

Ney Leprevost

Deputado Federal

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

76281/2021

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – CEAS/PR**

**ERRATANº 002/2021 – COMISSÃO
ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO
CEAS/PR**

Considerando o erro de objeto na Resolução nº 01 de 2021 da Comissão Eleitoral da Sociedade Civil do CEAS/PR, publicada no Diário Oficial nº 10892 de 12 de março de 2021, informa-se:

Onde se lê no art. 11, parágrafo 1º

“§1º São consideradas, conforme a Resolução nº11/2015, como legítimas as diferentes formas de constituição jurídica, política ou social: associações, movimentos sociais, fóruns, Conselhos Locais de Usuários, redes ou outras denominações que tenham entre seus objetivos a defesa e a garantia de indivíduos e coletivos de usuários do SUAS, com organização a partir de 31/12/2019.

Leia-se:

“§1º São consideradas, conforme a Resolução nº11/2015, como legítimas as diferentes formas de constituição jurídica, política ou social: associações, movimentos sociais, fóruns, Conselhos Locais de Usuários, redes ou outras denominações que tenham entre seus objetivos a defesa e a garantia de indivíduos e coletivos de usuários do SUAS, com organização até 31/12/2019”.

Onde se lê no art. 14, inciso V:

“V–Ser organizada em forma de fórum nacional, fórum regional, estadual ou municipal de trabalhadores, com organização a partir de 31/12/2019;

Leia-se:

“V – Ser organizada em forma de fórum nacional, fórum regional, estadual ou municipal de trabalhadores, com organização até 31/12/2019”.

Onde se lê no art. 14, inciso VI:

“VI - representação patronal ou empresarial”

Leia-se:

“VI - não ter representação patronal ou empresarial”

PUBLIQUE-SE
Curitiba, 08 de abril de 2021.

Larissa Marsolik
Presidente da Comissão Eleitoral do
CEAS/PR

76833/2021

**ATA DE POSSE E DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CEMVEJ DE FEVEREIRO DE 2021**

No décimo dia de fevereiro de 2021, às 14 horas, por meio de videoconferência disponível no link <<http://conferencia.pr.gov.br/CEMVEJ>>, foi realizada a posse da nova gestão e reunião ordinária do Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Estado do Paraná. Conforme convocação prévia, fizeram-se presentes: **Titulares Governamentais:** Paulo Sérgio Sena (SEJUF); Regina Célia Vitorio (SEED); Darli Gonçalves Cordeiro (SEEC); **Suplentes Governamentais:** Ana Raggio (SEJUF); Aimoré Índio do Brasil Arantes (SEEC); Marina Braga Carneiro (Arquivo Público/PR); **Titulares da Sociedade Civil:** Ivete Maria Caribé Rocha (SEPAJ); Marionilde Dias Brepohl de Magalhães (UFPR); Aluízio Ferreira Palmar (CDHMP); Matheus Felipe Ferreira Pinto Bregenski (UPES); **Suplentes da Sociedade Civil:** Daniel de Oliveira Godoy Junior (SEPAJ); Luis Fernando Lopes Pereira (UFPR); Adélia Lopes Salamene (SINDIJOR PR); Carla Luciana Souza da Silva (UNIOESTE); **Convidados Titulares:** Olympio de Sá Sotto Maior Neto (MP/PR) Maria Aparecida Branco de Lima (TJ/PR); **Convidados Suplentes:** Luís Gustavo Anabuk (DPE); Convidados/Colaboradores: Thais (ALEP); Mariana Spiller; Giuliano (Mandato Joseti); IsacirMognon (COOPER BIOBRASIL); Hialony Rodrigues (SEJUF); Salomão (Fórum). Abertura: o Dr. Paulo Sérgio Sena agradeceu a todos (as) presentes e enalteceu a relevância do Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Estado do Paraná. A servidora Ana deu continuidade explicando que o Comitê foi instituído por meio de Decreto em 2017, prosseguindo as atividades da Comissão Estadual da Memória - Teresa Urban, que dentre suas recomendações consignou criação de um Comitê de acompanhamento. Sendo esta a segunda gestão deste comitê, a primeira gestão tomou posse em 2018, tendo suas atividades encerradas em 2020. **1. Cerimônia de Posse:** no dia 10 de fevereiro de 2021 ficou registrada a posse dos integrantes. A servidora Ana informou que a cerimônia contará com a presença do Secretário Ney Leprevost, porém, devido a um compromisso, o Secretário só poderá comparecer a partir das 16 horas. Ana realizou a leitura de todas as pessoas nomeadas pelo Decreto Nº 6707/2021, agradecendo a todos (as) pela participação nesta primeira reunião. Ademais, relatou que há atividades da gestão anterior para serem finalizadas, e que o Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania (DEDIF), cuja chefia é o Dr. Paulo Sérgio Sena, é o órgão dentro da SEJUF responsável pelo apoio técnico e administrativo das atividades do comitê. Ana também desejou uma gestão profícua e que o Comitê possa dar efetividade às recomendações da Comissão Estadual da Verdade - Teresa Urban. O Dr. Paulo Sena mencionou que irá apresentar ao Comitê o DEDIF e colocou o Departamento à disposição para promover o melhor trabalho possível dentro deste mandato, elevando a importância do Comitê e o regime interno anteriormente formulado e encaminhado a todos os membros. O Dr. Olympio exaltou a felicidade em poder dar sequência às atividades do Comitê e a importância na rememoração de atos que feriram gravemente os direitos humanos. A Dra. Ivete também exaltou a felicidade na continuidade dos trabalhos nesta nova gestão do Comitê, agradecendo especialmente ao Dr. Olympio e a Dra. Maria Aparecida pelo trabalho fundamental nesta vitória para a continuidade das atividades. **2. Aprovação da pauta:** a servidora Ana compartilhou - por e-mail e durante a videoconferência - as pautas desta reunião para aprovação. Salomão solicitou a inclusão de pauta sobre presos políticos Chilenos para debate. As pautas foram aprovadas. **3. Apresentação calendário de reuniões:** a servidora Ana trouxe a proposta de que todas as reuniões aconteçam na segunda quarta-feira do mês, na parte da tarde, em ambiente online, devido a pandemia do novo coronavírus. O calendário foi aprovado pelos membros. **4. Análise e aprovação do regimento interno:** A servidora Ana registrou que foi enviada uma minuta para todos (as) por e-mail em conjunto com a convocação da reunião, da mesma forma, compartilhou-a com o Comitê durante a videoconferência. Ana realizou a leitura da minuta de regimento interno para todos (as) presentes, realizando assim as alterações e destaques necessários em conjunto com os demais membros. O Dr. Olympio sugeriu alteração do tópico E do Art. 9 para que a votação para coordenação seja de forma aberta. Ana elaborou uma proposta de redação sobre o sigilo absoluto: “Será preservada a identidade do denunciante ou da vítima, nos casos em que o sigilo for solicitado ou necessário para a garantia da integridade física, moral e/ou psicológica da vítima e/ou denunciante, devendo ser observada a Lei Federal 13709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”. Outra proposta de alteração realizada foi no Art. 2 “Discutir e fomentar ações de localização de acervos documentais que versem sobre violações aos direitos humanos relativas ao período de 18 de setembro de 1946 a 05 de outubro de 1988, ou ocorridas posteriormente em decorrência do regime vigente no referido período, assim como em

afirmação ao mesmo." Além disso, a servidora Ana formulou uma proposta de redação simplificada para os seguintes pontos: "Parágrafo 1 - Os membros do comitê convidados serão nomeados por decreto pelo Chefe do Poder Executivo para mandato de 2 anos"; "Parágrafo 2 - Para escolha dos membros representantes e entidades da sociedade civil organizada será nomeada Comissão Eleitoral por deliberação do comitê, a qual caberá a coordenação do processo eleitoral com a publicação de Edital de Chamada Pública ser amplamente publicizado pelo período mínimo de 30 dias e assegurado prazo para recurso". A minuta, apresentando todas as alterações, será encaminhada via e-mail para todos os membros antes da próxima reunião para continuidade dos debates, colocando-se a necessidade de regimento da eleição da sociedade civil e atribuições da Coordenação. **5. Eleição da Coordenação do Comitê:** a servidora Ana primeiramente informou que a coordenação das atividades do Comitê é da Secretaria do Estado da Justiça, por disposição do Decreto de criação do mesmo. No entanto, lembrou que na gestão anterior havia uma coordenação compartilhada entre um representante da sociedade civil e um representante do poder público. Visto isso, é necessário decidir como deverá acontecer essa coordenação na gestão atual. A Dra. Ivete Maria foi aprovada pelos membros como representante da sociedade civil nesta coordenação compartilhada, sendo que em sua ausência a substituirá seu suplente, o qual concordou após consulta por mensagem de whatsapp. **6. Implementação da sala LUME:** a Dra. Maria Aparecida informou que estavam aguardando o Comitê se estabelecer e a indicação do servidor (a) que irá efetuar as tarefas na Sala Lume. Portanto, deverá haver diálogo com o Tribunal de Justiça em relação a abertura da sala, horários e demais detalhes necessários que deverão ser formalizados para sua inauguração. A servidora Ana mencionou que no antigo presídio do Ahú, que atualmente é o Centro Judiciário do Estado do Paraná, o TJ cedeu uma sala chamada Lugar da Memória (LUME), para que haja o acervo da Comissão Estadual da Verdade e sejam realizadas atividades. A partir disso, o Comitê solicitou um servidor e houve a designação da servidora Hialony para que ela realizasse o trabalho de abertura da sala. Em relação ao período, foi proposto que seja duas vezes na semana devido a pandemia do novo coronavírus. Entretanto, devido a este momento, há dificuldades para abrir o atendimento presencial na sala, visto isso, a servidora indaga ao Comitê como proceder perante a isto e também sobre o que será armazenado na sala, capacitação, atividades e etc. O Dr. Aluizio argumenta que a sala não pode ser apenas um depósito de documentos ou áudios, mas que deverá sensibilizar com depoimentos de vítimas e, a partir disso, o visitante irá procurar os documentos referentes. Ainda, indagou sobre a estrutura e recursos necessários para a funcionalidade da sala. A servidora Ana respondeu que o TJ cedeu televisores, caixas de som, armários e, portanto, grande parte dos equipamentos necessários já estão disponíveis. A Prof. Marilene pontuou que para que, seja mais bem equipada a sala, é possível a apresentação de projeto ao MPF, assim como pela Lei Rouanet e se disponibilizou para auxiliar na elaboração do mesmo. Todavia, pontuou que, para tanto, é necessário

que a Sala tenha um Estatuto e CNPJ. Ana ponderou que entende que não seria esse o caso, uma vez que é uma sala de propriedade do Tribunal de Justiça. A Dra. Maria Aparecida concordou com o posicionamento e sugeriu que seja encaminhado ofício ao TJPR informando a servidora designada e perguntando sobre procedimentos para abertura da sala. Tendo em vista a necessidade de aprofundamento dos debates sobre como proceder a respeito da questão, ficou definido que a Dra. Ivete, Profa. Marilene, Dra. Maria Aparecida, Claudia Hoffmann, Ana e Hialony irão realizar reunião para tratar detalhadamente a Sala Lume. **7. Presos políticos chilenos:** o Dr. Salomão relatou sobre a campanha internacional para a liberação dos presos políticos no Chile, presos estes que em outubro de 2019 fizeram parte da explosão revolucionária no país que teve início no aumento de 30 centavos nos bilhetes do ônibus. Porém, obviamente não se tratava apenas do aumento e sim de 30 anos de violências aos direitos dos trabalhadores chilenos, principalmente referente às suas aposentadorias. Em decorrências a estas manifestações, um número indeterminado de pessoas estão indevidamente presas, sem processos ou evidências. A campanha consiste em moções endereçadas ao presidente do Chile, Sebastián Piñera, e a segunda atividade idealizada é a ida de uma delegação ao Consulado do Chile. A Dra. Ivete informou que o SEPAJ com certeza irá assinar e, como é uma sequele da ditadura chilena, também faz parte de nossa história e nos diz respeito. Dr. Olympio retomou o debate anteriormente realizado de que o CEMVEJ deverá restringir suas atividades ao contido no Relatório da Comissão da Verdade do Estado. Assim, consignou-se que a questão seja debatida no âmbito do Fórum da Memória, Verdade e Justiça. **8. Informes:** a servidora Ana informou que o Secretário Ney Leprevost não pode participar da cerimônia, porque foi convocado para uma reunião de secretariado com urgência na Casa Civil, mas enviou seus cumprimentos e o compromisso da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho para continuidade dos trabalhos do Comitê e o apoio técnico necessário para isso. O Dr. Olympio sugeriu que nas próximas reuniões o Comitê busque implementar as recomendações da Comissão Estadual da Verdade, podendo, assim, fazer um estudo conjunto dentre as recomendações, quais poderiam ser trabalhadas na próxima reunião, dividindo-as em grupos. A servidora Ana comprometeu-se com o envio do link de acesso ao documento caso alguém não possuía. Ana pontuou também que duas semanas antes da reunião será enviada a solicitação de pauta, havendo assim esse prazo de inclusão de novos pontos para debate e, uma semana antes, será encaminhada a convocação de acordo com o calendário já aprovado. O Dr. Olympio informou sua preocupação perante ao projeto de militarização dos colégios estaduais, indicando um retrocesso democrático e à liberdade de expressão dos (as) alunos (as) e professores (as). Assim sendo, surge a necessidade do enfrentamento a essa medida absurda apresentada pelo Governador Carlos Massa. Por fim, a servidora Ana informou a todos os canais de comunicação em caso de dúvidas. A presente ata foi lavrada por Davi da Rosa e corrigida pela servidora Ana Raggio.

76847/2021

ERRATA

RESOLUÇÃO nº 268/2020 – SEJUF – ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

Foi publicada a Resolução nº 268/2020 (DOE, Edição 10764, 03/09/2020), que "Cria a Rede de Atenção a Casos de Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais".

Art. 1º Publicar o Anexo I o qual faz parte da Resolução nº 268/2020, publicada no DOE Edição 10764, de 3 de setembro de 2020,

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO À REDE DE ATENÇÃO A CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

A Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), representada pelo Secretário de Estado Ney Leprevost, e o [inserir nome do órgão/entidade], neste ato representado [inserir nome do(a) representante legal];

resolvem firmar o presente Termo de Adesão à Rede de Atenção a Casos de Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, instituída pela SEJUF, com a finalidade de estabelecer mútua cooperação na implementação do conjunto de ações previstas e que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto firmar compromisso do órgão/entidade signatário, a fim de formalizar sua adesão à Rede de Atenção a Casos de Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO

O ente signatário tem como atribuição estabelecer Plano de Trabalho na forma do anexo, prevendo a execução de ações para o enfrentamento à violência contra LGBT, garantia de direitos, atenção integral às vítimas e responsabilização de agressores(as) e para alcance do que se segue:

I – Fortalecer o compromisso com registro, averiguação e solução de casos de violência e discriminação contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais;

II – Fomentar o acesso a políticas de atenção integral a lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais em situação de violência, tendo em vista a realidade e especificidade de cada sujeito;

III – Fomentar e difundir o respeito à identidade de gênero e orientação sexual;

IV – Garantir o uso de nome social e o reconhecimento da identidade de gênero;

V – Viabilizar a formação inicial e continuada de funcionárias e funcionários para acolhimento humanitário, em consonância com os tratados internacionais e direitos fundamentais;

VI – Aprimorar as articulações interinstitucionais em rede para atenção a casos de violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais;

VII – Estimular a constante interação de dados e informações acerca dos casos de violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais entre os partícipes, objetivando a formulação de políticas públicas;

VIII – Definir instâncias de referência para recebimento, adoção de providências e acompanhamento dos casos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA SEJUF

A SEJUF tem como atribuição coordenar as atividades da Rede, promovendo a interlocução entre os partícipes e o acompanhamento de suas ações por meio do Comitê de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, bem como:

I – Construir fluxo de encaminhamento e acompanhamento dos casos de violência contra LGBT, com base nas ações estabelecidas no Plano de Trabalho pelos partícipes;

II – Fornecer auxílio técnico para elaboração do Plano de Trabalho;

III – Articular a promoção de capacitações para gestoras e gestores públicos;

IV – Promover a divulgação e fortalecimento da Rede.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Adesão não envolve a transferência de recursos financeiros. Se eventuais ações resultantes deste instrumento implicarem na transferência de recursos financeiros entre os partícipes, estas serão oficializadas por meio de convênio específico ou outro instrumento adequado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O Termo de Adesão à Rede de Atenção a Casos de Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais terá vigência de 3 (três) anos, a partir da sua assinatura, prorrogável por convenção das partes, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As eventuais alterações ao presente Termo serão realizadas por Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado, às expensas da SEJUF.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

Parágrafo primeiro – Este Termo poderá ser rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, de comum acordo entre os partícipes.

Parágrafo segundo – Este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante notificação, por escrito, ficando os partícipes responsáveis pela conclusão da execução das ações que já tinham se iniciado quando da notificação.

CLÁUSULA NONA – DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Parágrafo primeiro – Eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias decorrentes da interpretação e execução do presente Termo serão dirimidos administrativamente pelos partícipes, em conjunto com o Comitê de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Parágrafo segundo – Caso não seja possível a solução administrativa dos eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias, o foro competente é o da Justiça Estadual do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, perante 2 (duas) testemunhas abaixo.

Secretário de Estado da Justiça, Família Trabalho

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. Dados Cadastrais dos Partícipes

SECRETARIA DE ESTADO JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO		CNPJ
Endereço		40.245.920/0001-94
RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS, S/Nº, 6º ANDAR, Ala "C"		CEP
		80.530-915
Telefone (41) 3210-2999	E-mail institucional gabineteseju@seju.pr.gov.br	
Nome do Responsável Legal do Proponente (titular) NEY LEPREVOST NETO		
Cargo: Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho	RG nº	CPF nº
		984.512.789-49
Telefone (41) 3210-2999	Celular ()	E-mail neyleprevost@seju.pr.gov.br
Nome do responsável técnico pela execução do Projeto: REGINA BERGAMASCHI BLEY		
Função: Chefe do Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania	RG	CPF
	10.193.118-8	578.255.807-53
Telefone (41) 3210-2530	Celular (41) 99975-2946	E-mail institucional reginacb@seju.pr.gov.br

		CNPJ
Endereço		CEP
Telefone	E-mail institucional	
Nome do Responsável Legal do Proponente (titular)		
Cargo:	RG nº	CPF nº
Telefone	Celular ()	E-mail
Nome do responsável técnico pela execução do Projeto:		
Função:	RG	CPF
Telefone	Celular	E-mail institucional

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

2.1. OBJETO DO PROJETO

Rede de Atenção a Casos de Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

2.2. OBJETIVO GERAL

A Rede de Atenção a Casos de Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais tem como objetivo enfrentamento à violência contra LGBT, garantia de direitos, atenção integral às vítimas e responsabilização de agressores(as).

2.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fortalecer o compromisso com registro, averiguação e solução de casos de violência e discriminação contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais;
- Fomentar o acesso a políticas de atenção integral a lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais em situação de violência, tendo em vista a realidade e especificidade de cada sujeito;
- Fomentar e difundir o respeito à identidade de gênero e orientação sexual;
- Garantir o uso de nome social e o reconhecimento da identidade de gênero;
- Viabilizar a formação inicial e continuada de funcionárias e funcionários para acolhimento humanitário, em consonância com os tratados internacionais e direitos fundamentais;
- Aprimorar as articulações interinstitucionais em rede para atenção a casos de violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais;
- Estimular a constante interação de dados e informações acerca dos casos de violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais entre os partícipes, objetivando a formulação de políticas públicas;
- Definir instâncias de referência para recebimento, adoção de providências e acompanhamento dos casos.

3. PÚBLICO ATENDIDO

Pessoas LGBT¹ em situação de violência no Estado do Paraná.

4. METODOLOGIA DO PROJETO OU MODALIDADE

Caberá ao órgão/entidade partícipe a definição de suas ações e atividades específicas, considerando suas competências e visando o alcance dos objetivos da Rede de Atenção a Casos de Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não haverá repasse de recurso. As despesas necessárias à execução do Projeto correrão à conta das dotações orçamentárias de cada um dos participantes, de acordo com as suas atribuições.

6. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

6.1. Competência da Secretaria da Justiça, Trabalho e Família

ETAPA/FASE	META	ATIVIDADES	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO

1 Utiliza-se LGBT neste documento, considerando que durante a 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, ocorrida em 2016, os movimentos sociais mantiveram a nomenclatura LGBT, bem como considerando que as terminologias estão em constante evolução, mas afirmando o intuito de, com o presente, assegurar o direito à livre orientação sexual e de identidade de gênero, sem se restringir taxativamente às pessoas contempladas diretamente pela sigla LGBT.

Coordenação as atividades da Rede	Efetivação da Rede	Fornecer auxílio técnico para elaboração do Plano de Trabalho;		
		Articular a promoção de capacitações para gestoras e gestores públicos;		
		Promover a divulgação e fortalecimento da Rede.		
		Promover o diálogo entre os participantes		
		Promover o acompanhamento das atividades da Rede, em conjunto com instância colegiada responsável pelo controle social da política para LGBT		
		Construir fluxo de encaminhamento e acompanhamento dos casos de violência contra LGBT, com base nas ações estabelecidas pelos participantes		

6.2. Competência

ETAPA/FASE	META	ATIVIDADES	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO

7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

A avaliação do projeto será realizada pelos entes envolvidos, através de relatórios semestrais, em conjunto com o Comitê de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

8. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: a partir da data da publicação do Instrumento no DIOE/PR, com término no prazo de 03 (três) anos contados daquela data, prorrogável por convenção das partes, através de Termo Aditivo.

Curitiba, ____ de _____ de 2020.

Secretário de Estado da Justiça, Família Trabalho

75905/2021

Secretaria da Segurança Pública

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
DIREÇÃO

PORTARIA Nº 007/2021 – PSD/PSS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9849, de 09/07/2015, RESOLVE

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 003/2021, juntada ao Protocolo

de nº 16.358.422-5;

Art. 2º DESIGNAR, os servidores efetivos e estáveis, SUELY VIEIRA SANTOS, RG.: 4.240.066-1, LUCIANA CUBESKE DAGHETTI, RG.: 7.409.608-5, e APA-RECIDO JOSÉ DOS SANTOS, RG.: 12.434.268-6, todos ocupantes do cargo e função de Agente Penitenciário, lotados na Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário, para sob a Presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Procedimento de Sindicância Disciplinar/PSD, com base no artigo 15 da Lei Complementar nº 108/2005, destinada a apurar responsabilidade funcional de VALDIR PAULINO DA SILVA, RG. 5.094.643-6/SESP-PR e MARCELO APARECIDO DE SOUZA, RG nº 14.841.588-9/SESP-PR, ambos ocupantes da função de Guarda Temporário Prisional, contratados por prazo determinado através de Processo Simplificado de Seleção (PSS) em regime especial, por ter em tese, descumprido normas legais e regulamentares constantes no protocolo sob nº 16.358.442-5.

Art. 3º. Conforme Instrução Normativa n.º 01/2018, poderão ser adotados recursos de webconferência na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 4º - O presente Procedimento de Sindicância Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de seu início com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 15, da Lei Complementar n.º 108/2005.

Curitiba, 06 de abril de 2021.

FRANCISCO ALBERTO CARICATI
Diretor do Departamento Penitenciário

75492/2021

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
DIREÇÃO

PORTARIA N.º 011/2021-PSD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.489, de 09/07/2015

RESOLVE

Art. 1º. **REVOGAR**, a Portaria n.º 03/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de n.º 10.773, publicada em 18/09/2020;

Art. 2º. **DESIGNAR** os servidores efetivos e estáveis, **Mônica Cielo Vedoim**, RG. n.º 012.537280-5, ocupante do cargo Agente Profissional e função de Psicóloga, lotada na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu, **Jacques Adriano Caimi**, RG. n.º 004.460.773-5, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II e **Alencar Santa Nestorio**, RG n.º 008.040.672-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu, para, sob presidência da primeira nominada, constituírem comissão de sindicância disciplinar – PSS, com fundamento no artigo 15 da Lei Complementar n.º 108/2005, destinada a apurar responsabilidade funcional do agente público: **CELSON DANIEL VAZ RIBAS**, RG n.º 011.123.309-8, lotado, na época dos fatos, na Cadeia Pública Laudemir Neves/PR, contratado por prazo determinado através de Processo Simplificado de Seleção (PSS) em regime especial, por, em tese: “valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade do cargo ou função; receber propinas, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie, em razão do cargo ou função; revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão do cargo ou função, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo, bem como, demais fatos constantes no protocolo sob n.º 16.541.546-9 e **16.580.224-1**”. Se assim agiu, infringiu as disposições estabelecidas nos incisos IV, X e XI do art. 285 da Lei n.º 6.174/70, estando este sujeito às sanções inseridas no contrato firmado com o Estado do Paraná, e a princípio, a uma das penalidades previstas no artigo 17, da Lei Complementar n.º 108/2005, o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293, ambos da Lei Estadual n.º 6.174/70.

Art. 3º. Os dispostos na Instrução Normativa n.º 01/2018, que regulamenta adoção de *webconferência*, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 4º. O presente Procedimento de Sindicância Disciplinar deverá ser concluído no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar de seu início com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 15, da Lei Complementar n.º 108/2005.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CARICATI
Diretor do Departamento Penitenciário

73016/2021

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N.º 040/2021

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 18§1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução n.º 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016, c.c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento

Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores efetivos e estáveis, **ADRIANO BORGES BUE-NO**, RG n.º 7.134.862-8, ocupante do cargo e função de Agentes Penitenciários, lotado na Penitenciária Estadual de Guarapuava (PEG-UP), **WILLIANS DIONE RICHTER**, RG n.º 12.434.218-0, ocupante do cargo e função de Agentes Penitenciários, lotado na Penitenciária Estadual de Guarapuava (PEG-UP) e **ARNOUD RIBEIRO DO PRADO**, RG n.º 7.254.371-8, ocupante do cargo e função de Agentes Penitenciários, lotado na Penitenciária Industrial de Guarapuava (PIG), para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidade nos fatos descritos no protocolo sob o n.º 17.056.848-6.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa n.º 01/2018-Corregedoria, que regulamenta adoção de webconferência e gravação de áudio e vídeo das audiências, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da Lei 6.174/70.

Curitiba, 07 de abril de 2021.

Lúcia Maria Beloni Corrêa Dias
Corregedora Geral do DEPEN

76878/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

DECISÃO DO DIRETOR

O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN/PR, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPEN aprovado pela Resolução n.º 233/2016 e as considerações descritas na Resolução n.º 188/2015/SESP, aprova o Despacho às fls. 061/2021-JFR, encartado no Protocolo sob n.º 16.245.214-2, exarado pela Douta Corregedora Geral do DEPEN, adota seus fundamentos para, acolher as conclusões nele contidas e **DECIDIR** pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD em desfavor dos servidores **MÁRCIO LUIZ ALBUQUERQUE**, RG 004.191.025-9, e **VANDERLEI LOPES VIEIRA**, RG 005.211.684-8, Agentes Penitenciários, lotados à época dos fatos no Complexo Médico Penal, por terem, em tese, inobservado os preceitos da Lei Federal 13.204/2015 e o Decreto Estadual 3513/2016 e, se assim agiram, violaram o dever contido no art. 279, VI, da Lei 6174/1970.

Curitiba, 05 de março de 2021.

FRANCISCO CARICATI,
Diretor do DEPEN.

76933/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

DECISÃO DO DIRETOR

O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN/PR, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPEN aprovado pela Resolução n.º 233/2016 e as considerações descritas na Resolução n.º 188/2015/SESP, aprova o Despacho às fls. 566/2020-EB, encartado no Protocolo sob n.º 16.995.951-0, exarado pela Douta Corregedora Geral do DEPEN, adota seus fundamentos para, acolher as conclusões nele contidas e **DECIDIR** pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD em desfavor da servidora **ELIANE NANCY VIZENTINI LOPES**, RG 5.100.071-4, Agente Penitenciária, lotados à época dos fatos na Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário, para que posa exercer o direito de ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

Curitiba, 09 de abril de 2021.

FRANCISCO CARICATI,
Diretor do DEPEN.

76875/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

DECISÃO DO DIRETOR

O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN/PR, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPEN aprovado pela Resolução n.º 233/2016 e as considerações descritas na Resolução n.º 188/2015/SESP, aprova o Despacho 060/2021-jfr exarado pela Douta Corregedora Geral do DEPEN, adota seus fundamentos e o contido no Protocolo sob n.º 16.356.351-5 para, acolher as conclusões nele contidas e **DECIDIR** pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD em desfavor do servidor

VALDEMIR ROZA DOS SANTOS, RG nº 8.023.008-7, Agente Penitenciário, lotado à época dos fatos na Cadeia Pública de Marechal Cândido Rondon, por ter, em tese, infringido o disposto nos artigos 291 e 293 da Lei 6174/1970.

Curitiba, 09 de abril de 2021.

FRANCISCO CARICATI,
Diretor do DEPEN.

76843/2021

PORTARIA Nº 018/2021-PCP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005;

Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FABIO LUIZ CORREIA DA ROCHA**, RG 5.565.548-0 para exercer funções junto ao Escritório de Projetos da Polícia Científica.

Publique-se;
Cumpra-se.

Curitiba, 1 de março de 2021.

Luiz Rodrigo Grochowski
Diretor-Geral da Polícia Científica.

76700/2021

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
DIREÇÃO**

PORTARIA Nº 023/2021-PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.489, de 09/07/2015; e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, **Vitor Cesar Genizello**, R.G. n.º 012.454.549-8, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu/PR, **Josiane Cardoso Camparoto**, R.G. n.º 9.511.143-2, ocupante do cargo e função de Técnico Administrativo, lotada na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II/PR e **Radames Soccol**, R.G. n.º 007.161.541-3, ocupante do cargo/função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu/PR, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituir COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, destinada a apurar responsabilidade funcional do agente público: **ADEMIR AJALA**, R.G. n.º 002.350.254-2, lotado a época dos fatos na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II/PR, ocupantes do cargo / função de Agente Penitenciário, para que, nos termos da Lei n.º 6.174/1970 c/c com o Decreto n.º 5.792/2012, possam exercer o direito da ampla defesa, contraditório, por terem em tese, ter “desrespeitado às instituições constitucionais e administrativas a que servir; inobservando normas legais e regulamentos, nos termos do inciso V e VI da Lei n.º 174/1970, ao ter permitido e entregue sacolas em desacordo com normativas da Direção do estabelecimento e demais fatos constantes no protocolo n.º 13.884.314-9”, se assim agiu, infringiu o disposto nos incisos VI e VII do artigo 279, da Lei n.º 6.174/1970 c/c incisos XXI, art. 3º do anexo do Decreto n.º 1769/2007, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas no artigo 291 c/c artigo 293, ambos da Lei n.º 6.174/1970.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa n.º 01/2018, que regulamenta adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no artigo 316, da Lei n.º 6.174/70.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CARICATI
Diretor do Departamento Penitenciário

74050/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN**

PORTARIA Nº 034/2021-SINDICÂNCIA

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10 e

18 § 1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução n.º 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016, c.c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR a portaria n.º 257/2020, publicada na edição de n.º 10.803, do Diário Oficial do Estado de 04 de novembro de 2020 e **TORNAR SEM EFEITO** a portaria n.º 287/2020, anexada ao protocolo n.º **17.006.886-6**.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, **SANDRO MARCOS BARIQUELO**, RG 5.362.380-8, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste – PECO, **RAFAEL BANDOLIN DOS SANTOS**, RG. n.º 7.344.422-5, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste – PECO e **CASSIANO LUIZ DA CUNHA SPONTON**, RG 12.449.853-8, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste – PECO, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidade nos fatos descritos no protocolo sob o n.º. **17.006.886-6**.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa n.º 01/2018, que regulamenta adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 23 de março de 2021.

Lúcia Maria Beloni Correa Dias
Corregedora Geral do Depen

71268/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.845.029-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 0712/2021-AT/SESP, a reabertura de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde, em atendimento das necessidades das Unidades Penais situadas nos municípios de Londrina, Ponta Grossa e Cruzeiro do Oeste, sob gestão do Departamento Penitenciário, no valor máximo total de **R\$ 49.383,12 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e doze centavos)**, conforme novo Termo de Referência (fls. 314 à 323) e Minuta de Edital atualizada (fls. 333 à 374).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para demais providências.

Curitiba, 9 de abril de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

76703/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.164.565-4

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o item 8 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019 e nos termos da Cota Administrativa nº 0691/2021 – AT/SESP, a celebração do Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 645/2016, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e **GVR ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS SS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.371.070/0001-70, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o 2º Comando da Polícia

Militar de Londrina – PR., visando o reajustamento do valor do contrato em 24,89%, passando-se o montante contratual de R\$22.859,09 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) para R\$ 28.548,91 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) conforme Minuta do Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Mensal de fls.57.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 7º de abril de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

76615/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.391.468-7

I. RECONHEÇO e INDENIZO, o débito no valor de R\$2.630,54 (dois mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA inscrita no CNPJ 03.750.757/0001-90 relativos à prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, destinados a presos custodiados nas unidades policiais de Tibagi, Paraíso do Norte, Paranacity, Terra Boa, Alto Piquiri, Nova Aurora, Capitão Leônidas Marques, Santa Mariana, Joaquim Távora, Siqueira Campos e Tomazina, no mês de dezembro de 2020, conforme a nota fiscal (fls.03/11), em atendimento às necessidades do Departamento de Polícia Civil – DPC, conforme o contido no protocolo em referência e na Informação nº 0657/2021-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente como citado na referida Informação, estão presentes elementos que justifiquem o pagamento em Abril de 2021, inexistindo justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 08 de Abril de 2021,

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

76628/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.327.806-3

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o item 8 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019 e nos termos da Cota Administrativa nº 0525/2021 – AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 118/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa MASTERKEY LOCAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.369.960/0001-34, representada por IMOBILIÁRIA CONFRONTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.334.281/0001-19, cujo objeto é a locação de espaço que abriga veículos apreendidos no Município de São José dos Pinhais, sob gestão do Departamento de Polícia Civil, visando o reajustamento do valor do contrato em 28,89315% (vinte e oito inteiros e oitenta e nove mil, trezentos e quinze centésimos de milésimos por cento), a partir de 30 de março de 2021, passando o montante mensal atual de R\$ 51.035,64 (cinquenta e um mil, trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 65.781,44 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme Minuta correspondente (fl. 39).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, finan-

ceira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 9 de abril de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

76637/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.377.108-8

I. RECONHEÇO e INDENIZO, o débito no valor de R\$19.057,50 (dezenove mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) em favor da empresa VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ 76.416.932/0001-81 relativos à prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, destinados a presos custodiados nas unidades policiais de Campo Largo, no mês de dezembro de 2020, conforme a nota fiscal (fls.03/04), em atendimento às necessidades do Departamento de Polícia Civil – DPC, conforme o contido no protocolo em referência e na Informação nº 0658/2021-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente como citado na referida Informação, estão presentes elementos que justifiquem o pagamento em Abril de 2021, inexistindo justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 06 de Abril de 2021,

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

76625/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.410.247-3

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 0723/2021-AT/SESP, a realização da despesa com a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.255.403/0001-60, visando a aquisição de contraste radiológico não iônico, para atender às necessidades do Hospital da Polícia Militar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Termo de Referência (fls. 08/12) e Minuta de Contrato de fls. 91/99;

II. ENCAMINHE-SE à Diretoria-Geral, para as providências legais.

Curitiba, 09 de Abril de 2021,

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – CEL.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução 65/2018-SESP

76690/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.439.756-2

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 0697/2021-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0197/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 76.613.835/0001-89, oriundo dos lotes 13 e 14 do Credenciamento HPM/PMMP nº. 007/2018, cujo objeto

corresponde as especialidades de neurologia e neurocirurgia, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, pelo período de 12 (doze) meses, adequando-se também o valor total máximo do contrato para **R\$ 177.256,50 (cento e setenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme Minuta do Segundo Termo Aditivo, de fls. 63/64;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHA-SE** ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba – Paraná, 9 de abril de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

76669/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.441.508-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 0726/2021 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros das cidades de Morretes e Antonina (3º SB E 4º SB/1º SGB/8ºGB/CCB), atendendo, assim, as necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros – CCB, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 127.764,15 (cento e vinte e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)** conforme Termo de Referência de fls. 12/32 e Minuta do Edital de fls. 126/178.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE;**

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 08 de Abril de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP.

76635/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.071.022-3

I. RECONHEÇO E INDENIZO o débito decorrente de diárias em favor da 2ª TEN QOBM ALEXSANDRO DE SIQUEIRA BONI no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) afeto a diárias, quando transcorria a Operação Verão 2019/2020, consoante a instrução existente nos autos deste protocolado e com base na Informação nº 0653/2021 AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente como citado na referida informação, aliado a análise da Diretoria Geral salvo melhor juízo, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa.

III. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 08 de Abril de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP

76782/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 17.086.742-4

I - CONHEÇO do Recurso interposto pelo SD. QPM 1-0 RODRIGO LIMA ANDRADE, portador do RG sob o nº 10.904.839-9, e no Mérito NEGO-LHE PROVIMENTO, pelas razões expostas na Informação nº 0673/2021 AT/SESP, mantendo a decisão do Comandante-Geral da Polícia Militar, que negou provimento ao Recurso, bem como da Comissão de Promoção de Praças, que indeferiu o pedido de nulidade da ficha de avaliação de conceito.

II- **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar para conhecimento, dar ciência ao interessado e demais providências cabíveis.

Curitiba, 08 de Abril de 2021.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública.

76521/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

PORTARIA Nº 056-21

O Diretor-Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

ESTABELECER

Comissão de Monitoramento e Controle para acompanhar o estabelecido no item 20 da Ordem de Serviço nº 046-18, que trata de normas e procedimentos para o monitoramento dos pesos embarcados através dos Terminais Portuários Interligados ao Complexo do Corredor de Exportação do Porto de Paranaguá.

Presidente: ADALBERTO DA CRUZ, RG. nº 5.890.812-6 SESP-PR, Matrícula C-9444.

Membros: GILMAR FRANCENER, RG. nº 2.018.449-3 SESP-PR, Matrícula P-1595;

FERNANDO PINHEIRO DIAS, RG. nº 7.954.899-5 SESP-PR, Matrícula C-9404;

LUIS DOUGLAS HENRIQUE, RG. nº 7.325.884-7 SESP-PR, Matrícula C-9674;

HIGOR ARAÚJO BATISTA, RG. nº 7.645.211-3 SESP-PR, Matrícula C-9588;

BRUNO DE PAULA GUIMARÃES, RG. nº 10.952.689-4 SESP-PR, Matrícula P-2177.

Revoga-se a Portaria nº 345/2012, de 14 de dezembro de 2012.

Gabinete da Presidência, em 29 de março de 2021.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 057-21

O Diretor-Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR

LUCAS MOTHCI SARMAHNO, RG nº 4.930.369 SESP-SC, Matrícula P-2074.

RODRIGO NERIS CAVALCANTI, RG nº 32.612.110-9 SESP-SP, Matrícula P-2040.

FERNANDO RUSSO, RG nº 30.857.777-2 SESP-SP, Matrícula P-2055.

Para compor a Comissão Especial de Procedimento Averiguatório com a finalidade de apurar os fatos narrados no protocolo nº 17.469.503-2.

O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 30 de março de 2021.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 058-21

O Diretor-Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

Instaurar Procedimento Averiguatório, em consoante a premissa Portaria nº 022-21, a ser conduzido pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 056-21, em razão da matéria requerer conhecimentos específicos, para analisar os dados de terra e dados de bordo, e apontar possíveis irregularidades dos terminais envolvidos nos embarques em questão, em face das divergências de peso de balança e o draft da Receita Federal no período entre 05/03/2021 à 08/03/2021, nos navios GLYFADA I, programação 63.821 e DANAE, programação 63.711, conforme protocolo nº 17.487.117-5.

O prazo de conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 30 de março de 2021.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 059-21

O Diretor-Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

EXONERAR

WILSON BORBA CORDEIRO, RG nº 610.580-7, do emprego de provimento em comissão de Assessor I, Símbolo CC 02, da GERÊNCIA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA, na Presidência, a partir desta data.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2021.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 060-21

O Diretor-Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR

MARCUS FABRIZIO BUSATO, RG nº 3.963.283-7 - SSPPR, no emprego de provimento em comissão de Assessor I, Símbolo CC 02, da GERÊNCIA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA, na Presidência, a partir 05 de abril de 2021.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2021.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 061-21

O Diretor-Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

Considerando a solicitação constante do protocolo sob nº 17.479.511-8 e seu respectivo amparo legal, tendo em vista a Cláusula Quadragésima do Acor- do Coletivo de Trabalho 2019/2021, resolve:

Prorrogar, a partir de 29 de março de 2021, ao empregado OGARITO BORGAS LINHARES, Engenheiro III, RG nº 1.253.477-9, Matrícula P-1357, do Quadro de Pessoal Permanente da APPA, por 180 (cento e oitenta) dias, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº 314-19 e prorrogada através da Portaria nº 056-20

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2021.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 062-21

O Diretor-Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

SUBSTITUIR

BRENO PASQUALATO DE MORAES E SILVA, RG nº 9.523.011-3, Matrícula C-9858, por BRUNO IVAN SIMIONI, RG nº 7.610.784-0, Matrícula C-9877 na PORTARIA Nº 413-20-APPA, de 30 de novembro de 2020, que incluiu o empregado na Comissão Especial para estudos preliminares de possível Desestatização da Infraestrutura do Acesso Aquaviário.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 05 de abril de 2021.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor-Presidente

76236/2021

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 084/2021-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, ao Policial Militar Rodoviário abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária.

Graduação	Nome	RG
SD. QPMG 1-0	Sergio Jose da Silva	7.636.979-8

Curitiba, 30 de março de 2021.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR

76629/2021

PORTARIA Nº 086/2021-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, resolve: designar os servidores **Thais Volttani Koyama RG Nº 8.433.694-7 (Presidente)**, **Fernando Vitor Araujo Guedes, RG Nº 7.053.113-5 (Membro)**, **Janice Kazmierczak Soares RG. Nº 8.125.058-8 (Membro)** e **José Victor Andreatta, RG Nº 12.308.526-4 (Suplente)**, para que, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Julgamento, exclusiva para fase externa da licitação **CO nº 007/2021 DER/DT**, que tem como objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação da PR-990 entre a PR-364 e a cidade de Rebouças, totalizando 12,60km de extensão.

Curitiba, 06 de abril de 2021.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

76652/2021

PORTARIA Nº 087/2021-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

Designar o servidor **Odair de Paz Borges, RG. 1.372.536-5**, como membro na Comissão de Análise de Inservibilidade ou desnecessidade de Bens / SEDE CURITIBA – **Portaria nº 069/2021**, em substituição ao servidor **José Romualdo Gonçalves Filho, RG. 5.672.357-9 – Secretário**.

Curitiba, 06 de abril de 2021.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

76633/2021

PORTARIA Nº 088/2021-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXI do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000,

RESOLVE:

Designar os servidores **Lenira Rodrigues do Prado, RG 3.372.690-2**, **Celi Regina Cararo, RG 4.235.065-6** e **João Evando Kuchla, RG 3.345.804-5**, para que, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurarem os fatos ocorridos referente ao **Protocolo nº 16.208.703-7**, com relação aos atendimentos: 65221/2019, 76809/2019, 82028/2019 do SIGO - Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias, ficando revogadas as portarias anteriores.

Curitiba, 06 de abril de 2020.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

76659/2021

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

Despacho nº 068/2021-DG

PROTOCOLO: 17.337.264-7

Assunto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2017-SEPL.

I. Trata-se da formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2017 - SEPL, oriundo do Pregão Eletrônico nº 737/2016 - Lote 1, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL**, com a empresa **Telefônica Brasil S.A.**, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, através da tecnologia 4G, 3G pelo sistema digital Pós-Pago;

II. O Segundo Termo Aditivo decorre da prorrogação do prazo do Contrato nº 27/2017 - SEPL, por mais 12 meses, tendo em vista sua vigência final estabelecida até o dia 23/04/2021;

III. **Autorizo** a celebração do referido Termo Aditivo, diante dos elementos que instruem o processo;

IV. Publique-se.

Curitiba, 25 de março de 2021.

Louise da Costa e Silva Garnica
Diretora-Geral / SEPL

76517/2021

RESOLUÇÃO n. 04/2021/SEPL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso das atribuições que lhes confere o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e em conformidade com o art. 9º, do Decreto Estadual nº 8.657, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Pedro Luís Sá Teles Andrade**, R.G. n. 10.966.035-3 para atuar como Chefe do Núcleo de Planejamento Setorial (NPS), na Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de abril de 2021.

Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado

76494/2021

IPARDES

PORTARIA N.º 009/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 do Decreto n.º 1.419/92 e Decreto n.º 5.399/2020, em atendimento ao Decreto n.º 4.230/2020 e suas alterações; a Resolução n.º 1.433/2020 – SESA; e, as Portarias n.º 15, 17 e 18 de 2020 e 05, 08/2021 – IPARDES, que tratam de teletrabalho na pandemia causada pelo vírus COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência da Portaria nº 08/2021, de 31 de março de 2021, até 30 de abril de 2021, ou até outra deliberação a respeito; e,

Art. 2º - Ressaltar aos servidores que o objetivo do teletrabalho é reforçar o isolamento domiciliar, para evitar a transmissão humano a humano do vírus COVID-19, conforme disposto no inciso I do art. 1º do Decreto Estadual 4.230/2020.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anot-se.

Antonio Guilherme de Arruda Lorenzi
Diretor-Presidente
IparDES

76232/2021

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Instituto Água e Terra

**NOTIFICAÇÃO 005/2021
DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT torna publicou que emitiu em 11/01/2018 às 14:40 horas, com base nos art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 29 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 119974 (protocolo 15.005.635-7) em desfavor do CPF 074.883.219-01/EZEQUIEL MARQUES DOS SANTOS com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

76653/2021

**NOTIFICAÇÃO 006/2021
DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT torna publicou que emitiu em 11/01/2018 às 15:38 horas, com base nos art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 29 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 119978 (protocolo 15.005.837-6) em desfavor do CPF 061.031.909-40/GILSON CARLOS ZIMMER com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

76654/2021

**NOTIFICAÇÃO 007/2021
DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT torna publicou que emitiu em 11/01/2018 às 15:26 horas, com base nos art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 29 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 119969 (protocolo 15.005.833-3) em desfavor do CPF 058.981.519-90/ALESSANDRO BRUNO DE CAMARGO com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

76655/2021

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 115, DE 09 DE ABRIL DE 2021**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016, e

- Considerando a necessidade de subsidiar o processo de licenciamento de atividades, visando o uso múltiplo e racional dos recursos naturais na área de entorno do Reservatório da Barragem de Abastecimento de Água do Rio Miringuava;
- Considerando a necessidade de articular os diversos setores para garantir a disponibilidade de água, em quantidade e qualidade suficientes e adequadas para os serviços de geração, turismo, lazer e principalmente a biodiversidade do meio aquático;
- Considerando a formação de corredores ecológicos ao longo dos principais rios e demais corpos hídricos do Estado, visando o fluxo gênico necessário à conservação da diversidade biológica;
- Considerando os Programas de Monitoramento e Melhoria da Qualidade da Água dos principais mananciais do Estado;
- Considerando a Resolução SEMA nº 40, de 26 de agosto de 2013, que dispõe sobre o licenciamento de empreendimentos náuticos localizados nas margens e nas águas interiores e costeiras do Estado do Paraná, estabelecendo condições, critérios e dá outras providências;
- Considerando a Resolução Conjunta IAP/SEDEST nº 23, de 19 de dezembro de 2019, que estabelece procedimentos de licenciamento ambiental em Áreas de Preservação Permanente - APP, nos entornos dos reservatórios d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais;
- Considerando a Resolução CONAMA nº 302, de 20 de março de 2002, que dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno;
- Considerando a legislação aplicada aos recursos hídricos, Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999;
- Considerando a Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2012 e alterações posteriores;
- Considerando as legislações municipais sobre o uso e ocupação do solo urbano dos municípios limítrofes, através dos seus Planos Diretores Municipais ou outros mecanismos legais; e
- Considerando o protocolo 17.517.821-0,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho-GT, composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, com objetivo de analisar o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA e estabelecer procedimentos para a criação da APA do Miringuava, com a aprovação de seu Zoneamento Ecológico Econômico-ZEE.

- Maria do Rocio Lacerda Rocha
- Luiz Fornazzari Neto
- Gisley Paula Vidolin
- Leda Neiva Dias
- Nara Lucia da Silva
- Michel Barato de Andrade
- Luciane Fernandes Ribeiro
- Stefania Poeta Pontes

Art. 2º. Ficará a critério do GT o convite a outros técnicos ou instituições para colaborar nos trabalhos.

Art. 3º. O prazo estabelecido para o término dos trabalhos é de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

76760/2021

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 116, DE 09 DE ABRIL DE 2021**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a composição da Portaria do Instituto Água e Terra nº 082, de 06 de março de 2020, com a designação da servidora Nara Lúcia da Silva, Engª Florestal, como Coordenadora da Câmara Técnica de Mineração da APA da Escarpa Devoniana, em substituição à servidora Margit Hauer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

76791/2021

Receita Estadual do Paraná**NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 023/2021**

Fixa valores mínimos para o cálculo do ICMS nas operações interestaduais com produtos da pecuária que especifica.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do caput do artigo 9º do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, e considerando o disposto no inciso I do artigo 12 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996,

DETERMINA

Art. 1.º O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre

Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente sobre as operações interestaduais efetuadas com os produtos da pecuária relacionados no Anexo Único desta Norma de Procedimento Fiscal, deverá ser calculado sobre os valores fixados na pauta nele contida. Parágrafo único. O imposto será calculado sobre o valor da operação, quando esse for superior ao mínimo fixado em pauta.

Art. 2.º Fica revogada a Norma de Procedimento Fiscal nº 009, de 02 de março de 2021.

Art. 3.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 8 de abril de 2021.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL

76503/2021

ANEXO ÚNICO

GADO BOVINO PARA ABATE		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR - R\$
Macho para abate acima de 36 meses/Touruno	Cabeça	5.310,00
Macho para abate acima de 24 a 36 meses	Cabeça	4.750,16
Macho para abate acima de 12 a 24 meses	Cabeça	4.425,97
Fêmea para abate acima de 36 meses	Cabeça	4.059,60
Fêmea para abate acima de 24 a 36 meses	Cabeça	3.769,96
Fêmea para abate acima de 12 a 24 meses	Cabeça	3.315,26
GADO BOVINO PARA RECRIA/ENGORDA		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR - R\$
Fêmea registrada acima de 36 meses	Cabeça	7.868,87
Fêmea registrada de 24 a 36 meses	Cabeça	7.163,33
Fêmea registrada de 12 a 24 meses	Cabeça	5.707,08
Macho registrado acima de 36 meses	Cabeça	11.711,11
Macho registrado de 24 a 36 meses	Cabeça	10.559,26
Macho registrado de 12 a 24 meses	Cabeça	8.346,30
Macho para cria/recrta acima de 36 meses/Touruno	Cabeça	5.166,30
Macho para cria/recrta de 24 a 36 meses	Cabeça	4.481,85
Macho para cria/recrta de 12 a 24 meses	Cabeça	3.595,83
Macho para cria/recrta de 6 a 12 meses	Cabeça	2.537,59
Fêmea para cria/recrta acima de 36 meses	Cabeça	3.745,00
Fêmea para cria/recrta de 24 a 36 meses	Cabeça	3.687,50
Fêmea para cria/recrta de 12 a 24 meses	Cabeça	3.139,91
Fêmea para cria/recrta de 6 a 12 meses	Cabeça	2.390,52

Fonte: SEAB/DERAL - Preços Médios Estaduais

76504/2021

Autarquias**AGEPAR****PORTARIA Nº 016/2021-AGEPAR**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 29, § 2º da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020, e

Considerando a importância do estágio como atividade pedagógica apta a disseminar e ampliar o conhecimento relativo à regulação dos serviços públicos delegados para estudantes de ensino médio e ensino superior, a fim de estimular o interesse pela matéria e pelas carreiras de Auxiliar e Especialista em Regulação;

Considerando a autorização para ampliação do quantitativo de vagas de estágio para 25 (vinte e cinco) postos na Agepar, sendo 20 para estudantes de ensino superior e 5 para estudantes de ensino médio profissional, conforme consta no Protocolo nº 17.262.709-9;

RESOLVE

Art. 1º Distribuir as vagas de estágio remunerado de nível médio profissional e superior (graduação), na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, da seguinte forma:

	Diretoria da Presidência	Diretoria Administrativa Financeira	Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços	Diretoria de Normas e Regulamentação
Médio Profissional	1	1	1	1
Superior (graduação)	4	4	4	4

Parágrafo único. Poderá ser realizado o remanejamento das vagas não utilizadas a outra Diretoria, desde que formalizada a solicitação e autorizada pelo Diretor-Presidente.

Art. 2º Compete à Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH/DAF a manutenção do cadastro de estagiários e a realização do recrutamento, conforme previsto no inciso XIII, do art. 45, do Regulamento da Agepar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de abril de 2021.

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

76571/2021

Sociedades de Economia Mista

Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Estadual n.º 16.595, de 26/10/2010, resolve:

TORNAR PÚBLICA: A relação dos colaboradores comissionados nomeados e exonerados durante o mês de Março de 2021.

EXONERADOS			
Nome	Cargo	Exoneração	Tipo de contrato
Adriana Vieira Zahdi Machado	Assessor Estratégico II	05/03/2021	Cargo em Comissão
Priscila Paloma Apolinario Menino	Assessor Estratégico I	08/03/2021	Cargo em Comissão
NOMEADOS			
Nome	Cargo	Nomeação	Tipo de contrato
Mateus de Oliveira Chociai	Assessor Estratégico II	08/03/2021	Cargo em Comissão
Renato Taques Mussi	Assessor Estratégico I	09/03/2021	Cargo em Comissão

Curitiba, 08 de abril de 2021.

Paulo de Castro Campos
Diretor Administrativo-Financeiro

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente

76238/2021

Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS

Portaria Número: 006/2021

Data: 01/04/2021

ASSUNTO: NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (CPPA).

O Diretor-Presidente da Companhia Paranaense de Gás - Compagas, no uso de suas atribuições estatutárias, e

- considerando a Lei nº 13.303/2016 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 9784/1999;
- considerando o Manual de Processo Administrativo para Aplicação de Sanções Administrativas Decorrentes de Licitações e Contratos, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes colaboradores para compor a Comissão:

GERÊNCIA / ASSESSORIA	COLABORADORES
Assessoria da Diretoria Executiva	Daniela de Andrade Val e Flávio Luis Coutinho Slivinski
Assessoria de Comunicação Institucional	Tatiana Dias Rosa Viana Berri e Ilana Maria Weiler
Gerência Jurídica	Ivan Szabelim de Souza e Eliézer Luigi Brandão
Gerência de Governança, Risco e Compliance	Diogo Schulli Viana e Mariana dos Anjos Corrêa
Gerência de Planejamento e Meio Ambiente	Daniele de Lara Gusso Rosado e Juliana Caramelo Bastos
Gerência Contábil	Lucineia Aparecida Candido e Paulo Cesar Schnekenberg
Gerência de Serviços Corporativos	Cibeli Chagas Maciel, Gisela Burkot Soares, Hamilton Carlos de Azevedo, Ludovina Luciane Dering, Marlos Giovanni Bastos dos Santos, Paulo Henrique Andrade Tavares e Viviane Maimone Hain
Gerência de Tecnologia e Sistemas de Informação	Alexandre Luiz Koutton e Pedro Henrique Braga e Silva
Gerência Financeira	Marcos Papazoglou e Paola Nerone
Assessoria de Segurança do Trabalho	Marco Antonio Cichon e Leones Alves Dorneles

Gerência Comercial	Corine Sumski de Souza e Fabiana Nannini Kulik
Gerência de Operações	João de Lima Fonseca e Luis Antônio Zanette
Gerência de Engenharia	Ladislau de Assis Teixeira Jr. e Gustavo Luiz Cipriano

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Processo Administrativo apurar as infrações administrativas e aplicação de penalidades aos licitantes e àqueles que tenham celebrado contrato administrativo com a Compagas.

Art. 3º De acordo com o objeto do processo administrativo, serão compostas comissões – chamadas de Comissão de Julgamento de Processo Administrativo – com um mínimo de três membros, sendo um representante da Assessoria Jurídica (a quem cabe a Coordenação), um da Gerência Administrativa e um da área contratante, a serem indicados pelo superior imediato dentre os mencionados no Art. 1º.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 9, de 08 de maio de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 01 de abril de 2021.

Rafael Lamastra Junior - Diretor-Presidente

76579/2021

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 049, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece os índices de reajuste do auxílio-alimentação e do auxílio-saúde para servidores e membros no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XIV, art. 38 e art. 150, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Estadual 18.774/2016 e o art. 5º da Lei Estadual nº 19.781/2018, que regulamentam o reajuste, respectivamente, do auxílio-alimentação e do auxílio-saúde para membros e servidores desta Instituição;

CONSIDERANDO o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado, relativo ao período compreendido entre os meses de janeiro/2020 e dezembro/2020, no percentual de 4,52% (à data-base adotada ao auxílio-alimentação, janeiro/2021) e entre os meses de março/2020 e fevereiro/2021, no percentual de 5,20% (à data-base adotada ao auxílio-saúde, março/2021);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o valor dos auxílios à inflação dos últimos doze meses, a fim de evitar a depreciação do benefício de caráter alimentar e o dos custos com a saúde, conforme contido no Protocolo Administrativo nº 17.434.860-0;

RESOLVE

Art. 1º. Reajustar o auxílio-alimentação em 4,52%, a partir da data-base de 1º janeiro de 2021, tendo como referência o índice do IPCA medido, respectivamente no período compreendido entre os meses de janeiro de 2020 e dezembro de 2020.

Art. 2º. Reajustar o auxílio-saúde em 5,20%, a partir da data-base de 1º de março de 2020, tendo como referência o índice do IPCA medido, respectivamente no período compreendido entre os meses de março de 2020 e fevereiro de 2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

76747/2021

Procedimento n.º 15.685.164-7

DECISÃO

Trata-se de procedimento cujo objeto consiste na realização do IV Concurso para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Paraná.

A minuta de deliberação regulamentando o Concurso de Provas e Títulos foi aprovada na 7ª Reunião Ordinária de 2019 (fls. 30).

Foi juntada aos autos a Deliberação do Conselho Superior 012, de 05 de agosto de 2019 (fls 32/33), bem como a Deliberação 021, de 04 de dezembro de 2019 (34/50).

Em seguida, os autos foram encaminhados para a Coordenadoria de Planejamento para verificação de disponibilidade orçamentária para abertura de 12 (doze) vagas para o IV Concurso, bem como para avaliação de abertura de vagas de cadastro reserva e adequação destas medidas ao planejamento institucional dos anos seguintes.

Na sequência, os autos foram encaminhados para a Coordenadoria-Geral de Administração (CGA), para diligências acerca da contratação de serviços especializados em processos de seleção de pessoas, em especial para a realização de Concurso Público de provas e títulos, haja visto o Projeto Básico apresentado pela Comissão Organizadora (fls. 89/107).

Após, foi minutado o contrato, de acordo com o Projeto Básico (fls. 170/191).

Por fim, o Presidente da Comissão Organizadora, Ricardo Menezes da Silva, se manifestou nos autos no seguinte sentido *esta Presidência entende que, diante da volatilidade dos índices de contágio, é recomendável a reavaliação constante da situação pandêmica. A periodicidade poderá ser determinada em ato próprio da Defensoria Pública-Geral. Havendo regressão consistente e substancial, decorrente da implementação do Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19, será possível determinar a retomada dos trabalhos desta Comissão, com reduzido risco de retrocessos ou paralisações.*

Vieram os autos conclusos.

Conforme mencionado pelo Presidente da Comissão Organizadora, recentemente várias tentativas de realização de processos seletivos por órgãos públicos restaram frustradas ou, no mínimo, ocasionaram sérios problemas de organização e logística. Dentre os casos mais conhecidos destacam-se o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), o concurso para Polícia Civil do Estado do Paraná e o Concurso para Polícia Militar do Estado do Pará. Na primeira ocasião, as provas foram realizadas com inúmeros incidentes; no segundo, o concurso foi suspenso por inviabilidade técnica e logística; e, no terceiro, houve suspensão da realização da prova por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Ademais, cabe salientar que a cidade de Curitiba está em Situação de Emergência em Saúde Pública. Recentemente, a Prefeitura de Curitiba decidiu prorrogar até o dia 28 de março as restrições de atividades, por meio do Decreto 600/2021. A medida foi tomada devido ao agravamento da Covid-19 e a falta de leitos na rede de saúde.

No dia 06 de abril de 2021, a Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, registrou 695 novos casos de COVID-19 e 30 óbitos, de moradores infectados pela COVID-19. Conforme informação extraída no Portal da Prefeitura de Curitiba *“as vítimas são 14 homens e 16 mulheres, com idades entre 17 e 100 anos. Doze delas tinham idade abaixo de 60 anos e três não tinham fatores de risco para complicações da covid-19”*.

Isto é, o prosseguimento do concurso desta Defensoria Pública, poderia colocar em risco a saúde dos candidatos, dos agentes organizadores, bem como da população da Cidade de Curitiba.

No dia 15 de janeiro de 2021, a Secretaria de Estado da Saúde publicou o Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19. Conforme informações encontradas no site da Secretaria da Saúde do Paraná, o documento foi elaborado seguindo as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde (MS) e teve a colaboração do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná (Cosems/PR); e o Plano prevê ações e estratégias para os três níveis de gestão, União, Estado e Municípios.

Assim, nada impede que, verificada a possibilidade de prosseguir com o presente feito em um cenário de normalidade, assim seja feito posteriormente.

Fato é que nenhuma vantagem, conveniência ou oportunidade se apresenta na continuidade do feito diante do atual cenário.

Portanto, assiste razão ao Presidente da Comissão Organizadora, razão pela qual deve ser acolhida a sugestão pelos seus próprios fundamentos.

Ademais, a próxima etapa do presente procedimento consiste na contratação, de modo que ainda que se antecipe – o que poderá acelerar o processo em apenas algumas semanas –, inevitavelmente o concurso haverá de ser interrompido ante a impossibilidade de realização das provas.

Além disso, a essa curta antecipação de etapa não apenas não corresponderia a nenhuma vantagem significativa, como também poderia acarretar gastos orçamentários extraordinários. Isso porque, além do cenário de dúvida acerca de condições favoráveis para a realização da primeira fase do concurso em curto prazo, e do sério risco de intercorrências relevantes, judicialização e reagendamentos sucessivos (já apontado pelo Presidente da Comissão Organizadora), a contratação de instituição para organização de prova na atual conjuntura importará em gastos excepcionais não presentes em situações de normalidade, na qual se costuma e espera realiza-la.

Sendo assim, a suspensão do Concurso se reveste de conveniência e oportunidade, além de ser a medida que melhor atende ao interesse público e ao princípio da economicidade.

Ante o exposto, tendo vista o atual cenário no Estado do Paraná, causado pela Pandemia COVID-19, principalmente na cidade de Curitiba, a qual, inclusive, seria uma das cidades de aplicação de provas, **determina-se a suspensão da realização do IV Concurso para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Paraná.**

A presente medida será objeto de reanálise no **período máximo de seis meses**, podendo ser mantida ou alterada, sem prejuízo da análise de nova sugestão, nesse interregno, encaminhada pela Presidência da Comissão Organizadora diante de alteração relevante do cenário

fático ou jurídico.

Publique-se.

Encaminhe-se os autos à Comissão

Organizadora.

Curitiba, 07 de abril de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

76739/2021

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 001 DE 08 DE ABRIL DE 2021

A **CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, todos da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011, e nos artigos e 55 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral (Deliberação CSDP nº 04/2016), considerando o contido no Protocolo nº 15.082.487-7; **CONSIDERANDO** os arts. 279, V, da Lei 6174/70 – Estatuto do Servidor –; **CONSIDERANDO** que constitui dever funcional do servidor a observância de normas legais e regulamentares, a pontualidade e o desempenho com zelo das atribuições; **CONSIDERANDO** que constitui infração disciplinar, além de outras definidas em Lei Complementar, a violação dos deveres funcionais (art.286, 289 da Lei 6174/70);

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa contra a servidora **D.P.** nos termos do art. 200, I, II da Lei Complementar 136/2011, art. 42, 48 e 55 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, designar Defensores Públicos, **MARCELO LUCENA DINIZ**, **ADRIANA TEODORO SHINMI** e **RAFAEL MIRANDA SANTOS**, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, os quais deverão observar a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Paraná bem como o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A sindicância deve ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado,

Art. 5º- A sindicância deverá tramitar em **SIGILO**.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Curitiba, 08 de abril de 2021.

Josiane Fruet Bettini Lupion
Corregedora-Geral da Defensoria Pública/Pr

76696/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº051, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Designação de responsável pela publicação de atos oficiais da 1ª Subdefensoria Pública-Geral e da 2ª Subdefensoria Pública-Geral no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 17.502.301-1;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora pública **LUÍSA MUNHOZ BÜRGE RAMIDOFF**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, simbologia DAS-5, matrícula nº 350928/1, como responsável pela publicação de atos oficiais da 1ª Subdefensoria Pública-Geral e da 2ª Subdefensoria Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE.

Parágrafo único. A servidora mencionada na *caput* ficará responsável pelas publicações, conforme especificado, como suplente, quando do afastamento da servidora pública **Andrea Camargo Surek**, Secretária Executiva da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

76735/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 052, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, especifica regras para o procedimento de solicitação de dados pessoais e dá outras providências.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD),

RESOLVE

Art. 1º. Designa provisoriamente Comissão para aplicabilidade da Lei geral de proteção de dados pessoais na Defensoria Pública do Estado do Paraná para a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

Art. 2º. Caberá ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os agentes da instituição a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar outras atribuições determinadas pela Defensoria Pública-Geral.

Parágrafo único. A autoridade nacional poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado, inclusive hipóteses de dispensa da necessidade de sua indicação, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.

Art. 3º. Para fins de cumprimento do inciso I do artigo anterior, caberá ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais a disponibilização de meio específico para que qualquer pessoa possa solicitar esclarecimentos sobre eventual tratamento de seus dados pela instituição.

§1º. Recebida a solicitação pelos meios disponibilizados, deverá o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais instaurar, no prazo de 03 (três) dias úteis, procedimento administrativo específico para tramitação da referida demanda, o qual será encaminhado à Sede/Departamento/Setor responsável pelo tratamento dos dados.

§2º. O procedimento administrativo de que trata o parágrafo anterior será classificado como sigiloso, a fim de preservar os dados do requerente.

§3º. Deverá o solicitante informar a possível unidade da instituição e ano em que ocorreu a entrada de seus dados, a fim de orientar a distribuição interna.

§4º. Para cada unidade da instituição que exista uma possível entrada de dados, deverá ser feita uma solicitação distinta, sendo possível quantas solicitações se fizerem necessárias.

Art. 4º. Caberá ao Coordenador do Setor/Departamento/Sede disponibilizar as informações solicitadas e encaminhá-las ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§1º. Caso o Coordenador do Setor/Departamento/Sede identifique alguma dificuldade relevante que impossibilite a resposta no prazo do parágrafo anterior, deverá justificar e apresentar novo prazo para resposta, remetendo ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

§2º. Na hipótese de se verificar alguma situação excepcional que impossibilite a resposta da solicitação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, deverá ser apresentada justificativa e novo prazo de resposta ao solicitante, com base no artigo 19, §4º da LGPD.

Art. 5º. Após compiladas as informações, deve o procedimento administrativo retornar ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, o qual informará, por e-mail, se há dados do solicitante tratados na Defensoria Pública.

§1º. Por questão de segurança, a informação de quais dados são tratados, bem como também eventual requerimento de acesso para visualização destes dados somente serão concedidos pessoalmente ou por outro meio em que seja possível garantir a identidade do requerente.

Art. 6º. Após a resposta ao requerente, será o procedimento arquivado com as devidas cautelas referentes ao sigilo.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

76704/2021

PORTARIA Nº 005/2021

ALTERAÇÃO: PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenadora JENIFFER DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Cargo em Comissão 02-C infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
DIEGO MARTINS CORREA	CARGO EM COMISSÃO 02-C	26/02/2020 A 25/02/2021	01/05/2021	30/05/2021
		00/00/0000 A 00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000
		00/00/0000 A 00/00/0000	00/00/0000	00/00/0000

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Cargo em Comissão 02-C infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
DIEGO MARTINS CORREA	CARGO EM COMISSÃO 02-C	26/02/2020 A 25/02/2021	01/06/2021	10/06/2021
		26/02/2020 A 25/02/2021	08/09/2021	17/09/2021
		26/02/2020 A 25/02/2021	16/11/2021	25/11/2021

Curitiba, 05 de abril de 2021.

JENIFFER DOS SANTOS
COORDENADOR(A)
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E
MATERIAIS

76566/2021

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO 133

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 4308/2021-MP/PR, resolve

EXONERAR

o servidor THIAGO ALVES, RG nº 12.993.383-6/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 55), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 06 de abril de 2021.

Curitiba, 25 de março de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 136

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando o disposto no artigo 8º da Lei

Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 4361/2021-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO, designado junto ao Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo - GAEMA - da Comarca de Pato Branco, protocolado sob nº 4308/2021-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Thiago Alves, RG nº 12.993.383-6/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 4-C (vaga 27), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 06 de abril de 2021.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo 4-C, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 25 de março de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 144

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124,

inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 4391/2021-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora BRUNA GOMES SANCHES, RG nº 42.220.498-5/SP, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 4-C (vaga 22), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 05 de abril de 2021.

Curitiba, 30 de março de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 145

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso VI, da Lei Estadual 17523, de 19 de março de 2013, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 3928/2021-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. JOSILAINÉ ALETEIA DE ANDRADE, titular da 22ª Promotoria de Justiça de Londrina, protocolado sob nº 4391/2021-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Bruna Gomes Sanches, RG nº 42.220.498-5/SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 0531), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 05 de abril de 2021.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 30 de março de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 146

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 4478/2021-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora ANNA FRANCYELLE DE LIMA NOGUEIRA, RG nº 7.390.511-7/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 561), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 05 de abril de 2021.

Curitiba, 05 de abril de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 147

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 18140, de 04 de julho de 2014, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 4478/2021-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. JOSÉ TIAGO CHESINE GÓIS, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Bande-

rantes, protocolado sob nº 4477/2021-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Mariana da Costa Assolari, RG nº 10.470.407-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 561), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 05 de abril de 2021.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 05 de abril de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 149

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso II, alínea c, da Lei Estadual nº 15913, de 28 de julho de 2008, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e o contido no Protocolo nº 7157/2020-MP/PR e que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no Protocolo nº 3351/2021-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. JOSÉ AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Cianorte, protocolado sob nº 4177/2021-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Eduardo Moreira Turra, RG nº 10.684.369-4/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 11), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 07 de abril de 2021.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 06 de abril de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

76621/2021

PORTARIA SUBADM Nº 178/2021

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 220, de 11 de maio de 2020, e tendo em vista o contido no protocolo nº 3152/2021, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite de Dispensa nº 104/2020 (Fornecimento de certificados digitais de servidor SSL)

MARCO ANTONIO MIRANDA SIMAS; como Presidente;
RODRIGO ZANDEVALLI AVILA;
TADEU FRANCISCO FEITOSA DA SILVA; e
GABRIEL CARDEAL OGANAUSKAS; como membros.

Curitiba, 08 de abril de 2021

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

76784/2021